



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVI — N. 35

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1968

LEI Nº 5.384 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

*Concede estímulos à indústria de artefatos têxteis e dá outras providências*

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedida, até 1972, inclusive, isenção do imposto de importação e taxa de despacho aduaneiro e do imposto sobre produtos industrializados para importação de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, com os respectivos acessórios,

sobressalentes e ferramentais, sem similar nacional, destinados, especificamente, à indústria de artefatos têxteis de capitais predominantemente nacionais.

Parágrafo único. A isenção referida neste artigo será concedida, de acordo com os critérios a serem fixados pela Comissão de Desenvolvimento Industrial, do Ministério da Indústria e do Comércio, exclusivamente às empresas cujos projetos industriais

tenham sido aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria de Fiação e Tecelagem (GEITEX).

Art. 2º Esta lei abrange os bens desembaraçados nas Alfândegas mediante termo de responsabilidade, na forma do art. 42 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA  
Antônio Delfim Netto  
Edmundo de Macedo Soares

LEI Nº 5.383 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

*Concede reforma a militares asilados e dá outras providências.*

(Publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 14.2.68).

Retificação

Na página 1.441, 2ª coluna, no artigo 2º, onde se lê:

... os proventos a que fariam jus...

Leia-se:

... ou proventos a que fariam jus...

DECRETO Nº 62.263 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, área de terreno situada na BR-285 (Rodovia Ijuí-Panamambí e Carazinho-Passo Fundo).*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, as áreas situadas nos trechos Ijuí-Panamambí, entre as estacas 0 e 2100, na extensão de 42 km (quarenta e dois quilômetros) e Carazinho-Passo Fundo, entre as estacas 3140 e 6825 na extensão de 73.700 km (setenta e três quilômetros e setecentos metros), necessária à implantação, retificação e pavimentação da BR-285 do Plano Rodoviário Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, com as larguras de 40 a 50m (quarenta a cinquenta metros) no primeiro trecho e de 70m (setenta metros) no segundo trecho, respectivamente.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente decreto é considerada de urgência para efeito do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1968; 146º da Independência e 79º da República.

A. COSTA E SILVA  
Mário David Andreazza

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 62.264 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

*Declara sem efeito o Decreto número 57.538, de 29 de dezembro de 1965.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, nos termos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 318 de 14 de março de 1967 (Código de Mineração) e tendo em vista o que consta do processo DNP.M. Nº 6.649-44, do Ministério das Minas e Energia, decreta:

Artigo único. Fica declarado sem efeito o Decreto número cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito (57.538), de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (29.12.1965) que autorizou Hermógenes Rodrigues Peixoto, a pesquisar água mineral, no local denominado Marinheiro, distrito e município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 14 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA  
José Costa Cavalcanti

DECRETO Nº 62.265 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

*Autoriza Jorge Salomó Minguell a comprar pedras preciosas.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e

tendo em vista o Decreto-lei nº 466, de 4 de junho de 1938 decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão espanhol Jorge Salomó Minguell, residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-lei nº 466 de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Brasília, 14 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 79º da República.

A. COSTA E SILVA  
Antônio Delfim Netto  
(Nº 16.740 — 25.4.67 — NCr\$ 5.00)

DECRETO Nº 62.267 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

*Declara de utilidade pública o "Centro de Letras do Paraná", com sede em Curitiba, Estado do Paraná.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e atendendo ao que consta do processo nº 59.821, de 1965, decreta:

Artigo único. É declarado de utilidade pública nos termos do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, combinado com o art. 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, o "Centro de Letras do Paraná", com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 14 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA  
Luís Antonio da Gama e Silva  
(Nº 585-B — 14.2.68 — NCr\$ 9.00)

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

*De acordo com o artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 56.788, de 25 de agosto de 1965, e alterado pelos de números 60.505, de 16 de março de 1967, e 62.119, de 15 de janeiro de 1968*

Membro do Gabinete Militar da Presidência da República o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Orcy Machado Borba.

Brasília, 16 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

## CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

*De acordo com o artigo 13 do Decreto-lei número 348, de 4 de janeiro de 1968*

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Enio Martins Senna para servir na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Brasília, 16 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 mir.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 18,00  
Ano ..... NCr\$ 36,00

##### Exterior:

Ano ..... NCr\$ 39,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 13,50  
Ano ..... NCr\$ 27,00

##### Exterior:

Ano ..... NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o artigo 113, § 1º, da Constituição

O Desembargador Carlos Thompson Flores, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 16 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA  
Antonio Luiz da Gama e Silva

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 251.731, de 1967, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 22 e 23, do Estatuto da Escola Federal de Minas, de Ouro Preto.

Antônio Pinheiro Filho, ocupante do cargo de Professor Catedrático de Portos, Rios e Canais, vitalício, do Quadro Único de Pessoal da aludida Escola para exercer, por três anos,

o cargo, em comissão, de Diretor, símbolo 5-C, do mesmo Quadro e Escola.

Brasília, 8 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA  
"Arso Dutra"

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 8-87, do Ministério das Relações Exteriores, resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 207, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952

José Holdak do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12.A, do

Quadro de Pessoal — Parte Especial, do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA  
Sérgio Corrêa Affonso da Costa

O Presidente da República resolve CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Marina Ruy Barbosa Soutinho, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, AF-204-7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA  
Sérgio Corrêa Affonso da Costa

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- PODER JUDICIÁRIO
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- Ofício

PR 5.571-66 — Nº 1/P, de 8 de fevereiro de 1968. Comunica que, julgando, em sessão de 29 de novembro de 1966, o Mandado de Segurança Nº 16.853, em que são requerentes José Naufel e outros, proferiu a seguinte decisão: "Concedida a Segurança contra os votos dos Ministros Prado Kelly, Henrique D'Avila da Rocha, Aliomar Baleeiro e Adalício Nogueira. — "Cumpra-se. Em 14-2-68". — (Enc. ao M.J., em 19-2/78).

- PODER EXECUTIVO
- CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

PR 22.188-62 — Nº 637-H, de 7 de fevereiro de 1968. — "Aprovo. Em 8-2-68" — (Enc. ao I.N.P.S., em 19-2-68).

Assunto: Nomeação por acesso para a carreira de Técnico de Administração do Quadro de Pessoal do extinto IAPC. Preenchimento das vagas existentes.

— Estruturação da série de classes, na conformidade do artigo 9º da Lei nº 4.345, de 1964.

### PARECER

O Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP) representou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República contra atos expedidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) relativos a nomeações, por acesso, de vários funcionários do extinto I.A.P.C..

2. Alega o DASP que os referidos atos não obedeceram à legislação pertinente ao instituto do acesso, no que concerne ao critério do preenchimento das vagas na classe inicial da carreira principal (Técnico de Administração), acrescida da circunstância de não constar da portaria a natureza das vagas providas, além de não ter sido declarado o cumprimento das demais exigências, principalmente as dos §§ 4º a 6º do artigo 34 da Lei nº 3.780, de 1960.

3. O INPS prestou os esclarecimentos julgados necessários à compreensão do problema, consoante informação de fls. 3/7, do Senhor Secretário de Serviços Gerais.

4. Na realidade, a série de classes de Técnico de Administração criada no Quadro de Pessoal da ex-Autarquia, por força do Decreto nº 51.499, de 8 de junho de 1962, carece até o momento, da reestruturação operada ex-vi da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 (artigo 9º).

5. Demais disso, saliente-se, ainda, que o Decreto nº 51.499-62 foi considerado sem efeito pelo artigo 2º do Decreto nº 54.055, de 27 de junho de 1964, para, em seguida, ser restabelecido pelo de nº 54.132, de 14 de agosto de 1964, nas seguintes condições, *verbis*:

"Art. 1º O artigo 2º do Decreto número 54.055, de 27 de junho de 1964, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes encaminhará ao exame do Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no prazo de 60 (sessenta) dias, os elementos necessários à regularização das situações decorrentes da vigência dos Decretos nºs 51.450, de 2 de abril de 1962, 51.499, de 8 de junho de 1962 e 53.716, de 17 de março de 1964". (grifei)

6. A Secretaria Executiva do INPS declara a fls. 18 que, no prazo fixado, foram encaminhadas, ao exame do DASP, razões justificadoras da alteração do quadro do pessoal. Por outro lado, afirma o DASP não ter tido conhecimento de tal expediente. O certo, porém, é que, até a presente data, não se cumpriu a determinação contida no Decreto nº 54.132, de 1964, com relação ao Decreto nº 51.499-62.

7. Para a solução do assunto, o Departamento Administrativo do Pessoal Civil apresenta duas sugestões, a saber:

a) projeto de decreto, regularizando a situação da série de classes de Técnico de Administração, com aplicação do artigo 9º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, com criação, como provisórios, em igual número das classes superiores, cargos que permitam o acesso, na forma da legislação em vigor mantendo o número fixo criado pelo Decreto nº 51.499, de 1962, e determinação para que o INPS encaminhe à revisão do DASP as alterações de quadros dos antigos Institutos, renovando a contida no Decreto nº 54.132, de 14 de agosto de 1964, para redução das quantitativos, tendo em vista a unificação da previdência social; ou

b) determinação, por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para que seja tornada sem efeito a portaria de acesso, até o reexame da regularização geral dos cargos, envolvendo todas as criações e alterações dos quadros dos Institutos, processadas sem audiência do DASP".

Incluindo-se, outrossim, pela adoção da medida inserta no item a, evitando, destarte, maiores transtornos aos funcionários beneficiados pelas nomeações por acesso.

8. Acolho a proposta do DASP no sentido de ser expedido o decreto de que fala o item a, acima aludida, por entender necessária a estruturação da carreira de Técnico de Administração, dentro dos princípios estabelecidos pelo artigo 9º da Lei nº 4.345, de 1964, e atento ao que preceitua o artigo 7º do Decreto-Lei nº 225, de 28 de fevereiro de 1967.

9. No que se refere às nomeações por acesso e quanto, em particular, ao número de vagas preenchíveis, sou de opinião que as mesmas não violaram os termos do § 2º do artigo 34 da Lei nº 3.780, de 1960, assim redigido:

"A nomeação por acesso recairá em funcionário que pertença à classe da mesma formação profissional, mas de escalão inferior, mediante reserva da metade das vagas, ficando a outra metade para ser provida por concurso público". (grifei)

E penso desta forma induzido por elemento relevante, de natureza jurídica.

10. Com efeito, o Decreto-Lei nº 225, de 1967, que dispõe sobre a administração do Instituto Nacional de Previdência Social, determina:

"Art. 6º O regime jurídico do pessoal do INPS será de legislação trabalhista.

Art. 7º Os quadros de pessoal dos antigos Institutos serão gradativamente extintos mediante supressão dos cargos que vagarem, sem prejuízo das promoções e acessos previstos na lei".

11. Ora, adotado o regime da C.L.T. para o pessoal do INPS, significa isso dizer que não haverá mais concurso para investidura nos quadros de pessoal dos órgãos extintos.

12. Qual o motivo, então, para se reservar metade das vagas? Seria inconseqüente e desprovido de qualquer lógica jurídica, o cumprimento daquela norma. Na espécie, ela perdeu o seu objeto, a sua razão de ser, enfim, tornou-se inaplicável.

13. A tese contrária levaria ao absurdo de reservar metade das vagas para simples efeito de extinção, por isso que não mais serão preenchidas na forma do § 2º do artigo 34 da Lei nº 3.780-60. E, ainda que fosse esse o propósito não se poderia prejudicar o acesso e

as promoções, conforme estabelece o artigo 7º do Decreto-Lei nº 225-67.

14. Aliás, em matéria semelhante, já se pronunciou esta Consultoria-Geral da República, consoante o Parecer 360-H, publicado no *Diário Oficial* de 28 de julho de 1966.

15. Nestas condições, ante o exposto, entendo deva ser assinado o projeto de decreto, anexo, que consubstancia a proposta do DASP, sem prejuízo da manutenção das nomeações por acesso, de que trata o presente processo.

Sub censura.

Brasília, 7 de fevereiro de 1968. — Adroaldo Mesquita da Costa, Consultor-Geral da República.

#### — MENSAGEM

PR 1.291-68 — Nº 76, de 16 de fevereiro de 1968. Na forma do § 3º do Art. 54, de Constituição do Brasil, submete ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, projeto de lei que institui, em caráter temporário, a licença extraordinária, e dá outras providências.

(Enc. ao S.F. em 16-2-68, por interm. da S.A.P.)

PR 6.915-67 — Nº 72, de 16 de fevereiro de 1968. Restitui ao Senado Federal autógrafos do projeto de lei nº 133-67, da Casa do Congresso Nacional, o qual, sancionado, se transformou na lei nº 5.384, de 14 de fevereiro de 1968. — (Enc. ao S.F., por interm. da S.A.P., em 16 de fevereiro de 1968).

PR II 891-68 — Nº 73, de 16 de fevereiro de 1968. Comunica ao Senado Federal as razões por que resolveu negar sanção ao projeto de lei na Câmara nº 4.071-A-66 — no Senado nº 30-66 — que autoriza a consignação em folha de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA) — (Enc. ao S. F., p/interm. da S.A.P. em 16-2-68).

PR 5.821-65 — Nº 74, de 16 de fevereiro de 1968. Acusa o recebimento da Mensagem nº 17, de 8 de fevereiro de 1968, acompanhada de um autógrafo do Decreto Legislativo nº 7-68. — (Enc. ao S.F., em 16-2-68).

PR 1.276-68 — Nº 75, de 16 de fevereiro de 1968. Submete ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, texto do Convênio sobre co-produção cinematográfica, firmado em 25 de janeiro de 1968, entre o Brasil e a República da Argentina. (Enc. a C.D., por interm. da S.A.P., em 16 de fevereiro de 1968).

#### MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

##### — Exposição de Motivos

PR 4.583-67 — Nº 19, de 9 de fevereiro de 1968. Aprovação para o início da execução do programa de implantação do plano siderúrgico, com base nos trabalhos do Grupo Consultivo, criado pelo Decreto nº 60.642-67. — "Aprovo. Em 9-2-68". — (Rest. ao MIC, em 19-2-68).

#### ATOS DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

##### — Portarias

PR 10.570-61 — Nº 21, de 16 de fevereiro de 1968.

PORTARIA Nº 21-GC, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "II", do Artigo 7º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 56.596, de 21 de julho de 1963 e alterado pelo Decreto nº 60.349, de 9 de março de 1967, e de acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, tendo em vista o Decreto nº 62.046, de 4 de janeiro de 1968, publicado no Suplemento ao *Diário Oficial* nº 10, de 15 de janeiro de 1968, resolve alterar a Portaria nº 287, de 4 de maio de 1961, referente a servidora Yvonne de Oliveira Braga, para considerá-la Escriturário nível 10-B, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), a contar de 1º de julho de 1960. — Rendon Pacheco, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

#### ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

##### PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1968

O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do Art. 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 2 — GAB-PES — Dispensar do exercício do cargo abaixo, previsto na tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República no *Diário Oficial* nº 40, de 28 de fevereiro de 1967, o seguinte pessoal militar: Auxiliar — ..... NCr\$ 220,00 o Sgt Laury Pereira Barcelos a partir de 24 de janeiro de 1968

e 3º Sgt José Fagundes da Cunha a partir de 12 de janeiro de 1968. Rio de Janeiro, GB. — Tenente-Brigadeiro, Nelson Freire Lavenère Wanderley.

O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 7 — GAB-EXP — Mandar servir em Brasília — DF., na Comissão de Obras do Estado-Maior das Forças Armadas (COEMFA), o 3º Sgt. Izaias Fernandes de Araújo Filho — de Obras do Estado-Maior das Forças Armadas, no Rio de Janeiro, GB. — Tenente-Brigadeiro, Nelson Freire Lavenère Wanderley.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

TABELA DO PESSOAL TEMPORÁRIO DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA PARA 1968

LEI Nº 4.863/65 - LEI Nº 5.107/66 - DECRETO-LEI Nº 20/66 - DECRETO

Nº 59.820/66

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
- 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil:

|                | FUNÇÃO                 | SALÁRIO MENSAL | DESPESA MENSAL | DESPESA ANUAL |
|----------------|------------------------|----------------|----------------|---------------|
| 7              | Auxiliar de Cozinha    | 145,00         | 1.015,00       | 12.180,00     |
| 2              | Auxiliar de Copia      | 135,00         | 270,00         | 3.240,00      |
| 3              | Faxineiro              | 135,00         | 405,00         | 4.860,00      |
| 2              | Auxiliar de Garagem    | 135,00         | 270,00         | 3.240,00      |
| 2              | Operário Mecânico      | 135,00         | 270,00         | 3.240,00      |
| 1              | Operário Pintor        | 156,00         | 156,00         | 1.872,00      |
| 1              | Artífice de Impressão  | 156,00         | 156,00         | 1.872,00      |
| 1              | Artífice de Tipografia | 135,00         | 135,00         | 1.620,00      |
| 1              | Amanuense              | 156,00         | 156,00         | 1.872,00      |
| 3              | Amanuense Auxiliar     | 126,00         | 378,00         | 4.536,00      |
| 23             | S O M A                |                |                | 38.532,00     |
| CONTRIBUIÇÕES: |                        |                |                |               |
|                | Previdência Social     | 16,0%          |                |               |
|                | Salário-Família        | 4,3%           |                |               |
|                | Salário de Educação    | 1,4%           |                |               |
|                | T O T A L              | 21,7%          |                | 8.361,44      |
|                | DESPESA TOTAL ANUAL    |                |                | 46.893,44     |

Rio de Janeiro, GB., 9 de fevereiro de 1968.

CARLOS HENRIQUE POSTER COMBA  
Major - Chefe da Div Adm

GABRIEL BORGES FORTES EVANGELHO  
Cel 4v, Chefe de Gabinete  
AGENTE-DIRETOR

Id.

Aprovo: Ten. Brig. Nelson Freire Lavenère-Wanderley, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

SECRETARIAS DE ESTADO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CABINETE DO MINISTRO

Requisição de Funcionário

MP 16.221-67 — No uso da competência delegada pelo Decreto número 60.740, de 23.5.67, autorizo, nos termos do art. 34, parágrafo único, da Lei 1.711, de 1952, o afastamento, pelo prazo de um ano, do servidor Jorge Ribeiro da Nobrega, ocupante

do cargo de Inspetor de Alunos, nível 9, cujos serviços foram considerados dispensáveis pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, para que continue servindo na Subdelegacia Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Paraíba. O trossim, homologo o afastamento do mesmo servidor, a partir de 9 de fevereiro de 1967, data em que teve exercício na citada Subdelegacia.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Exército resolve:

Nº 71-GB-B — Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do CPOF de Porto Alegre, RS, o Coronel-Engenheiro QEMA Américo José Bras.

Nº 72-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do CPOR de Porto Alegre, RS, o Cel Cav QEMA Armado Renan D'Ávila Duarte.

Nº 73-GB-B — Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 13º

BC, Joinville, SC, o Cel Inf Hélio da Cunha Telles de Mendonça, transferindo-o do QO para o QEMA.

Nº 74-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 13º BC, Joinville, SC, o Cel Inf Antônio Barbosa de Paula Serra, transferindo-o do QEMA para o QO.

Nº 75-GB-B — Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do REs I — Rio, GB, o Cel Inf Antonio Duarte Miranda, transferindo-o do QO para o QEMA.

Nº 76-GB-B — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do REs I — Rio, GB, o Ten Cel Inf Waldyr Alves

Costa Muniz, transferindo-o do QEMA para o QO. — Gen Ex Avelino de Lyra Tavares.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Exército resolve:

Nº 178-GB-B — Na conformidade do art. 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os arts. 12, letra "a" e 60 da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o Capitão QOA (1G-191.876) — Darci de Araujo Melo, com os proventos do posto de Major, na forma do art. 59 da mencionada Lei número 4.902, por estar beneficiado pelo art. 1º da Lei nº 283, de 8 de junho de 1948, observados os arts. 137, 140, letra "a" e 156 da Lei número 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 179-GB-B — Na conformidade do art. 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os arts. 12, letra "a" e 60 da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o Capitão QOA (1G-305.655) — Walfredo Paulo da Silva, com os proventos do posto de Major, na forma do art. 59 da mencionada Lei número 4.902, por estar beneficiado pelo art. 1º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, observados os arts. 137, 140, letra "a" e 156 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 180-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12, letra "a" e 13 letra "a" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o Capitão QOA (1G-122.652) — Luiz Philippe Dick, com os proventos do posto de Major, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 181-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12 letra "a" e 13 letra "a", da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o Capitão QOA (2G-75.509) Valdemar Fransini, com os proventos do posto de Major, aumentados de 20% (vinte por cento) nos termos dos artigos 53 § 1º e 59 da mencionada Lei nº 4.902, visto contar mais de 35 anos de efetivo serviço e estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei número 616, de 2 de fevereiro de 1949, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 182-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12, letra "b" e 14 letra "a" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe o 1º Tenente Farmacêutico (3G-75.410) — Jefferson Trindade, com os proventos do posto de Capitão, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 183-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os artigos 12 letra "a" e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe o Capitão Dentista (1G-310.968) — Ederval Porto Fernandes, com os proventos do posto de Major, na forma do artigo 59 da citada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei número

1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 134-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os artigos 12 letra "a" e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe o Capitão QOE (3G-259.906) — Oscar Ribeiro de Souza, com os proventos do posto de Major, na forma do artigo 59 da citada Lei número 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei número 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 185-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12, letra "a" e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o Capitão QOA (3G-101.607) — Arnaldo Gomes, com os proventos do posto de Major, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 186-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12, letra "a" e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o Capitão QOE (1G-472.441) — Adolpho Henrique Pereira da Silva, com os proventos do posto de Major, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 187-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12, letra "a" e 13 letra "a" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o Capitão QOA (1G-144.936) — João Crescencio, com os proventos do posto de Major, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei número 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 188-GB-B — Reformar o Aspirante a Oficial R2, da Arma de Engenharia, Hans Christian Wiedemann, nos termos da letra "a" do artigo 93, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto número 41.475 de 8 de maio de 1957, na mesma graduação de Aspirante a Oficial e sem direito a qualquer remuneração.

Nº 189-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12 letra "a" e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o 2º Tenente QOA (1G-361.788) — Eugênio Pereira de Menezes, com os proventos do posto de 1º Tenente, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei nº 4.323, de 30 de abril de 1964.

Nº 190-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12 letra "a" e 13 letra "a" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a reserva de 1ª Classe o Capitão QOE (7G-34.623) — José Carmelo Motta, com os proventos do posto de Major,

acrescidas de 20% (vinte por cento), na forma dos artigos 53 e seu § 1º e 59, da mencionada Lei nº 4.902, visto contar mais de 35 anos de efetivo serviço e estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140, letra "a" e 156 da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964.

Nº 191-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e da Lei número 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe o 1º Tenente QOA (3G-29.051) — Aroldo Alves Macieira, com os proventos do posto de Capitão, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado, pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964.

Nº 192-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os artigos 12, letra "a" e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe o 1º Tenente QOA (1G-210.911) — Ruy Ferreira Leitão, com os proventos do posto de Capitão, na forma do artigo 59 da mencionada Lei número 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140 letra "a" e 156 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

Nº 193-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967, considerar promovido de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156 de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 22 da Lei número 3.765, de 4 de maio de 1960, a contar de 13 de junho de 1966, ao posto de Capitão, o 1º Tenente QOA (1G-191.929) Luiz Buzzo, ficando assegurados aos seus herdeiros os benefícios decorrentes dessa promoção.

Nº 194-GB-B — Na conformidade do artigo 1º do Decreto nº 61.464, de 4 de outubro de 1967 e de acordo com os artigos 12 letra "a" e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, transferir para a Reserva de 1ª Classe, o 2º Tenente QOA (6G-26.149) — Claudionor Menezes da Souza com os proventos do posto de 1º Tenente, na forma do artigo 59 da mencionada Lei nº 4.902, por estar beneficiado pelo artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, observados os artigos 137, 140, letra "a" e 156 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

Nº 195-GB-B — Incluir no Corpo de Oficiais da Reserva do Exército

no posto de 2º Tenente R2 e promover ao posto de 1º Tenente R2 de acordo com o Art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 1.767 de 30 de agosto de 1965, a praça abaixo:

#### Arma de Artilharia

2º Sgt Reservista João Ferreira de Albuquerque — General de Exército, *Aurélio de Lyra Tavares.*

#### DESPACHOS

Em 9 de fevereiro de 1968  
No Radiograma nº 107-AJ8, de 6 de fevereiro de 1968, do III Exército, solicitando autorização para que o Ten. Cel. Inf. Josias Soares Fernandes, do 7º RI, possa ir ao Uruguai e Argentina, no período de 15 a 29 de fevereiro de 1968, em gozo de dispensa do serviço, foi exarado o seguinte despacho: Autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional. (Rd 140 D3.68.)

No Radiograma nº 57-Sec. de 6 de fevereiro de 68, da ESAO, solicitando autorização para que o Ten. Cel. Inf. Armando Patrício, daquela Escola, possa visitar o Paraguai, Uruguai e Argentina, no período de 10 a 29 de fevereiro de 1968, foi exarado o seguinte despacho: Autorizo, sem ônus para a Fazenda Nacional, em gozo de dispensa do serviço que lhe seja concedida ou em férias. (Rd 143.D) 68.

No Radiograma nº 217-AJG, de 9 de fevereiro de 1968, do I Ex, solicitando autorização para que o 2º Sgt Luiz Brandão, do 1º BCC, possa ir ao México, Canadá e Estados Unidos da América, no período de 9 de fevereiro a 10 de março de 1968, em gozo de dispensa do serviço, foi exarado o seguinte despacho: Autoriza, sem ônus para a Fazenda Nacional. (Rd 146 D3.68.)

#### Escalão Avançado

#### DESPACHOS

De 7 de fevereiro de 1968  
Omar Victor do Espírito Santo, Ten. Cel. Eng., solicita recontagem de pontos referentes ao QAM nº 2-67. Despacho: Arquite-se. Não há erro a corrigir, nem amparo legal para suas pretensões. (Fs. 3/68-DF e 14.124/67-GB).

Enio de Queiroz, Subten., solicita sejam acrescidos em sua Ficha de Promoção, os pontos correspondentes ao período em que prestou serviços em Tiro de Guerra. Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com parecer da CPQOA-QOE. — (Fs. 149/68-DF e 365/68-GB).

Francisco Pereira de Andrade Neto, Maj. Farm. Ref., solicita promoção em ressarcimento de preterição, ao posto de General de Divisão. Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (Fs. 1960-57-DF e 7.105-67-GB).

De 8 de fevereiro de 1968

Arthur Marin Feijó ex-soldado, solicita reconsideração do ato que indeferiu seu pedido de amparo do Estado. Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (Fs. 6.840-64-DF e 11.619/64-GB).

Miguel Romão Langone, Gen. Div. R.1, solicita retificação do decreto que o transferiu para a reserva, a fim de ser incluída a vantagem da letra b do Art. 140 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964. Despacho: — Indeferido por falta de amparo legal. (Fs. 2.325/67-DF e 7.633/67-GB).

Sebastião Geraldo do Espírito Santo Fleury, 2º Ten. R.2, solicita amparo ao Estado baseado na Lei número 5.315/67. Despacho: Indeferido por falta de amparo legal. (Fs. ... 2.985/67-DF e 11.294/67-GB).

Ody Só dos Santos, Ten. Cel. Prof. — Em Of 444-AJ, de 2 de setembro de 1966, o Cmt. do CM/PA propõe a reforma "ex-officio" — por incapacidade física definitiva do Ten. Cel. Prof. Ody Só dos Santos. Despacho: Determino que o Tenente-Coronel Prof. Ody Só dos Santos seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde, de acordo com o Art. 8º das IRIS. (Fs. 3.495-67-DF e 13.336/67-GB).

Adailton Gomes de Brito Fernandes, Cap. Art. — Em Of nº 149-Sec. de 27 de fevereiro de 1967, o Cmt do Regimento Floriano propõe a promoção "post-mortem" ao posto de Major, do Capitão da Arma de Artilha-

ria (3B-257.440) Adailton Gomes de Brito Fernandes. Despacho: Indeferido por falta de amparo legal. (Fs. 34/68-DF e 14.372-67-GB).

João Pirilli, ex-sd, pede reconsideração de despacho, a fim de obter nova inspeção de saúde pela JSS. Despacho: Indeferido por falta de amparo legal. (Fs. 40/68-DF e 14.335-67-GB).

Apolinário Augusto Teixeira, ex-soldado, solicita, em grau de recurso, instauração de ISO para fins de amparo do Estado. Despacho: Indeferido. Mantenho o despacho anterior dado pelo DGP. Nada há a reconsiderar, (Fs. 9.721-64-DF e 19.380-64-GB).

De 9 de fevereiro de 1968

Irvin Reck, médico graduado em dezembro de 1967, solicita suspensão ou adiamento da convocação para prestar estágio obrigatório em 1968. Despacho: Indeferido. Não há conveniência para o serviço do Exército. (Fs. 47,68-DF e 14.257-67-GB).

## DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

### 1ª Divisão

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1968

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.019, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 03 DIS2 — Manda servir em Brasília — DF — na Comissão Especial de Obras nº 1 (CEO/1) Brasília, por necessidade do serviço, o Major Art Guaracyaba de Mello Barreto, da DPA (Rio — GB). — Gen Ex Antonio Carlos da Silva Muricy.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### INSTITUTO RIO-BRANCO

#### Retificação

Na Portaria s/nº, de 25 de janeiro de 1968, do Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre normas para a concessão de bolsas de estudo aos alunos do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata e aos candi-

dat's que efetuam o estágio de formação do Concurso de Provas para a mesma carreira, publicada à página nº 1.071 do *Diário Oficial*, de 1 de fevereiro de 1968, onde se lê:

III — Não fará jus a bolsa o aluno estagiário...

Leia-se:

III — Não fará jus a bolsa o aluno ou estagiário...

# SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

**Departamento Federal de Compras****PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Diretor-Geral do Departamento Federal de Compras, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 18 — Dispensar a Assistente Comercial nível 12 — Gioconda do Carmo Labecca de Castro, matrícula n.º 1.118.754, da Parte Permanente, do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, da função gratificada 4-F de Chefe da Seção de Estoque, da Divisão de Recepção e Expedição.

Nº 19 — Designar o Assistente Comercial nível 12, Hilton Soares Silva, matrícula n.º 1.182.509, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Estoque, da Divisão de Recepção e Expedição, vaga em virtude da dispensa de Gioconda do Carmo Labecca de Castro. — *Mario Young*, Diretor-Geral.

**Departamento de Rendas Aduaneira****PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Diretor do Departamento de Rendas Aduaneiras, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 85 — Designar os Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro, níveis 16-D, 13-B e 11-A, respectivamente, Maria Sinésia Oliveira, Evandro Souza Hardman e Maria Regina Alcânara Nascimento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora de Despachos da Alfândega de Aracaju, referentes ao exercício de 1967.

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de cinco (5) dias, contados da data do recebimento desta Portaria.

Ac Presidente caberá disciplinar a distribuição de despachos pelos membros da Comissão, devendo ser lavrada a ata da instalação dos trabalhos consignando a maneira como será feita a aquela distribuição.

Uma cópia da ata deverá ser encaminhada, com ofício, a este Departamento, pelo Presidente da Comissão Revisora.

Nº 86 — Dispensar o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 18 — Hosana da Silva Braga de Substituto eventual do Inspetor da Alfândega de Maceió.

Nº 87 — Designar o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 16-D — Virgílio da Rocha Lessa para Substituto eventual do Inspetor da Alfândega de Maceió. — *João Moreira Neto* — Diretor-Substituto.

**PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Diretor do Departamento de Rendas Aduaneiras, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 94 — Designar os Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro, níveis

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

16-D, 13-B e 11-A, respectivamente, João Moreira de Oliveira, Odete Moura Ferreira de Azevedo e César Orrico Neto para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora de Despachos da Alfândega de Salvador, durante o corrente ano.

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de cinco (5) dias, contados da data do recebimento desta Portaria.

Ao Presidente caberá disciplinar a distribuição de despachos pelos membros da Comissão, devendo ser lavrada a ata da instalação dos trabalhos consignando a maneira como será feita aquela distribuição.

Uma cópia da ata deverá ser encaminhada, com ofício, a este Departamento, pelo Presidente da Comissão Revisora.

O Diretor do Departamento de Rendas Aduaneiras, de acordo com o inciso IX, do artigo 143 do Decreto-lei nº 37 de 18 de novembro de 1966 resolve:

Nº 97 — Retificando a Portaria nº 524 de 6 de setembro de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 18 de setembro, designar Walny Manoel da Costa Marques, ocupante do cargo de nível 11-A, da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto Fiscal em Rosário do Sul. Símbolo 7-F, vaga em virtude da dispensa de Mário Prado Aguiar.

O Diretor do Departamento de Rendas Aduaneiras, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 98 — Dispensar o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 14-C — Thompson Gomes David de substituto eventual do Guardamor da Alfândega de Salvador.

Nº 99 — Designar o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, nível 14-C — Waldo da Silva Barros para substituto eventual do Guardamor da Alfândega de Salvador.

**Alfândega de Vitória****PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Inspetor, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 36 — Dispensar, a pedido, o agente fiscal do imposto aduaneiro, nível "16", Maria Rosária Antonietta Tommasi, matr. nº 1.385.480, da função gratificada de Chefe do Serviço de Isenção e Redução de Direitos, atualmente símbolo 5-F, função essa criada pela Lei nº 2.188, de 3-3-54, regulamentada pelo Decreto número 35.477, de 30-4-54.

O Inspetor, no uso de suas atribuições e tendo em vista a vaga aberta com a dispensa, a pedido, do agente fiscal do imposto aduaneiro, nível "16", Maria Rosária Antonietta Tommasi, resolve:

Nº 37 — Designar o agente fiscal do imposto aduaneiro, nível "14", Aylton Bonelle, matr. nº 1.896.332, para a função gratificada de Chefe do Serviço de Isenção e Redução de Direitos, atualmente símbolo 5-F, função essa criada pela Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954, regulamentada pelo Decreto nº 35.477, de 30-4-54 — desta Alfândega. — *João Baptista de Oliveira Viana*.

**Departamento de Rendas Internas****PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Diretor do Departamento de Rendas Internas, no uso da atribuição

que lhe confere o artigo 18, item V, do Regimento aprovado com o Decreto nº 55.853, de 22 de março de 1965, resolve:

Nº 95 — Designar o Agente Fiscal de Rendas Internas, nível 18-E, Roque Gadelha de Melo, localizado provisoriamente no Estado da Guanabara, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Inspetor-Fiscal da 8ª Inspetoria-Fiscal no mesmo Estado.

O Diretor do Departamento de Rendas Internas, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 210 do Estatuto dos Funcionários Civis da União, resolve:

Nº 98 — Converter a dispensa, a pedido, do Agente Fiscal de Rendas Internas, nível 16-C, Salustiano de Pinho Pessoa Neto, da função gratificada, símbolo 3-F, de Inspetor Fiscal no Estado do Ceará, Portaria DRI-441, de 30.6.67, publicada no *Diário Oficial* de 11.7.67, em pena de destituição da mesma função, por falta de exação no cumprimento do dever, de acordo com o art. 206 do mencionado estatuto e tendo em vista o despacho ministerial exarado no Processo nº 107.670-67.

O Diretor do Departamento de Rendas Internas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, item V, do Regimento aprovado com o Decreto nº 55.853, de 22 de março de 1965, resolve:

Nº 99 — Designar o Agente Fiscal de Rendas Internas, nível 15-B, Rubens Seara, localizado provisoriamente no interior do Estado de Santa Catarina, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Inspetor-Fiscal da 2ª Zona do referido Estado, com sede em Joinville. — *Haroldo Braga Lobo*, Diretor-Substituto.

**Departamento do Imposto de Renda****Delegacia Regional na Guanabara****PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Delegado Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara, no uso da atribuição que lhe confere o item XX do artigo 60 do Regimento do Departamento do Imposto de Renda, baixado com o Decreto nº 55.855, de 24 de março de 1965 e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 4º do mesmo Decreto, resolve:

Nº 35 — Dispensar, a Escrevente-datiógrafa, nível 7 — Diva de Carvalho Vilela, da função gratificada, símbolo 9-F, de Encarregada da Turma de Tarefas Auxiliares da Seção de Lucros Imobiliários do Serviço de Tributação nas Fontes, desta Delegacia.

Nº 36 — Dispensar, o Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18 — Romão José da Silva Filho, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Revisão e Instrução da Seção de Lucros Imobiliários do S.T.Fon., desta Delegacia.

Nº 37 — Dispensar a Escrevente-datiógrafa, nível 7 — Lucy Maese Moita, de substituta da Encarregada da Turma de Tarefas Auxiliares da Seção de Lucros Imobiliários do S.T.Fon., desta Delegacia.

Nº 38 — Designar o Contador, nível 21 — Aureo Osório de Matos, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Encarregado da Turma de Tarefas Auxiliares da Seção de Lucros Imobiliários do S.T.Fon., desta Delegacia.

Nº 39 — Designar o Contador, nível 21 — Adriel Lopes Cardoso, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Lucros Imobiliários, do Serviço de Tributação nas Fontes desta Delegacia.

Nº 40 — Designar a Escrevente-datiógrafa, nível 7 — Lucy Maese Moita, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada da Turma de Revisão e Instrução da Seção de Lucros Imobiliários do S.T.Fon., desta Delegacia. — *José Luiz Ferreira da Costa*, Delegado Regional.

**PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Delegado Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade da descentralização administrativa dos serviços desta Delegacia Regional, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, resolve:

Nº 44 — Com fundamento no artigo 12, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, delegar competência às autoridades que enumera, para a prática dos atos administrativos a seguir indicados:

1. *Chefe do Serviço de Reclamações e Recursos* (S.R.R.):

a) julgar as reclamações contra lançamento ou exigência de recolhimento na fonte;

b) determinar o cancelamento ou retificação de lançamento ou exigência de recolhimento na fonte, recorrendo "ex officio" ao Diretor do Imposto de Renda, sem efeito suspensivo, na forma da lei;

c) reconhecer o direito à restituição de impostos, adicionais e multas, na forma da lei;

d) submeter à decisão do Diretor do Imposto de Renda as consultas, pedidos de isenção e recursos, devidamente informados;

e) determinar o arquivamento de papéis e processos, bem como a sua remessa para qualquer órgão da administração pública.

2. *Chefe do Serviço de Tributação de Pessoas Físicas* (S.T.F.):

a) determinar lançamentos "ex officio" e exigir recolhimento de imposto e de multas, por infração das disposições legais;

b) dar solução aos pedidos de retificação de declaração e de prorrogação de prazo para entrega de declaração;

c) determinar o arquivamento de papéis e processos, bem como a sua remessa para qualquer órgão da administração pública.

3. *Chefe do Serviço de Tributação de Pessoas Jurídicas* (S.T.J.):

a) determinar lançamentos "ex officio" e exigir recolhimento de imposto e de multas, por infração das disposições legais;

b) dar solução aos pedidos de retificação de declaração e de prorrogação de prazo para entrega de declaração;

c) determinar o arquivamento de papéis e processos, bem como a sua remessa para qualquer órgão da administração pública.

4. *Chefe do Serviço de Tributação nas Fontes* (S.T.FON.):

a) determinar procedimentos "ex officio" e exigir recolhimento de imposto e de multas, por infração das disposições legais;

b) autorizar o recolhimento, sem multa e a título precário, do imposto descontado na fonte pelos órgãos da administração pública;

c) determinar o arquivamento de papéis e processos, bem como a sua remessa para qualquer órgão da administração pública.

5. *Chefe do Serviço de Controle de Lançamento e Pagamento* (S.C.L.):

a) autorizar a resposta aos ofícios emanados da Justiça e relacionados com espólios e convenções civis;

tegoria, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca, por sua coordenação do "Livro Anual da Agricultura", oportunidade em que se houve com exemplar dedicação, visando ao bom desempenho da tarefa que lhe foi confiada, quando demonstrou sua extraordinária capacidade de trabalho e apreciável cultura.

Determino, outrossim, seja o presente elogio consignado nos assentamentos funcionais do referido servidor. — Ivo Arzuá Pereira.

**PORTARIA Nº 41 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece os artigos 26 e 85, do Decreto-lei nº 200, resolve:

Nº 41 — Aprovar as instruções anexas, baixadas, pela Inspeção Geral de Finanças e determinar o seu fiel cumprimento pelos Presidentes, Superintendentes e Diretores dos órgãos de administração indireta, vinculados ao Ministério da Agricultura.

**INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS**  
Instrução nº 2 ....

O Inspetor Geral de Finanças, no uso de suas atribuições e considerando:

Que como órgão central da supervisão ministerial, lhe compete superintender os sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria, bem como, cooperar com a Secretaria-Geral e com o Escritório Central de Planejamento e Controle no acompanhamento da execução do programa e do orçamento, (no âmbito do Ministério);

O que lhe compete do disposto no Decreto-lei nº 20, artigo 26, parágrafo único, letras "e" e "h" que trata do recebimento sistemático de relatórios, boletins, balanços, balanços e informações dos órgãos da administração indireta e a realização de auditorias, que permitam o Ministro acompanhar as atividades das entidades e a execução do orçamento-programa e da programação financeira aprovados pelo Governo;

O disposto no artigo nº 85, do Decreto-lei nº 200, que atribui a Inspeção Geral de Finanças a obrigação de manter atualizada relação de responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos;

Finalmente, o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.336-67 — que diz "Os órgãos da administração indireta que por força de Lei devam apresentar suas prestações de contas e balanços ao Tribunal de Contas da União, o farão através da Inspeção Geral de Finanças do Ministério a que estiverem vinculados, procedendo concomitantemente a devida comunicação àquele Tribunal" resolve: Os órgãos da Administração Indireta, deverão remeter a esta Inspeção os seguintes documentos:

1) até o dia 15 de fevereiro o orçamento-programa para o exercício de 1968, acompanhado do cronograma de execução financeira dos respectivos programas, projetos ou atividades, bem como identificar as suas bases físicas de execução.

2) até o dia 10 do mês subsequente o balanço e relatório financeiro mensal, de forma a possibilitar o acompanhamento da execução financeira do orçamento-programa identificando sempre a base física e a área de atuação na execução dos programas, projetos ou atividades.

3) nos prazos e na forma da Legislação específica as prestações de contas e balanços, que devam ser remetidos ao Tribunal de Contas da União.

4) até o dia 10 do mês subsequente, a relação dos responsáveis por di-

nhiero e valores públicos, comunicando, mensalmente, as alterações.

Brasília, 30 de janeiro de 1968. — Ivo Arzuá Pereira.

**PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que estabelece o artigo 20, do Decreto nº 62.163, de 23 de janeiro de 1968, resolve:

Nº 48 — I — Fica constituída em cada Unidade da Federação uma Comissão Estadual de Coordenação — (CECO), destinado, como órgão consultivo do Ministério, a elaborar e propor ao Ministro de Estado, Programas Integrados de Trabalho, competindo-lhe, outrossim, a coordenação dos trabalhos executados pelos órgãos da Administração Indireta, vinculados ao Ministério da Agricultura.

II — Integram as Comissões Estaduais de Coordenação (CECO), na qualidade de Membros natos, além dos Diretores Estaduais, que as presidirão, os responsáveis, no Estado, pelos seguintes órgãos:

— Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA.

— Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA.

— Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC.

— Comissão de Financiamento da Produção — CFP.

— Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE.

— Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

— Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB.

— Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL.

— Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM.

— Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná — GETSOP, no Estado do Paraná.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 1º, alínea "a", do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967,

Considerando as normas orientadoras constantes dos artigos 19 e 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Reforma Administrativa),

Considerando o disposto no item I, do Artigo 35 do Regimento do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 51 — Art. 1º Para o desdobramento da Estrutura Básica do IBDF serão organizadas as Unidades Administrativas de 2º grau divisional, discriminadas nos parágrafos deste Artigo, com as atribuições definidas nos artigos seguintes:

§ 1º O Departamento de Pesquisa e Conservação da Natureza (DN) será integrado pelas seguintes Unidades:

I — Divisão de Estudos (DNE)

II — Divisão de Proteção da Natureza (DNP)

§ 2º O Departamento de Economia Florestal (DF) será integrado pelas seguintes Unidades:

I — Divisão de Manejo (DFM)

II — Divisão de Fomento (DFF)

§ 3º O Departamento de Comercialização (DC) será integrado pelas seguintes Unidades:

I — Divisão de Comércio e Indústria (DCI)

II — Divisão de Cadastro e Fiscalização (DCF)

§ 4º O Departamento de Administração Geral (DA) será integrado pelas seguintes Unidades:

I — Divisão Financeira (DAF)

II — Divisão de Pessoal (DAP)

III — Divisão de Material e Patrimônio (DAM)

IV — Divisão de Serviço, Gerais (DAG)

V — Comissão de Compra (DAC)

§ 5º Cada Coordenadora Regional (CR) será integrada pelas seguintes Unidades:

I — Centro Regional de Pesquisa e Conservação da Natureza (CRN)

II — Centro Regional de Economia e Comercialização (CRE)

III — Centro Administrativo Regional (CAR)

IV — Delegacias Estaduais (DE)

V — Escritórios Estaduais (EE)

§ 6º — Integrará, ainda, a Coordenadora Regional do Leste o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JB), que terá suas atividades geridas por um Conselho de Administração (JBC).

Art. 2º A Divisão de Estudos (DNE) compete o cumprimento do disposto no item I do Art. 17 do Regimento do Instituto, através das atividades definidas nos parágrafos seguintes:

§ 1º São funções da DNE: orientar, coordenar e controlar as programações e a realização de estudos referentes:

I — à flora, à fauna, aos solos e às águas, suas relações mútuas e condições de equilíbrio biológico;

II — às pesquisas tecnológicas dos produtos da flora e da fauna, especialmente madeiras, visando a sua classificação e aproveitamento para fins comerciais e industriais;

III — às experimentações ecológicas visando a determinar o comportamento das essências florestais, nas diversas regiões do país, inclusive através da instalação de Estações Florestais de Experimentação.

§ 2º São funções desempenhadas pela DNE, a fim de promover as atividades das seções subordinadas:

I — desenvolver o intercâmbio científico e propor a realização de convênios de pesquisa com entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras, oficiais ou particulares;

II — fornecer material para estudo às entidades de caráter científico-cultural, integrantes ou não do IBDF;

III — selecionar os temas que merecerem ampla divulgação e encaminhá-los aos órgãos do Instituto, responsável por esta atividade;

IV — organizar Grupos de Trabalho Volante para realizar pesquisas específicas, em cada uma das Regiões.

Art. 3º A Divisão de Proteção da Natureza (DNP) compete o cumprimento do disposto no item II do artigo 17 do Regimento do Instituto, através das atividades definidas no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. São funções da DNP: orientar, coordenar e controlar a elaboração de programas referentes:

I — à instalação ao funcionamento e ao acompanhamento das atividades dos Parques Nacionais;

II — à proteção à flora e à fauna, mediante o controle do cumprimento das leis; regulamentos e demais dispositivos legais, bem como à instalação ao funcionamento das Reservas Biológicas e Parques de Caça.

Art. 4º A Divisão de Manejo (DFM) compete o cumprimento do disposto no item I do Art. 18 do Regimento do Instituto, através das atividades definidas no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. São funções da DFM: orientar, coordenar e controlar a elaboração de programas referentes:

I — às medidas visando à manutenção do Inventário dos Recursos Florestais;

II — ao controle da utilização florestal relacionada, bem como à instalação e ao funcionamento das Florestas Nacionais.

Art. 5º A Divisão de Fomento (DFF) compete o cumprimento do disposto no item II do Art. 18 do Re-

gimento do Instituto, através das atividades no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. São funções da DFF orientar, coordenar e controlar a elaboração de programas referentes:

I — à produção de mudas e sementes, visando a incentivar o florestamento artificial, inclusive através de instalação e manutenção de Postos de Fomento Florestal;

II — à análise, avaliação e controle de execução dos projetos, que objetivem o gozo de incentivos fiscais ou financiamento de órgãos especializadas, dependentes do parecer técnico do Instituto.

Art. 6º A Divisão de Comércio e Indústria (DCI) compete o cumprimento do disposto no item I, do Artigo 19, do Regimento do Instituto, através das atividades definidas no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. São funções da DCI orientar, coordenar e controlar a elaboração de programas referentes:

I — aos estudos comerciais para determinação das características dos mercados interno e de exportação, bem como às medidas visando ao estabelecimento das normas de comercialização dos produtos e subprodutos florestais;

II — aos estudos visando à racionalização da produção e à industrialização da madeira e dos demais produtos florestais e faunísticos.

Art. 7º A Divisão de Cadastro e Fiscalização (DCF) compete o cumprimento do disposto no item II, do Art. 19, do Regimento do Instituto, através das atividades definidas no parágrafo seguinte:

Parágrafo único. São funções da DCF orientar, coordenar e controlar a elaboração de programas referentes:

I — ao cadastramento dos produtores, comerciantes, exportadores e unidades industriais que exercem suas atividades a partir dos produtos da flora e da fauna, especialmente de madeiras;

II — ao controle, fiscalização e repressão às fraudes na produção industrialização, comercialização e transporte dos produtos e subprodutos da flora e da fauna, inclusive através da normalização do funcionamento dos Postos de Controle e Fiscalização.

Art. 8º A Divisão Financeira (DAF), órgão central dos Sistemas de Orçamento e de Contabilidade do Instituto, compete a orientação a orientação, a coordenação e o controle das atividades relativas a estes Sistemas.

Art. 9º A Divisão de Pessoal (DAP), órgão central do Sistema de Pessoal do Instituto, compete a orientação, a coordenação e o controle das atividades relativas a estes Sistemas.

Art. 10. A Divisão de Material e Patrimônio (DAM), órgão central do Sistema de Material do Instituto, compete a orientação, a coordenação e o controle das atividades relativas a este Sistema.

Art. 11. A Divisão de Serviços Gerais (DAG), órgão central dos Sistemas de Comunicações e de Transportes, do Instituto, compete a orientação, a coordenação e o controle das atividades relativas a estes Sistemas, bem como das relativas à documentação e à de zeladoria.

Art. 12. A Comissão de Compras (DAC), chefiada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral (DA), integrada pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio (DAM) e, em cada caso, pelo Diretor da Divisão que solicitou a compra, compete:

I — organizar o cadastro de fornecedores;

II — receber, ordenar e classificar os pedidos de compra;

III — promover a seleção dos fornecedores e as coletas de preços ou concorrências para organização dos processos de compra;

IV — julgar as propostas apresentadas e expedir os pedidos de compra, em colaboração com os interessados;

V — encaminhar ao Presidente os planos de concorrência para ciência e crítica da decisão tomada;

VI — preparar, em colaboração com os órgãos interessados, os processos e expedientes necessários às compras e controlar a entrega das mercadorias adquiridas, fazendo observar as condições e especificações previstas.

Art. 13. Aos Centros Regionais de Pesquisa e Conservação da Natureza (CRN), vinculados ao Departamento de Pesquisa e Conservação da Natureza (DN), e sob a orientação direta dos Coordenadores Regionais, compete adaptar à região a política nacional aconselhada por aquele órgão central, através das atividades definidas nos parágrafos seguintes:

1º São funções dos CRN orientar, coordenar e controlar, em cada região, o atendimento às atividades de experimentação florestal e proteção da natureza de acordo com as diretrizes recebidas do DN.

2º São funções desempenhadas pelos CRN, a fim de promover as atividades dos setores subordinados:

I — assessorar na elaboração dos programas e coordenação das atividades dos Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Parques de Caça;

II — propor aos órgãos centrais a criação de novos Parques Nacionais, Parques de Caça, Reservas Biológicas e Estações Florestais de Experimentação;

III — fornecer aos órgãos estaduais as normas técnicas resultantes dos estudos realizados nas Estações Florestais de Experimentação;

IV — distribuir as normas de proteção dos recursos naturais aos órgãos estaduais;

V — prestar assistência aos órgãos centrais na elaboração dos programas do Sistema de Policiamento da Região.

Art. 14. Aos Centros Regionais de Economia e Comercialização (CRE) vinculados aos Departamentos de Economia Florestal (DF) e de Comercialização (DC), e sob a orientação direta dos Coordenadores Regionais, compete adaptar à região a política nacional aconselhada por aqueles órgãos centrais, através das atividades definidas nos parágrafos seguintes:

1º São funções dos CRE orientar, coordenar e controlar, em cada região, o atendimento às atividades de manejo florestal e comercialização de produtos da flora e fauna silviculturais de acordo com as diretrizes recebidas dos DF e DC.

2º São funções desempenhadas pelo CRE, a fim de promover as atividades dos setores subordinados:

I — assessorar na elaboração dos programas e coordenação das atividades das Florestas Nacionais;

II — propor aos órgãos centrais a criação de novas Florestas Nacionais;

III — distribuir as normas para utilização dos recursos naturais renováveis e comercialização dos produtos e subprodutos.

Art. 15. Aos Centros Administrativos Regionais (CAR), vinculados ao Departamento de Administração Geral (DA), e sob a orientação direta dos Coordenadores, compete a coordenação, a execução e o controle dos sistemas de atividades auxiliares na região, sob sua jurisdição.

Art. 16. Haverá, ainda, em cada Coordenadoria Regional, um Centro Regional de Treinamento de Pessoal, com a função de ministrá-los cursos programados pelos órgãos centrais do Instituto, com meios próprios ou mediante convênio com órgãos especializados.

Art. 17. Ao Conselho de Administração do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBC), constituído pelos titulares das seções e presidido pelo Diretor do Jardim Botânico compete elaborar:

I — planos e programas de pesquisa, anuais e plurianuais para as diversas Seções do JB;

II — as propostas orçamentárias a serem encaminhadas à Presidência do Instituto;

III — estudos para a criação de comissões com fins específicos indicando os componentes e as formas de trabalho;

IV — planos de intercâmbio com instituições congêneres de pesquisa, ensino e treinamento de pessoal especializado, mantendo, inclusive, estagiários de nível universitário e pós-graduados;

V — normas para o funcionamento dos cursos e realizações das provas ministradas pelo JB;

VI — estudos para manutenção de herbários, coleções de plantas e bibliotecas especializadas, para fins de estudos, pesquisas e divulgação;

VII — os programas de coleta de material, para estudo pelas diversas seções subordinadas;

VIII — planos de divulgação dos trabalhos científicos realizados, bem como dos conhecimentos referentes às ciências botânicas e suas aplicações;

IX — estudos para organização e manutenção de herbarário, biblioteca, carpoteca e xiloteca para exposição no Museu Botânico;

X — estudos para instalação e manutenção de estações de biologia vegetal, para fins de pesquisa para e aplicação.

Art. 18. As Delegacias Estaduais do IBDF (DE) desdobram-se em os seguintes órgãos executivos:

I — Núcleo de Vigilância (DEV)

II — Núcleo de Economia e Comercialização (DEC)

III — Núcleo de Administração... (DEA).

1º A chefia de cada um desses órgãos executivos estaduais será exercida por um chefe de Núcleo, subordinado ao Delegado Estadual e vinculado ao Chefe de Centro Regional respectivo.

2º Nos Estados em que o IBDF não mantiver Delegacias Estaduais serão criados Escritórios Estaduais (EE) com atribuições fixadas por ato do Presidente do Instituto.

Art. 19. A chefia das Divisões dos Centros Regionais, das Delegacias e Escritórios Estaduais, e do Conselho de Administração do Jardim Botânico do Rio de Janeiro serão exercidas, respectivamente, por Diretores de Divisão, Chefes de Centro Regional, Delegados e Chefes de Escritórios Estaduais e Diretor do Jardim Botânico, todos cargos em comissão, de livre escolha do Presidente do... IBDF, obedecidos os preceitos e exigências legais.

Art. 20. Aos Diretores de Divisão, diretamente subordinados aos Diretores do Departamento, compete coordenar e controlar as atividades dos órgãos respectivos através das seguintes atividades:

I — planejar, organizar, dirigir, coordenar e orientar, controlar e fiscalizar as atividades a cargo do respectivo órgão, estabelecendo normas e métodos para execução dos mesmos;

II — pesquisar continuamente novos métodos e processos racionais de trabalho no órgão dirigido, encaminhando as soluções cabíveis;

III — realizar os atos administrativos necessários ao cumprimento dos planos e programas do órgão, opinando e encaminhando os assuntos que dependerem de decisão superior;

IV — assegurar a estreita colaboração das unidades do órgão sob sua direção entre si e destas com entidades públicas ou privadas, que exer-

çam atividades correlatas ou com as quais mantenha convênios;

V — indicar seu substituto eventual;

VI — comparecer, quando convocado, às reuniões promovidas pelos órgãos superiores do IBDF, propor a realização de reuniões desta natureza quando necessárias e reunir os chefes que lhe forem subordinados para tratar de assunto de interesse do serviço;

VII — designar funcionários para a realização de inspeções periódicas nas dependências do órgão a fim de orientar e fiscalizar os serviços;

VIII — analisar os relatórios dos chefes subordinados e elaborar e apresentar ao Diretor de Departamento os relatórios periódicos circunstanciados dos trabalhos realizados;

IX — providenciar a fim de que funcionários do IBDF façam estágio no órgão sob sua direção, visando à uniformidade dos serviços;

X — exercer todas as demais atividades não expressamente previstas nesta Portaria, que lhes caibam em virtude da legislação em vigor, e que sejam necessárias à plena realização das atribuições afetas aos órgãos sob sua direção.

Art. 21. Ao Diretor do Jardim Botânico e aos chefes de Centro Regional compete:

I — planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos órgãos dirigidos, de acordo com a legislação, normas e instruções em vigor;

II — assessorar a Coordenadoria Regional nos assuntos de sua competência;

III — efetuar os atos administrativos necessários ao cumprimento dos planos e programas do Jardim Botânico ou Centro opinando a respeito ou encaminhando os assuntos que dependerem de decisão superior;

IV — propor ao Coordenador Regional todas as medidas de caráter administrativo ou disciplinares que se tornarem necessárias ao eficiente desempenho das atribuições a cargo do órgão;

V — decidir, em grau de recurso sobre atos e despachos das autoridades que lhe foram diretamente subordinadas;

VI — indicar substitutos eventuais;

VII — reunir os chefes que lhe forem subordinados, para assentar providências ou discutir assuntos de interesse do serviço, e atender aos pedidos de convocação das reuniões por eles formulados;

VIII — assegurar estreita colaboração dos órgãos subordinados entre si e das entidades públicas ou privadas que exerçam atividades correlatas ou mantenham convênio com o Jardim Botânico ou Centro;

IX — designar funcionários para a realização de inspeções periódicas nas dependências do órgão a fim de orientar e fiscalizar os serviços;

X — exercer todas as demais atividades, não expressamente previstas nesta Portaria, que lhes caibam em virtude da legislação em vigor e que sejam necessárias à plena realização das atribuições afetas aos órgãos sob sua direção.

Parágrafo único. As atribuições previstas no item I deste artigo devem ser cumpridas através da elaboração do Plano Anual de Trabalho.

Art. 22. Aos Delegados e Chefes de Escritório Estadual compete:

I — representar o IBDF no local de sua atuação;

II — dirigir, orientar e coordenar os serviços da respectiva repartição, executando e fazendo executar o plano de trabalho aprovado para a repartição que dirige;

III — manter estreita colaboração com os demais órgãos do Instituto;

IV — efetuar os atos administrativos necessários ao cumprimento dos planos e programas do órgão, opinando a respeito ou encaminhando assuntos que dependerem da decisão superior;

V — propor ao Coordenador Regional as medidas de caráter técnico, administrativo ou disciplinar, que se tornarem necessárias ao eficiente desempenho das atribuições do órgão;

VI — encaminhar ao Coordenador Regional os planos de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte;

VII — atender às solicitações de esclarecimento quanto aos trabalhos em andamento feitas pelos órgãos centrais ou regionais do IBDF;

VIII — apresentar, periodicamente, ao Coordenador Regional do IBDF, os boletins, resenhas e relatórios circunstanciados dos trabalhos realizados;

IX — comparecer às reuniões periódicas promovidas pelo Coordenador Regional para tratar de assuntos de interesse do serviço;

X — orientar, coordenar e controlar a ação dos Postos de Controle e Fiscalização. — Ivo Arzuá Pereira.

#### PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, no uso das atribuições legais, resolve:

Nº 52 — Designar Silas Machado Lima — Diretor-Geral do Departamento de Administração — Elza Werneck de Capistrano — Diretora da Divisão do Pessoal, e Noriva Onofre Kwiatkowski, Economista, para à disposição deste Ministério, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a estudos visando a reestruturação do Sistema de Pessoal deste Ministério, contanto, para esse fim, com a colaboração de firmas especializadas, cujos trabalhos se desenvolverão sob a supervisão da citada Comissão, competindo-lhe analisar as propostas apresentadas, oferecendo conclusões para apreciação pela autoridade superior. — Ivo Arzuá Pereira.

#### EXPEDIENTE DO MINISTRO

Em 13 de fevereiro de 1968

No Processo MA-010-35.645-67, em que a Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), solicita autorização para o Engenheiro-Agrônomo, nível 21-B — Avelino Costalonga firmar contrato com aquela Superintendência, o Senhor Ministro da Agricultura, em face do parecer da Seção de Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal, exarou o seguinte despacho: — Autorizo — Obdecidas todas as formalidades legais.

#### DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS

#### PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, usando das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta o processo MA-040-2499-67, resolve:

Nº 45 — Designar, de acordo com o art. 217 do mesmo Estatuto, Raymundo Nonato de Castro Mazullo, Alfred Wolfgang Graffins e Adolf Wilhelm Max Schonhardt, respectivamente, Escriturário, nível 10, Tradutor, nível 14 e Datilógrafo, nível 7, deste Departamento, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os



fatos relacionados com a ausência por mais de 30 (trinta) dias do serviço, do Motorista, nível 8-A, Wilson Gurgel Pinto, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria. — *Ayrton Zanon*, Diretor-Geral do DPEA.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reajustamento da taxa do dólar de NCr\$ 2,715 para NCr\$ 3,220, a partir de 4-1-68, conforme Comunicado GECAM nº 38, de 29-12-67, do Banco Central do Brasil;

Considerando a necessidade de ser revisto o valor da "Comissão de Equiparação" entre o preço do trigo de produção nacional e o importado, tendo em conta o disposto do Art. 3º do Decreto nº 60.698, de 8-5-67;

Considerando os estudos levados a efeito pelo Departamento de Trigo desta Superintendência e aprovados pela Comissão Nacional do Abastecimento, em reunião, de 6-2-68, com base em elementos de cálculos fornecidos pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A (CACEX), para a formação do preço de venda do trigo em grão aos moinhos do País;

Considerando o reflexo do preço resultante na formação dos custos dos derivados de subprodutos do trigo;

Considerando a necessidade de serem atualizados os custos de industrialização das empresas moageiras do País, resolve:

Nº 140 — Art. 1º Fixar em NCr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos) por toneladas métrica a gra-

nel, o preço de venda aos moinhos, nos portos de descarga, do trigo em grão importado, incidindo esse preço sobre o cereal que se encontra armazenado à ordem da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A, assim como o que estiver a bordo de navios atracados ou não em portos brasileiros.

Art. 2º Alterar o art. 7º da Portaria SUPER nº 876, de 18-8-67, exceto nos respectivos parágrafos que são mantidos, estabelecendo que o trigo de produção nacional destinado à industrialização será entregue aos moinhos, nos locais de estocagem mediante faturamento aos preços abaixo indicados, por tonelada métrica a granel:

| Peso hectolitrico — Preço (NCr\$) |        |
|-----------------------------------|--------|
| 78 .....                          | 280,00 |
| 77 .....                          | 277,20 |
| 76 .....                          | 274,43 |
| 75 .....                          | 271,69 |
| 74 .....                          | 268,97 |
| 73 .....                          | 266,28 |
| 72 .....                          | 263,62 |
| 71 .....                          | 260,98 |
| 70 .....                          | 258,37 |
| 69 .....                          | 255,79 |
| 68 .....                          | 253,23 |
| 67 .....                          | 250,70 |
| 66 .....                          | 248,19 |
| 65 .....                          | 245,71 |

Art. 3º Considerar justificado o aumento de até 18% (dezoito por cento) sobre os preços dos produtos e subprodutos da moagem do trigo em grão, vigentes em resultado da Portaria SUPER nº 279, de 2-5-67, combinada com a Portaria SUPER número 715, de 21-7-67.

Art. 4º A inobservância de qualquer artigo da presente Portaria sujeitará seus infratores às sanções previstas em lei.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 19-2-68, revogadas as disposições. — *Enaldo Cravo Pezoto*.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Divisão de Educação Física  
PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, combinado com o disposto no item IX do artigo 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 49.639, de 30 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 2 — Art. 1º Realizar, no período de 1º a 20 de fevereiro do corrente ano, na quadra do Colégio de Sobradinho, uma Campanha de Aprendizagem de Basquetebol, para crianças com idade mínima de 7 anos.

Art. 2º A referida campanha terá como finalidade o ensino dos fundamentos técnicos do Basquetebol para principiantes, por meio da recreação.

Art. 3º A Divisão de Educação Física caberá orientar, dirigir e assistir, financeiramente, a referida promoção. — *Arthur Orlando da Costa Ferreira*.

**SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO**

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor do Serviço Nacional de Teatro do Ministério da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe confere o art. 15, Item IV do Dec. 44.318 de 21.8.58, resolve:

Nº 4 — Designar o servidor Luiz Gonzaga Paixão, Redator, nível 22-C, matrícula 1.127.548 lotado neste Serviço, para a função de Encarregado do Museu, 4.F, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Ruth Jacome de Campos (*Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1968).

Nº 5 — Designar uma Comissão composta dos servidores: Edwaldo Machado Cafezeiro, Redator, nível 20 matrícula 2.184.190, Alfredo Tavares Pinto, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula 2.099.814 e Hélio Teixeira Brant, Redator, nível 20.A, matrícula 1.077.610, para no prazo de 30 dias, apresentar uma regulamentação para a concessão de Bolsas de Estudo a alunos de Escolas de Teatro. — *Inacio Meira Pires*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967, e ainda tendo em vista a Tabela II, publicada no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1967 — PR 12.049-65, resolve:

Nº 3.014 — Designar Augusto Ferreira da Costa Filho, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete, com a gratificação mensal de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos).

2 — José Estevam de Faria, para exercer a função de Ajudante de seu Gabinete, com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos). — *Jarbas G. Passarinho*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal**

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

Nº 18 — Retificar a Portaria número 10, de 25 de janeiro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 9 de fevereiro de 1968, na parte relativa ao Serviço de Documentação, que passa a ser:

26) Serviço de Documentação: Diretora: Maria de Lourdes Costa e Silva de Abreu, e na parte relativa

à Divisão de Segurança e Informações, como segue:

32) Divisão de Segurança e Informações: Diretor: Waldemar Raul Turola. — *Henrique Cabral Lima*.

**CONSERVATÓRIO NACIONAL DE CANTO ORFEÔNICO**

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 14 — Designar o servidor Augusto Paes Barreto Junior, Oficial de Administração, código AF.201, nível 14.B, matrícula nº 1.956.847, do Quadro da Parte Permanente, deste Ministério, lotado no Departamento Nacional de Educação e em exercício neste Conservatório, percebendo seus vencimentos no Banco código "55" — Banco Nacional de Minas Gerais S.A., Agência 7, conta bancária número 135.327, para substituir eventualmente a Secretária deste Conservatório, símbolo 5.F, Odete Branco Machado, Oficial de Administração, código AF.201, nível 12.A, matrícula nº 1.051.148, que percebe seus vencimentos no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., Agência "20", conta bancária nº 7.347, em seus impedimentos legais — *Reginaldo Carvalho*.

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

**DIRETORIA GERAL DO PESSOAL**

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Pessoal, no uso da competência delegada pela Por-

**ENGENHEIRO ARQUITETO AGRÔNOMO**

REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES DIVULGAÇÃO 958

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDÁ:

Na Guanabara  
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1  
Agência 1: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília Na Sede do D.I.N.

taria nº 64-GM7, de 13 de setembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01-01-4.855.65,

Nº 145.DP2 — Reforma "ex officio", na graduação de Terceiro-Sargento o Soldado de Primeira Classe (Q EA AD AU) Orson Luiz dos Santos Pacheco, de acordo com a letra b do artigo 25, letra c do artigo 27, letra d do artigo 30 artigo 31 e letra b do § 2º do artigo 33, tudo da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 e promove-o à graduação de Segundo-Sargento, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com os proventos a que fizer jus pela Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, não podendo prover os meios de subsistência, estando total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, ficando, em consequência, retificada a Portaria número 225-3DP5, de 23 de maio de 1965, relativa ao aludido militar.

O Diretor Geral do Pessoal no uso da competência delegada pela Portaria nº 64-GM7, de 13 de setembro de 1967, resolve:

Nº 146-2-DP1 — Dispensar de servir em Brasília a contar de 12 de janeiro de 1968, o Maj I Aer — Hélio Chavadian Esteves. — *Maj Brig — Manoel José Vinhacs*, Diretor-Geral do Pessoal

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA INTERMINISTERIAL

Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968

Os Ministros da Fazenda, da Indústria e do Comércio, do Planejamento e Coordenação Geral e da Agricultura, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º do Decreto nº 61.993, de 28 de dezembro de 1967, publicado no *Diário Oficial* da União de 29 de dezembro de 1967, resolvem:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho composto de representantes dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral, da Indústria e do Comércio e Agricultura e das Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e Confederação Rural Brasileira, para apresentarem, no prazo de até 30 dias, sugestões ao anteprojeto de Lei de nova sistemática reguladora de preços, no mercado interno, praticado nos estágios de produção, distribuição, comercialização e de serviços.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante do Ministério da Fazenda, que será substituído nos seus impedimentos pelo representante do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — *Antônio Delfino Netto*. — *Edmundo de Macedo Soares e Silva*. — *Hélio Marcos Penn Beltrão*. — *Ivo Arzuza Pereira*.

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 30.1.68

Autoriza a Fernando Luiz Lobo Barbosa Carneiro, Engenheiro Tecnologista, nível 22-B, lotado no Instituto Nacional de Tecnologia, a afastar-se do País, pelo prazo de 2 meses nos termos do Art. 1º, item III do Decreto nº 61.775, de 24 de novembro de 1967, sem mais ônus para os cofres públicos, além do transporte concedido pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

No processo M.I.C. 2.275-68, no qual o Presidente da Cia. Siderúrgica Nacional, General Alfredo Américo da Silva solicita autorização para afastar-se do País, foi exarado o seguinte despacho: Tendo em vista o pronunciamento do Diretor Geral da Fazenda Nacional no processo número M.I.C. 14.006/67, que versa sobre hipótese semelhante, autorizo o afastamento do país do Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, General Alfredo Américo da Silva, sem ônus para os cofres públicos, para ultimar negociações com o Export Import Bank of Washington, a propósito de empréstimo àquela Companhia, consoante as disposições dos Decretos números 60.740, de 23.5.67, e 61.775, de 24.11.67. Em 2 de Fevereiro de 1968. Ass. *Edmundo de Macedo Soares e Silva*. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

No processo M.I.C. 2.337/68, no qual o Instituto Brasileiro do Café solicita autorização para que os pilotos daquela autarquia, os Srs. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert e Jader Lyra Caldas, possam ausentar-se do país, foi exarado o seguinte despacho: Tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 11, parágrafo único, do Decreto nº 61.775, de 24.11.67 e nos termos da solicitação do Instituto Brasileiro do Café, em ofício número 68.057, de 2.2.68, autorizo o afastamento do país pelo prazo de quinze (15) dias, com as despesas custeadas por recursos específicos daquela Autarquia, dos pilotos Srs. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert e Jader Lyra Caldas, com o objetivo de receberem treinamento adicional nos Estados Unidos da América e trasladarem ao Brasil aeronave adquirida pelo Instituto. Em 6 de fevereiro de 1968. Ass.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
E DO COMÉRCIO

*Edmundo de Macedo Soares e Silva*, Ministro de Estado da Indústria e do Comércio.

SUPERINTENDÊNCIA  
DE SEGUROS PRIVADOSPORTARIAS DE 19 DE JANEIRO  
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 12 — Nomear Paschoal Affonso Antonini, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, colocado à disposição desta Superintendência pela Portaria nº 508-67, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo da SUSEP, padrão CC-3 da Tabela I, aprovada pela Resolução número 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 16 — Nomear Antônio Fernandes, Inspetor de Seguros, nível 22, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, colocado à disposição desta Superintendência, conforme despacho do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, exarado no processo MIC 25.014-67, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Orientação e Controle do Departamento de Fiscalização da SUSEP, padrão CC-3 da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 17 — Nomear Dyléa D'Almeida Flores, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio colocada à disposição desta Superintendência, conforme despacho do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, exarado no processo MIC 25.014-67, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização, do Departamento de Fiscalização da SUSEP, padrão CC-3 da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 18 — Designar Maria José Pereira Penteado, Auxiliar Técnico, nível T-11, do Quadro do Instituto de Resseguros do Brasil à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Secretária do Superintendente da SUSEP, padrão GF-3 da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO  
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item VI, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967 resolve:

Nº 24 — Nomear Manoel Pinto Moreira Filho, assistente Sindical, nível 16, do Quadro do Ministério do Trabalho e Previdência Social à disposição desta Superintendência, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Relações Públicas e Divulgação, do Departamento Administrativo da SUSEP, para padrão CC-3 da Tabela I, aprovada

pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso III, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, e de acordo com o que consta do processo SUSEP — nº 1.840-68 resolve:

Nº 25 — Ficam autorizados os Senhores Delegados da SUSEP a realizar pequenas despesas, para compra de utilidades ou pagamento de serviços de urgência às Delegacias, até o limite de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

2. As despesas efetuadas deverão ser comprovadas perante o Departamento Administrativo por meio de recibos ou notas fiscais expedidos em nome da SUSEP, em uma só via, para fins de empenho e pagamento ou reembolso.

3. O reembolso das despesas comprovadas, e devidamente empenhadas, será feito pelo Departamento Financeiro dentro de dez dias, a contar do recebimento da documentação correspondente.

4. A qualquer despesa cujo valor supere o limite fixado no item 1, e até NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), dependerá de autorização prévia do Diretor do Departamento Administrativo para sua efetivação.

5. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira*.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO  
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item XVII, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967 resolve:

Nº 26 — Criar a Delegacia da SUSEP no Estado de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira*.

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO  
DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 36, item XVII, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 27 — Criar a Delegacia da SUSEP no Estado do Rio Grande do

Sul, com sede na cidade de Pórt Alegre.

2. Transferir para a Delegacia ora criada todq o acervo da 6ª Delegacia Regional de Seguros do extinto Departamento de Seguros Privados e Capitalização do Ministério da Indústria e do Comércio.

3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira*.

DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃOPORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO  
DE 1968

A Diretora-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 9 — Tornar sem efeito a Portaria DA-nº 99, de 26 de dezembro de 1967.

A Diretora-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do presente MIC 34.719 de 1967, resolve:

Nº 10 — Designar Newton Gyrão Lins Wanderley, Contador, nível 22, Noêmia Cecília Wehler Rabello, Contadora, nível 20 e João Ribeiro Batista, Escrevente datilógrafo, nível 7, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Concorrência que se incumbirá da alienação da Camionete marca Chevrolet Black-wood, motor nº F. 401AC-S6-C58T — 90 — HP — Chassis nº 203, modelo 1958, considerada imprestável pelo Serviço de Transportes, deste Ministério. — *Tália Caldeira de Andrade* — Diretora-Geral.

## DELEGACIAS REGIONAIS

Delegacia Regional de Santa  
CatarinaPORTARIA DE 31 DE JANEIRO  
DE 1968

O Delegado Regional da Indústria e do Comércio, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 1 — Tornar sem efeito a Portaria nº 8, de 27-11-67, que designou a Escriturária, nível 8, matrícula número 22.657, Shirley Regina Lermen Carvalho, Chefe da Seção de Indústria e do Comércio, para responder provisoriamente pela Chefia da Seção de Administração, desta Delegacia.

Nº 2 — Tornar sem efeito a Portaria nº 10 de 27-11-67, que designou o Escriturário, nível 8-A, matrícula número 70.019, Walmor Izidoro Ferreira, Assistente para responder provisoriamente, pela Chefia da Seção de Interior desta Delegacia. — *Carlos Rodolpho Pinto da Luz*, Delegado Regional,

MINISTÉRIO DAS MINAS  
E ENERGIA

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO  
DE 1968

O Ministro das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.810, de 14 de fevereiro de 1966, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado na Exposição de

Motivos nº 012, de 23 de novembro de 1967, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, resolve:

Nº 94 — Designar o Coronel R-1 — João Carlos Marques Henriques Netto, Chefe do Órgão de Informações da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Minas e Energia, o Bacharel Nuno Santos Neves, Procurador da República de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara, e o Senhor Harley Dias Campos, Agente Fiscal de Rendas do Ministério da

Fazenda, para, como representantes, respectivamente, desta Secretaria de Estado, da Procuradoria Geral da República e do Ministério da Fazenda, em Comissão e sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades de que tratam os processos MME nº 00.429-67, SCMF números 126.538, de 1967, 126.639-67, 132.539-67, 132.538, de 1967, 126.052-65 e MME nº 00.077, de 1968 e sugerir as ações penais e administrativas que tiverem cabimento.

O Ministro das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.810, de 14 de fevereiro de 1966, e de acordo com o disposto no art. 6º, alínea a, da Lei nº 5.365, de 1 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 95 — Designar o General de Divisão R-1 — Hugo de Faria, Chefe do Gabinete do Ministro, para exercer a função de representante do Ministério das Minas e Energia no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO). — José Costa Cavalcanti.

**PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968**

O Ministro das Minas e Energia no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o art. 3º do Decreto número 50.314, de 4 de março de 1961, resolve:

Nº 99 — Reconduzir até 31 de dezembro do corrente ano, os seguintes geólogos, no Departamento Nacional da Produção Mineral, com o salário mensal de NCr\$ 504,00 (quinhentos e quatro cruzeiros novos), correndo a despesa à conta da Categoria Econômica 5.12.00 — Ministério das Minas e Energia — 5.12.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — 4.0.0.0. — Despesas de Capital — 4.1.0.0. — Investimentos — 4.1.2.0. — Serviço em Regime de Programação Especial — obedecendo ao seguinte programa, subprograma e projeto, sob o código: 390.409.1.1731. — Recursos Naturais — Estudos e Pesquisas — Elaboração da Carta Geológica ao Milonésimo — da Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967:

1. Antônio Luiz Sampaio de Almeida
2. Vanderlei Esteves Mansanares
3. Ubaldino Santos Lima
4. Clóvis Celestino de Sá
5. Gustavo Noronha Diniz Gonçalves
6. Lucia Maria Osório Ferreira
7. Francisco Baptista Duarte
8. Mario Jorge Gesteira Fonseca
9. Luiz Carlos Leite
10. Romulo Alves Leal
11. Joaquim Osmar Alves de Lima
12. Belarmino Soares de Oliveira
13. Carlos Alfredo Guimarães da Vinha.

O Ministro das Minas e Energia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, resolve:

Nº 100 — Reconduzir, até 31 de dezembro de 1968, os seguintes especialistas temporários:

- a) Geólogos Assistentes, com salário mensal de NCr\$ 504,00:
  1. Josué Alves Barroso
  2. Arthur Eduardo Diniz Gonçalves Horta
  3. Othon Henry Leonardos Júnior
  4. Marcelo Ribeiro Tunes;
- b) Geólogo de Campo, com salário mensal de NCr\$ 504,00:
  1. Joel Gomes Valença
  2. Flávio Juarez Távora

3. Cezar Augusto Santos Teixeira
4. Paulo Fernando Bahia Guimarães
5. Georges Frédéric Rosier
6. Reinhard Helmbold
7. Wilhelm Ottmar Kegel
8. Haroldo Zeferino Silva
9. Fernando Antônio de Oliveira
10. Otto Bittencourt Neto;

c) Petrógrafo, com salário mensal de NCr\$ 504,00:

1. Giuseppina Giacinto de Araújo
2. Rita Alves Barbosa
3. Pedro Gervásio Ferrari;

d) Geoquímico, com salário mensal de NCr\$ 504,00:

1. Antônio Germano Gomes Pinto
2. Agildo Alves Peixoto;

e) Geomorfólogo, com salário mensal de NCr\$ 504,00:

1. Alberto Castello;

f) Mineralogista, com salário mensal de NCr\$ 504,00:

1. Antônio Gomes Angeiras;

g) Micro-Paleontólogos, com salário mensal de NCr\$ 504,00:

1. Nicéa Maggessi Trindade
2. Ignácio Aureliano Machado Brito
3. Norma Maria da Costa Van Boekel;

h) Paleontólogo de Invertebrados, com salário mensal de NCr\$ 504,00:

1. Maria Eugênia de Carvalho Marchesini Santos;

i) Paleo-Botânico, com salário mensal de NCr\$ 504,00:

1. Lélia Duarte;

j) Paleo-Ecologista, com salário mensal de NCr\$ 504,00:

1. Louis Loczy.

As despesas previstas correrão à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0. — Despesas de Custeio — 3.1.1.0. — Pessoal — 3.1.1.1. — Pessoal Civil — 02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil — 02.11 — Salário do pessoal temporário — 5.12.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967.

O Ministro das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.810, de 14 de fevereiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo DNAE 6.147-67 e SC — 196-68, resolve:

Nº 102 — I — Autorizar a Companhia Paulista de Força e Luz, a construir a linha de transmissão Jau-Itapui destinada ao cumprimento de

energia elétrica à cidade de Itapui;

II — a autorizada fica obrigada a cumprir o disposto no Código de Aguas (Decreto nº 21.643, de 10 de julho de 1934), leis subsequentes e seus regulamentos;

III — a autorizada concluirá as obras nos prazos que foram fixados no despacho de aprovação dos projetos, executando-as de acordo com os mesmos, com as modificações que forem autorizadas, se necessárias;

a) a autorizada ficará sujeita a multa diária de até NCr\$ 221,00 (duzentos e vinte e um cruzeiros novos), pela inobservância dos prazos fixados na forma da legislação de energia elétrica em vigor e seus regulamentos;

b) os prazos referidos no item acima, poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

O Ministro das Minas e Energia usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.810, de 14 de fevereiro de 1966, e nos termos do art. 5º, do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, e tendo em vista o que consta do Processo DNAE 3 616-67 e SC-197, de 1968, resolve:

Nº 103 — I — Autorizar a Central Elétrica de Furnas S. A. a construir a linha de transmissão Engenheiro Passos-Funil destinada ao suprimento de energia elétrica, necessário ao serviço de construção da Central Hidrelétrica do Funil;

II — a autorizada fica obrigada a cumprir o disposto no Código de Aguas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934), leis subsequentes e seus regulamentos. — José Costa Cavalcanti.

**DESPACHO DO MINISTRO.**

Processo MME-SC-00681/67 - (D.N.A.E.-5079/67)

Lei nº 5.189, de 08.12.66 - Art. 6º - Anexo - 4 - sub-anexo - 4.12.00 - Ministério das Minas e Energia - Unidade Orçamentária - 4.12.08 - Departamento Nacional de Aguas e Energia - Categoria Econômica - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

ITEM X.15 - PARÁ - NCr\$ 1.000.000,00

2. Conforme específica o Termo de Convênio celebrado em 1º de novembro de 1967, entre a Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA e o Ministério das Minas e Energia, e, do que consta de (fls. 3 A 7 e 22v.), objetivando o emprêgo do recurso supra discriminado, que prevê: construção da 2ª etapa da eletrificação da cidade de SANTARÉM, no Estado do Pará, a cargo da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, do modo que se demonstra:

a) Ampliação da RD de SANTARÉM:

I - Material..... 254.490,00  
 II - Montagem..... 152.510,00  
 III - Encargos Diversos:  
 (despesas de fiscalização do Ministério, com locação de placa e Reserva Técnica)..... 33.000,00 440.000,00

b) Ampliação da Usina diessel de SANTARÉM:

I - Material e equipamento 430.000,00  
 II - Mão de Obra..... 50.000,00  
 III - Encargos Diversos:  
 (despesas de fiscalização do Ministério, com locação de placa e Reserva Técnica)..... 80.000,00 560.000,00 1.000.000,00

3. Trata-se de crédito distribuído ao Tesouro Nacional, e, sob os pressupostos que regem a matéria orçamentária, está o assunto habilitado a ser submetido à apreciação do Exmo. Senhor Ministro, quanto à aprovação do Plano de Aplicação, assim como da liberação da Autorização de Repasse às entidades autorizadas ao emprêgo de recursos orçamentários, na forma do que dispõe o Decreto-Lei nº 96, de 30.12.66, em consonância com as determinações da Lei nº 1.489, de 10.12.51, atendendo aos critérios insertos no Decreto nº 637/62, e, bem assim às disposições da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 57.617, de 7.1.66.

DA - DO, em 09 de novembro de 1967

*Antônio dos Santos Almeida*  
 Jamil Salden  
 Diretor da Divisão do Orçamento

Nos termos do parecer do Diretor da Divisão do Orçamento, submetido o presente "Plano de Aplicação" à aprovação do Exmo. Senhor Ministro.

DA, em 09 de novembro de 1967

*Wladimir de Souza Aguiar*  
 Diretor-Geral do Departamento de Administração

Aprovo. Brasília, em 9 de novembro de 1967. — José Costa Cavalcanti, Ministro.

**Retificação**

Na publicação das Portarias números 66 e 67, de 29 de janeiro de 1968, publicadas no Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1968, página nº 1.237, Port. 66. Onde se lê: ..... representante deste Ministério

Port. 67. .... fevereiro de 1967 e de acordo com ...

Leia-se:

... representante deste Ministério ...  
 ... fevereiro de 1967, e de acordo com ...

**AERONAUTA**  
**REGULAMENTAÇÃO**  
**DA PROFISSÃO**  
 DIVULGAÇÃO Nº 975  
 Preço: NCr\$ 0,20  
 A VENDA:  
 Na Guanabara  
 Seção de Vendas  
 Av. Rodrigues Alves, 1  
 Agência I: Ministério  
 da Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo  
 Serviço de Reembolso  
 Postal  
 Em Brasília  
 Na-Sede do D. I. N.

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## GABINETE DO MINISTRO QUADROS ANALITICOS

DETALHAMENTO DA DESPESA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 1

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.01 - GABINETE DO MINISTRO

| ORÇAMENTO PROGRAMA<br>PROJETO OU ATIVIDADE |   | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NCR\$ |                |                  |               |               |                  |            |                  |               |               |              |                  |                  |
|--|---|--|----------------|------------------|---------------|---------------|------------------|------------|------------------|---------------|---------------|--------------|------------------|------------------|
| CÓDIGO                                     | DENOMINAÇÃO<br>E<br>DETALHAMENTO  | 3.1.1.0  |                | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0       | 3.1.3.0       | 3.1.4.0          | 3.2.5.0    | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.2.0       | 4.1.3.0       | 4.1.4.0      | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL   |
|  |   | 3.1.1.1  |                |                  |               |               |                  |            |                  |               |               |              |                  |                  |
|  |   | 01.00  | 02.00          | 3.1.1.0          | 3.1.2.0       | 3.1.3.0       | 3.1.4.0          | 3.2.5.0    | 3.0.0.0          | 4.1.2.0       | 4.1.3.0       | 4.1.4.0      | 4.0.0.0          | GERAL            |
| 311.2.1208                                 | Assessoria Ministerial  | 52.467   | 263.164        | 315.631          | 3.950         | 4.450         | -                | -          | 324.031          | -             | -             | -            | -                | 324.031          |
| 311.2.1209                                 | Política de Estabilização de Preços .....                               | -  | -              | -                | -             | -             | 625.000          | -          | 625.000          | -             | -             | -            | -                | 625.000          |
| 311.1.1210                                 | Reequipamento do Gabinete ..  | -  | -              | -                | -             | -             | -                | -          | -                | -             | 10.000        | 4.650        | 14.650           | 14.650           |
| 315.2.1211                                 | Instalação e funcionamento da Inspeção de Finanças .....                | 19.503   | 4.362          | 23.865           | 10.000        | 10.000        | -                | 360        | 44.225           | 15.000        | -             | -            | 15.000           | 59.225           |
| 195.2.1212                                 | Formulação e Coordenação da Política do Comércio Exterior               | -  | -              | -                | -             | -             | 250.000          | -          | 250.000          | -             | -             | -            | -                | 250.000          |
| 197.2.1213                                 | Promoção e Expansão do Mercado de Seguros .....                         | -  | -              | -                | -             | -             | 120.000          | -          | 120.000          | -             | -             | -            | -                | 120.000          |
| 311.2.1214                                 | Formulação, Coordenação e Direção da Política Nacional de Turismo ..... | -  | -              | -                | -             | -             | 150.000          | -          | 150.000          | -             | -             | -            | -                | 150.000          |
| 316.2.1215                                 | Coordenação da Política Executiva do Sal .....                          | -  | -              | -                | -             | -             | 1.254.000        | -          | 1.254.000        | -             | -             | -            | -                | 1.254.000        |
| 319.2.1216                                 | Coordenação da Política Executiva da Borracha .....                     | -  | -              | -                | -             | -             | 50.000           | -          | 50.000           | -             | -             | -            | -                | 50.000           |
| 320.2.1217                                 | Promoção e orientação do Desenvolvimento Industrial ...                 | -  | -              | -                | -             | -             | 600.000          | -          | 600.000          | -             | -             | -            | -                | 600.000          |
| <b>T O T A I S .....</b>                   |   | <b>71.970</b>  | <b>267.526</b> | <b>339.496</b>   | <b>13.950</b> | <b>14.450</b> | <b>3.049.000</b> | <b>360</b> | <b>3.417.256</b> | <b>15.000</b> | <b>10.000</b> | <b>4.650</b> | <b>29.650</b>    | <b>3.446.906</b> |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 1

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.02 - G.M. (ÓRGÃOS REGIONAIS DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO)

| ORÇAMENTO PROGRAMA<br>PROJETO OU ATIVIDADE |  | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NCR\$ |               |                  |               |                |              |                |                  |                |               |                  |                  |  |
|--|--|--|---------------|------------------|---------------|----------------|--------------|----------------|------------------|----------------|---------------|------------------|------------------|--|
| CÓDIGO                                     | DENOMINAÇÃO<br>E<br>DETALHAMENTO             | 3.1.1.0  |               | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0       | 3.1.3.0        | 3.1.4.0      | 3.2.5.0        | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0        | 4.1.4.0       | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL   |  |
|  |  | 3.1.1.1  |               |                  |               |                |              |                |                  |                |               |                  |                  |  |
|  |  | 01.00  | 02.00         | 3.1.1.0          | 3.1.2.0       | 3.1.3.0        | 3.1.4.0      | 3.2.5.0        | 3.0.0.0          | 4.1.3.0        | 4.1.4.0       | 4.0.0.0          | GERAL            |  |
| 114.2.1218                                 | Coordenação das Delegacias Regionais .....   | 2.156.084  | 35.600        | 2.191.684        | 39.831        | 141.823        | 6.160        | 121.200        | 2.500.698        | -              | -             | -                | 2.500.698        |  |
| 114.1.1219                                 | Reequipamento das Delegacias Regionais ..... | -  | -             | -                | -             | -              | -            | -              | -                | 126.240        | 30.464        | 156.704          | 156.704          |  |
| <b>T O T A I S .....</b>                   |  | <b>2.156.084</b>   | <b>35.600</b> | <b>2.191.684</b> | <b>39.831</b> | <b>141.823</b> | <b>6.160</b> | <b>121.200</b> | <b>2.500.698</b> | <b>126.240</b> | <b>30.464</b> | <b>156.704</b>   | <b>2.657.402</b> |  |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 1

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.03 - DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

| ORÇAMENTO PROGRAMA<br>PROJETO OU ATIVIDADE |   | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NCR\$ |              |                  |            |            |              |              |                  |              |            |                  |                |  |
|--|---|--|--------------|------------------|------------|------------|--------------|--------------|------------------|--------------|------------|------------------|----------------|--|
| CÓDIGO                                     | DENOMINAÇÃO<br>E<br>DETALHAMENTO                  | 3.1.1.0  |              | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0    | 3.1.3.0    | 3.1.4.0      | 3.2.5.0      | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0      | 4.1.4.0    | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |  |
|  |   | 3.1.1.1  |              |                  |            |            |              |              |                  |              |            |                  |                |  |
|  |   | 01.00  | 02.00        | 3.1.1.0          | 3.1.2.0    | 3.1.3.0    | 3.1.4.0      | 3.2.5.0      | 3.0.0.0          | 4.1.3.0      | 4.1.4.0    | 4.0.0.0          | GERAL          |  |
| 237.2.1220                                 | Assessoria Relacionada à Segurança Nacional ..... | 40.442   | 5.200        | 45.642           | 490        | 200        | 4.000        | 1.680        | 52.012           | 1.200        | 720        | 1.920            | 53.932         |  |
| <b>T O T A I S .....</b>                   |   | <b>40.442</b>  | <b>5.200</b> | <b>45.642</b>    | <b>490</b> | <b>200</b> | <b>4.000</b> | <b>1.680</b> | <b>52.012</b>    | <b>1.200</b> | <b>720</b> | <b>1.920</b>     | <b>53.932</b>  |  |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 1

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.04 - SECRETARIA GERAL

| ORÇAMENTO PROGRAMA<br>PROJETO OU ATIVIDADE |   | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NCR\$ |              |                  |            |               |            |                  |              |                  |              |            |                  |                |
|--|---|--|--------------|------------------|------------|---------------|------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------|------------------|----------------|
| CÓDIGO                                     | DENOMINAÇÃO<br>E<br>DETALHAMENTO          | 3.1.1.0  |              | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0    | 3.1.3.0       | 3.1.4.0    | TOTAL<br>3.1.0.0 | 3.2.5.0      | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0      | 4.1.4.0    | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|  |   | 3.1.1.1  |              |                  |            |               |            |                  |              |                  |              |            |                  |                |
|  |   | 01.00  | 02.00        | 3.1.1.0          | 3.1.2.0    | 3.1.3.0       | 3.1.4.0    | 3.1.0.0          | 3.2.5.0      | 3.0.0.0          | 4.1.3.0      | 4.1.4.0    | 4.0.0.0          | GERAL          |
| 116.2.1221                                 | Coordenação e Planejamento Setorial ..... | 101.928  | 8.000        | 109.928          | 720        | 47.756        | 600        | 159.004          | 1.800        | 160.804          | 1.200        | 600        | 1.800            | 162.604        |
| <b>T O T A I S .....</b>                   |   | <b>101.928</b>   | <b>8.000</b> | <b>109.928</b>   | <b>720</b> | <b>47.756</b> | <b>600</b> | <b>159.004</b>   | <b>1.800</b> | <b>160.804</b>   | <b>1.200</b> | <b>600</b> | <b>1.800</b>     | <b>162.604</b> |

DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO I

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.05 - CONSULTORIA JURÍDICA

| CÓDIGO              | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM R\$ |              |                  |            |            |              |                  |              |              |                  |                |
|---------------------|----------------------------|--|--------------|------------------|------------|------------|--------------|------------------|--------------|--------------|------------------|----------------|
|                     |                            | 3.1.1.0  |              | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0    | 3.1.3.0    | 3.2.5.0      | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0      | 4.1.4.0      | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|                     |                            | 01.00  | 02.00        |                  |            |            |              |                  |              |              |                  |                |
| 114.2.1222          | Assessoria Jurídica .....  | 386.324  | 9.900        | 396.224          | 680        | 410        | 8.880        | 406.194          | 2.000        | 2.000        | 4.000            | 410.194        |
| <b>TOTAIS .....</b> |                            | <b>386.324</b>   | <b>9.900</b> | <b>396.224</b>   | <b>680</b> | <b>410</b> | <b>8.880</b> | <b>406.194</b>   | <b>2.000</b> | <b>2.000</b> | <b>4.000</b>     | <b>410.194</b> |

ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.06 - CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICOS

| CÓDIGO              | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                          | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM R\$ |               |                  |              |                |               |              |                  |               |               |                  |                |
|---------------------|---|--|---------------|------------------|--------------|----------------|---------------|--------------|------------------|---------------|---------------|------------------|----------------|
|                     |   | 3.1.1.0  |               | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0      | 3.1.3.0        | 3.1.4.0       | 3.2.5.0      | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0       | 4.1.4.0       | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|                     |   | 01.00  | 02.00         |                  |              |                |               |              |                  |               |               |                  |                |
| 328.2.1223          | Treinamento e aperfeiçoamento de Pessoal .....      | -  | -             | -                | -            | 20.000         | -             | -            | 20.000           | -             | -             | -                | 20.000         |
| 329.2.1224          | Estudos da Conjuntura Econômica .....               | 303.799  | 16.460        | 320.259          | 1.200        | 146.400        | 40.000        | 6.240        | 514.099          | -             | -             | -                | 514.099        |
| 329.1.1225          | Reequipamento do Centro de Estudos Econômicos ..... | -  | -             | -                | -            | -              | -             | -            | -                | 10.000        | 27.000        | 37.000           | 37.000         |
| <b>TOTAIS .....</b> |   | <b>303.799</b>   | <b>16.460</b> | <b>320.259</b>   | <b>1.200</b> | <b>166.400</b> | <b>40.000</b> | <b>6.240</b> | <b>534.099</b>   | <b>10.000</b> | <b>27.000</b> | <b>37.000</b>    | <b>571.099</b> |

ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.07 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| CÓDIGO              | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                        | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM R\$ |                |                  |                |                  |                |              |                  |                |               |                  |                |                  |                  |
|---------------------|---|--|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|--------------|------------------|----------------|---------------|------------------|----------------|------------------|------------------|
|                     |   | 3.1.1.0  |                | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0        | 3.1.3.0          | 3.2.5.0        | 3.2.9.0      | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0        | 4.1.4.0       | 4.2.2.0          | 4.3.5.0        | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL   |
|                     |   | 01.00  | 02.00          |                  |                |                  |                |              |                  |                |               |                  |                |                  |                  |
| 114.2.1226          | Coordenação dos Serviços Administrativos .....    | 1.861.137  | 161.192        | 2.022.329        | 128.600        | 368.228          | 129.640        | 5.000        | 2.553.797        | -              | -             | -                | -              | -                | 2.553.797        |
| 114.1.1227          | Reequipamento do Departamento .....               | -  | -              | -                | -              | -                | -              | -            | 84.920           | 39.470         | -             | -                | -              | 124.390          | 124.390          |
| 114.1.1228          | Recuperação e adaptação do Edifício Sede .....    | -  | -              | -                | -              | 1.060.000        | -              | -            | 1.060.000        | -              | -             | -                | -              | -                | 1.060.000        |
| 114.1.1229          | Instalação do Centro Telefônico .....             | -  | -              | -                | -              | -                | -              | -            | 75.000           | -              | -             | -                | -              | 75.000           | 75.000           |
| 152.1.1230          | Instalação do Serviço de Assistência Médica ..... | -  | -              | -                | -              | -                | -              | -            | 22.500           | 4.800          | -             | -                | -              | 27.300           | 27.300           |
| 197.2.1231          | Seguro de Crédito a Exportação .....              | -  | -              | -                | -              | -                | -              | -            | -                | -              | -             | 100.000          | -              | 100.000          | 100.000          |
| 311.1.1232          | Integralização do Capital da EMBRATUR .....       | -  | -              | -                | -              | -                | -              | -            | -                | -              | 1.000.000     | -                | -              | 1.000.000        | 1.000.000        |
| <b>TOTAIS .....</b> |   | <b>1.861.137</b>   | <b>161.192</b> | <b>2.022.329</b> | <b>128.600</b> | <b>1.428.228</b> | <b>129.640</b> | <b>5.000</b> | <b>3.713.797</b> | <b>182.420</b> | <b>44.270</b> | <b>1.000.000</b> | <b>100.000</b> | <b>1.326.690</b> | <b>5.040.487</b> |

ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.08 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA

| CÓDIGO              | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                                  | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM R\$ |              |                  |            |            |              |                  |            |            |                  |                |
|---------------------|---|--|--------------|------------------|------------|------------|--------------|------------------|------------|------------|------------------|----------------|
|                     |   | 3.1.1.0  |              | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0    | 3.1.3.0    | 3.2.5.0      | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0    | 4.1.4.0    | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|                     |   | 01.00  | 02.00        |                  |            |            |              |                  |            |            |                  |                |
| 11.2.1233           | Coordenação da Política de Desenvolvimento Industrial ..... | 128.782  | 8.100        | 136.882          | 480        | 212        | 4.320        | 141.894          | 720        | 720        | 1.410            | 143.334        |
| <b>TOTAIS .....</b> |   | <b>128.782</b>   | <b>8.100</b> | <b>136.882</b>   | <b>480</b> | <b>212</b> | <b>4.320</b> | <b>141.894</b>   | <b>720</b> | <b>720</b> | <b>1.410</b>     | <b>143.334</b> |

DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 3

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.09 - DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA

| CÓDIGO       | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                      | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NCR\$ |        |                  |         |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
|--------------|---|--|--------|------------------|---------|---------|---------|---------|------------------|---------|---------|------------------|----------------|
|              |   | 3.1.1.0  |        | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0 | 3.1.3.0 | 3.1.4.0 | 3.2.5.0 | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0 | 4.1.4.0 | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|              |   | 01.00  | 02.00  |                  |         |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
| 311.2.1234   | Coordenação do Desenvolvimento Industrial ..... | 261.953  | 13.921 | 275.874          | 1.350   | 1.200   | -       | 9.480   | 287.904          | 1.500   | 2.000   | 3.500            | 291.404        |
| 308.2.1235   | Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal .....  | -  | -      | -                | -       | 6.000   | -       | -       | 6.000            | -       | -       | -                | 6.000          |
| 329.2.1236   | Mensuração da Produtividade Industrial .....    | -  | -      | -                | -       | -       | 65.000  | -       | 65.000           | -       | -       | -                | 65.000         |
| TOTAIS ..... |   | 261.953  | 13.921 | 275.874          | 1.350   | 7.200   | 65.000  | 9.480   | 358.904          | 1.500   | 2.000   | 3.500            | 362.404        |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 1

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.10 - DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

| CÓDIGO       | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO               | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NCR\$ |        |                  |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
|--------------|--|--|--------|------------------|---------|---------|---------|------------------|---------|---------|------------------|----------------|
|              |  | 3.1.1.0  |        | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0 | 3.1.3.0 | 3.2.5.0 | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0 | 4.1.4.0 | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|              |  | 01.00  | 02.00  |                  |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
| 311.2.1237   | Proteção da Propriedade Industrial ..... | 1.046.547  | 72.728 | 1.119.275        | 13.200  | 308.000 | 39.960  | 1.480.435        | -       | -       | -                | 1.480.435      |
| 311.1.1238   | Reequipamento do Departamento .....      | -  | -      | -                | -       | -       | -       | -                | 10.000  | 40.800  | 50.800           | 50.800         |
| 311.1.1239   | Mecanização dos Serviços .....           | -  | -      | -                | -       | 150.000 | -       | 150.000          | -       | -       | -                | 150.000        |
| TOTAIS ..... |  | 1.046.547  | 72.728 | 1.119.275        | 13.200  | 458.000 | 39.960  | 1.630.435        | 10.000  | 40.800  | 50.800           | 1.681.235      |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 2

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.11 - SECRETARIA DO COMÉRCIO

| CÓDIGO       | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                                 | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NCR\$ |       |                  |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
|--------------|--|--|-------|------------------|---------|---------|---------|------------------|---------|---------|------------------|----------------|
|              |  | 3.1.1.0  |       | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0 | 3.1.3.0 | 3.2.5.0 | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0 | 4.1.4.0 | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|              |  | 01.00  | 02.00 |                  |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
| 311.2.1240   | Coordenação da Política do Desenvolvimento Comercial ..... | 82.006   | 4.940 | 86.946           | 1.000   | 750     | 2.640   | 91.336           | 2.000   | 3.000   | 5.000            | 96.336         |
| TOTAIS ..... |  | 82.006   | 4.940 | 86.946           | 1.000   | 750     | 2.640   | 91.336           | 2.000   | 3.000   | 5.000            | 96.336         |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 1

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.12 - DEPARTAMENTO NACIONAL DO COMÉRCIO

| CÓDIGO       | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                                      | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NCR\$ |        |                  |         |         |         |         |                  |         |         |         |                  |                |
|--------------|---|--|--------|------------------|---------|---------|---------|---------|------------------|---------|---------|---------|------------------|----------------|
|              |   | 3.1.1.0  |        | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0 | 3.1.3.0 | 3.2.5.0 | 3.2.9.0 | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0 | 4.1.4.0 | 4.3.2.0 | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|              |   | 01.00  | 02.00  |                  |         |         |         |         |                  |         |         |         |                  |                |
| 191.2.1241   | Coordenação do Desenvolvimento Comercial .....                  | 464.910  | 22.000 | 486.910          | 4.000   | 97.800  | 21.120  | -       | 609.830          | -       | -       | -       | 609.830          |                |
| 191.2.1242   | Reequipamento do Departamento .....                             | -  | -      | -                | -       | -       | -       | -       | 10.000           | 4.500   | -       | 14.500  | 14.500           |                |
| 198.2.1243   | Promoção de Exposições, Feiras, Congressos e Conferências ..... | -  | -      | -                | -       | -       | 412.500 | 412.500 | -                | -       | 80.000  | 80.000  | 492.500          |                |
| TOTAIS ..... |   | 464.910  | 22.000 | 486.910          | 4.000   | 97.800  | 21.120  | 412.500 | 1.022.330        | 10.000  | 4.500   | 80.000  | 1.116.830        |                |

DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO I

ORGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.15 - INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

| CÓDIGO            | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO  | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NR\$ |        |                  |         |         |         |         |                  |           |         |                  |                |
|-------------------|---|---|--------|------------------|---------|---------|---------|---------|------------------|-----------|---------|------------------|----------------|
|                   |   | 3.1.1.0   |        | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0 | 3.1.3.0 | 3.1.4.0 | 3.2.5.0 | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0   | 4.1.4.0 | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|                   |   | 3.1.1.1   |        |                  |         |         |         |         |                  |           |         |                  |                |
|                   |   | 01.00   | 02.00  |                  |         |         |         |         |                  |           |         |                  |                |
| 196.2.1251        | Fiscalização do cumprimento da Legislação Metroológica ..                               | 321.754   | 65.300 | 387.054          | 35.000  | 108.960 | 54.000  | 23.460  | 608.474          | 22.000    | 20.000  | 42.000           | 650.474        |
| 196.2.1252        | Amparo à Metrologia .....   | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 500.000   | -       | 500.000          | 500.000        |
| 196.1.1253        | Reequipamento do Instituto..  | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 190.000   | 25.000  | 215.000          | 215.000        |
| 196.1.1254        | Instalação de Laboratórios para Medidas Lineares, de Superfície, de Volume e de Massa.. | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 380.000   | -       | 380.000          | 380.000        |
| 196.1.1255        | Instalação de Laboratório de Termometria, Densimetria e de Medidas Elétricas.....       | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 290.000   | -       | 290.000          | 290.000        |
| 196.1.1256        | Equipamentos para Aferição de Balanças Rodoviárias.....                                 | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 210.000   | -       | 210.000          | 210.000        |
| 196.1.1257        | Instalação de Postos de Aferição de Caminhões e Vagões-Tanques.....                     | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 160.000   | -       | 160.000          | 160.000        |
| 196.1.1258        | Formação de Núcleos Regionais para Arqueação de Tanques....                             | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 50.000    | -       | 50.000           | 50.000         |
| 196.1.1259        | Reequipamento do Sistema de Balanças Ferroviárias.....                                  | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 150.000   | -       | 150.000          | 150.000        |
| 196.1.1260        | Instalação de Órgãos Metroológicos Estaduais.....                                       | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 200.000   | -       | 200.000          | 200.000        |
| 208.2.1261        | Curso de Metrologia e Aperfeiçoamento .....   | -   | -      | -                | -       | 42.000  | -       | -       | 42.000           | -         | -       | -                | 42.000         |
| T O T A I S ..... |   | 321.754   | 65.300 | 387.054          | 35.000  | 150.960 | 54.000  | 23.460  | 650.474          | 2.152.000 | 45.000  | 2.197.000        | 2.847.474      |

ANEXO I

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ORGÃO: MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE : 5.08.13 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

| CÓDIGO            | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                            | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NR\$ |        |                  |         |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
|-------------------|---|---|--------|------------------|---------|---------|---------|---------|------------------|---------|---------|------------------|----------------|
|                   |   | 3.1.1.0   |        | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0 | 3.1.3.0 | 3.1.4.0 | 3.2.5.0 | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.3.0 | 4.1.4.0 | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|                   |   | 3.1.1.1   |        |                  |         |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
|                   |   | 01.00   | 02.00  |                  |         |         |         |         |                  |         |         |                  |                |
| 191.2.1244        | Coordenação dos Serviços de Registro do Comércio..... | 1.266.255   | 76.344 | 1.342.599        | 15.000  | 182.400 | 10.000  | 40.400  | 1.590.399        | -       | -       | -                | 1.590.399      |
| 191.1.1245        | Reequipamento do Departamento .....                   | -   | -      | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 17.000  | 13.000  | 30.000           | 30.000         |
| T O T A I S ..... |   | 1.266.255   | 76.344 | 1.342.599        | 15.000  | 182.400 | 10.000  | 40.400  | 1.590.399        | 17.000  | 13.000  | 30.000           | 1.620.399      |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

ANEXO 1

ORGÃO : MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

UNIDADE: 5.08.14 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

| CÓDIGO            | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                                  | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA<br>CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA<br>EM NR\$ |         |                  |         |         |         |         |                  |           |           |         |           |                  |                |
|-------------------|---|---|---------|------------------|---------|---------|---------|---------|------------------|-----------|-----------|---------|-----------|------------------|----------------|
|                   |   | 3.1.1.0   |         | TOTAL<br>3.1.1.0 | 3.1.2.0 | 3.1.3.0 | 3.2.5.0 | 3.2.9.0 | TOTAL<br>3.0.0.0 | 4.1.1.0   | 4.1.2.0   | 4.1.3.0 | 4.1.4.0   | TOTAL<br>4.0.0.0 | TOTAL<br>GERAL |
|                   |   | 3.1.1.1   |         |                  |         |         |         |         |                  |           |           |         |           |                  |                |
|                   |   | 01.00   | 02.00   |                  |         |         |         |         |                  |           |           |         |           |                  |                |
| 328.2.1246        | Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal .....              | -   | -       | -                | -       | 50.000  | -       | -       | 50.000           | -         | -         | -       | -         | 50.000           |                |
| 329.2.1247        | Pesquisas e Estudos Tecnológicos de Produtos Industriais .. | 1.689.253   | 156.000 | 1.845.253        | 202.000 | 643.600 | 69.480  | 6.000   | 2.766.333        | -         | -         | -       | -         | 2.766.333        |                |
| 329.2.1248        | Amparo à Tecnologia .....                                   | -   | -       | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 2.000.000 | -         | -       | 2.000.000 | 2.000.000        |                |
| 329.1.1249        | Construção da Sede do Instituto .....                       | -   | -       | -                | -       | -       | -       | -       | -                | 700.000   | -         | -       | 700.000   | 700.000          |                |
| 329.1.1250        | Reequipamento do Instituto ..                               | -   | -       | -                | -       | -       | -       | -       | -                | -         | 550.000   | 47.000  | 597.000   | 597.000          |                |
| T O T A I S ..... |   | 1.689.253   | 156.000 | 1.845.253        | 202.000 | 693.600 | 69.480  | 6.000   | 2.816.333        | 700.000   | 2.000.000 | 550.000 | 47.000    | 3.297.000        |                |

DETA LHAMENTO DA DESPESA

Exercício Financeiro de 1968

ÓRGÃO: 5.00.00 - Poder Executivo

UNIDADE: 5.01.05 - CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

| ORÇAMENTO-PROGRAMA   |  | CORRESPONDÊNCIA COM O ESQUEMA DA DESPESA                           |               |                |              |              |            |              |               |               |                |
|----------------------|--|--|---------------|----------------|--------------|--------------|------------|--------------|---------------|---------------|----------------|
| PROJETO OU ATIVIDADE |  | CÓDIGOS E VALORES DOS ELEMENTOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA |               |                |              |              |            |              |               |               |                |
| CÓDIGO               | DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO                     | 3.1.1.0 Pessoal  |               | TOTAL PESSOAL  | 3.1.2.0      | 3.1.3.0      | 3.1.4.0    | 3.2.5.0      | 4.1.3.0       | 4.1.4.0       | TOTAL          |
|                      |  | 01   | 02            |                |              |              |            |              |               |               |                |
| 111.2.0193           | Assessoria Jurídica à Presidência da República | 151.319  | 34.950        | 186.269        | 6.000        | 7.400        | 200        | 1.560        | 12.000        | 10.200        | 223.629        |
| <b>T O T A L</b>     |  | <b>151.319</b>   | <b>34.950</b> | <b>186.269</b> | <b>6.000</b> | <b>7.400</b> | <b>200</b> | <b>1.560</b> | <b>12.000</b> | <b>10.200</b> | <b>223.629</b> |

DETA LHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1968

ÓRGÃO:- CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

| CÓDIGO                   | PROJETO OU ATIVIDADE DENOMINAÇÃO E DETALHAMENTO  | ANEXO I          |                |                  |                  |                  |                  |               |                |                  |                |                |                | TOTAL GERAL       |
|--------------------------|--|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|
|                          |  | 3.1.1.0          |                |                  | 3.1.2.0          | 3.1.3.0          | 3.1.4.0          | 3.2.3.0       | 3.2.5.0        | 3.2.9.0          | 4.1.1.0        | 4.1.3.0        | 4.1.4.0        |                   |
|                          |  | 01.00            | 02.00          | TOTAL            |                  |                  |                  |               |                |                  |                |                |                |                   |
| 251.2.0183               | Coordenação da Política Nacional de Pesquisas    | 2.261.661        | 425.129        | 2.686.790        | 123.000          | 280.000          | 151.000          | 21.403        | 129.720        | 965              | -              | -              | -              | 3.392.878         |
| 251.1.0184               | Reequipamento do Conselho                        | -                | -              | -                | -                | -                | -                | -             | -              | -                | -              | -              | -              | -                 |
| 269.2.0185               | Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Espaciais | -                | -              | -                | 780.000          | 360.000          | 703.000          | -             | -              | -                | -              | 177.000        | 130.000        | 307.000           |
| 269.2.0186               | Pesquisas Científicas na Região Amazônica        | -                | -              | -                | 173.000          | 190.000          | 83.000           | -             | -              | -                | -              | 50.000         | 80.000         | 986.000           |
| 269.2.0187               | Informes Técnico-Científicos                     | -                | -              | -                | 100.000          | 125.000          | 40.000           | -             | -              | -                | -              | 50.000         | 46.000         | 361.000           |
| 269.2.0188               | Pesquisas a cargo do IMPA                        | -                | -              | -                | 14.000           | 25.000           | 13.000           | -             | -              | -                | -              | 5.000          | 15.000         | 72.000            |
| 269.2.0189               | Concessão de Auxílios e Bolsas de Pesquisas      | -                | -              | -                | -                | -                | -                | -             | -              | 8.155.000        | -              | -              | -              | 8.155.000         |
| 269.1.0190               | Desenvolvimento de Projetos                      | -                | -              | -                | -                | -                | -                | -             | -              | -                | 350.000        | 568.000        | 224.000        | 1.162.000         |
| 269.1.0191               | Construção da sede do IMPA                       | -                | -              | -                | -                | -                | -                | -             | -              | -                | 150.000        | -              | -              | 150.000           |
| 389.2.0192               | Estudos a cargo do IPR                           | -                | -              | -                | 10.000           | 20.000           | 10.000           | -             | -              | -                | -              | -              | 5.000          | 45.000            |
| <b>T O T A I S</b> ..... |  | <b>2.261.661</b> | <b>425.129</b> | <b>2.686.790</b> | <b>1.200.000</b> | <b>1.000.000</b> | <b>1.000.000</b> | <b>21.403</b> | <b>129.720</b> | <b>8.155.965</b> | <b>500.000</b> | <b>880.000</b> | <b>500.000</b> | <b>16.073.878</b> |

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1968

13, do Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963, resolve:

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, de acordo com o Artigo 7 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e com o item XXI do Artigo

Nº 7 — Designar Daise Vieira Lima e Silva ocupante do cargo de Assistente Comercial, nível 12.A, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas,

colocada à disposição deste Serviço, para exercer a função de Auxiliar símbolo 14.F, do S.P.I., vaga em virtude da dispensa de João Bezerra de Melo.

Nº 8 — Designar João Oscar Henriques, ocupante do cargo de Tesou-

reiro-Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, colocado à disposição deste Serviço, para exercer a função de Assessor do Diretor, símbolo 3.F, do S. P. I., vaga em virtude da dispensa de Boanerges Facundez de Oliveira. — He-reno Augusto Dias Nunes.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN



### AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do despacho conclusivo da Diretoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos no processo nº 29.632-67, e no de número 20.347-67 GMC, resolve:

Nº 573 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Iracy Ferreira de Souza, matrícula nº 1.175.161, no cargo de Carteiro CT-203.14-C do Quadro de Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, letra "a", do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do despacho conclusivo da Diretoria do Pessoal no processo nº 60.108-67 do Departamento dos Correios e Telégrafos e no de nº 20.394-68, deste Ministério, resolve:

Nº 574 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Clóvis Vieira Carneiro, matrícula nº 1.320.691, no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Parte Suplementar — deste Ministério.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do despacho conclusivo da Diretoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos no processo nº 54.027-67, e no de nº 20.366-68 GMC, resolve:

Nº 575 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Hilário Pompermayr, matrícula nº 1.689.137, no cargo de Servente GL-104.5 do Quadro de Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, deste Ministério.

### CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 38, item 8º do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.026 de 20 de maio de 1963, e na conformidade do Parecer nº 68 de 1967, exarado no Processo nº 15.492 de 1967, aprovado pelo Plenário em sua 473ª Sessão Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 1967, resolve:

Nº 28 — Permitir à S. A. Comércio e Indústria de Produtos Químicos e Têxteis "TEXTILQUÍMICA" executar

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Serviço Limitado Privado, mediante a instalação de estações de radiocomunicações, observadas as seguintes condições:

- 1 — Prazo: até a instalação do sistema telex na zona interessada;
- 2 — Locais de Transmissão e Recepção:

a) Praça do Patriarca s/nº "Prédio Conde Matarazzo", São Paulo — SP

b) Estrada do Jaguari, s/nº, São José dos Campos — SP

c) Pico de Itapeva, Município de Pindamonhangaba — SP (repetidora)

3 — Frequências: 158,37 MHz (transmissão) — 164,61 MHz (repetição)

4 — Potência: 0,025 Kw

5 — Horário: HX, compartilhado, indeterminado

6 — Classe das estações e natureza do serviço: FX — CV — estações fixas, de correspondência privada

7 — Classe das emissões e largura de faixa: 16F3

8 — Sistema Irradiante: Direcional (CORNER REFLECTOR)

II — Autorizar o uso do Equipamento Transmissor de fabricação de INTELCO modelo VHF — FM ..... (144|174 MHz) e modelo VHF — FM (30|50 MHz) e (144|174 MHz) (repetidora) de 25 watts com especificações técnicas aprovadas pelas Portarias nºs 715 e 716, de 19 de dezembro de 1966, respectivamente.

A permissionária, dentro do prazo de seis (6) meses a contar da data da publicação desta Portaria, dará início à execução do serviço ora permitido, após requerer ao CONTEL a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento.

O não atendimento dos prazos estabelecidos, implicará em ser tornada insubsistente a presente Portaria. — Pedro Leon Bastide Schneider, Coronel Secretário-Geral do Ministério das Comunicações e Presidente do CONTEL. (Nº 4.997 — 8-2-68 — NCr\$ 21,00)

#### PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 38, item 8º do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.026 de 20 de maio de 1963, nos termos da Resolução nº 18 de 1966, e face ao que consta do Processo nº 40.004 de 1967, resolve:

Nº 40 — Permitir à firma Cel. Pedro Osório S. A. Industrial, Comercial e Agrícola executar Serviço Limitado Privado, mediante a instalação de estações de radiocomunicações, observadas as seguintes condições:

- 1 — Prazo: Indeterminado
- 2 — Locais de Transmissão e Recepção:

a) Fazenda Cel. Pedro Osório, 3º Distrito de Santa Isabel do Sul, Município de Arroio Grande — RS.

b) Granja Osório, 4º Sub-Distrito do Município Santa Vitória do Palmar — RS.

c) Rua Andrade Neves nº 759 — Pelotas — RS.

3 — Frequência: 3.822 KHz

4 — Potência: 0,100 Kw

5 — Horário: HX, compartilhado, indeterminado

6 — Classe das estações e natureza do serviço: FX — CV — estações fixas, de correspondência privada

7 — Classe das emissões e largura de faixa: 3A3, Banda lateral superior.

8 — Sistema Irradiante: Dipolo de meia onda

II — Autorizar o uso do Equipamento Transmissor de fabricação de Equipamentos Eletrônicos Centauro

modelo TR|AC1 de 100 watts, com especificações técnicas aprovadas pela Portaria nº 585, de 3 de novembro de 1966.

A permissionária, dentro do prazo de seis (6) meses a contar da data da publicação desta Portaria, dará início à execução do serviço ora permitido, após requerer ao CONTEL a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento.

O não atendimento dos prazos estabelecidos, implicará em ser tornada insubsistente a presente Portaria. — Pedro Leon Bastide Schneider, Coronel Secretário-Geral do Ministério das Comunicações e Presidente do CONTEL. (Nº 5.246 — 9-2-68 — NCr\$ 21,00)

### Departamento Nacional de Telecomunicações

#### PORTARIA Nº 868, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 4º da Resolução nº 9-66 — CONTEL, publicada no Diário Oficial de 21 de junho de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo de nº 82.198-67, resolve:

Conceder ao Engenheiro Militar — Curso de Comunicações, Italo José Ferreira Coutinho, Carteira nº 1.914-D da 7ª Região, registrado no CREA sob o nº 5.281, graduado pelo Instituto Militar de Engenharia, a Inscrição nº 616-67-CONTEL, para os fins previstos no Artigo 1º daquela Resolução. — Alvaro Pedro Cardoso Avila, Ten. Cel. Diretor-Geral do DENTEL. (Nº 5.017 — 8.2.1968 — NCr\$ 7,00)

#### PORTARIA Nº 1.013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 4º da Resolução nº 9-66-Contel publicada no Diário Oficial de 21 de junho de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo de número ..... 85.401-67, resolve:

Conceder ao Engenheiro Eletricista Eugenio Gane, Carteira nº 3.727-D da 5ª Região, registrado no CREA sob o nº 8.115, graduado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, a Inscrição número 635-67 — CONTEL, para os fins previstos no Artigo 1º daquela Resolução. — Alvaro Pedro Cardoso Avila, Ten. Cel. Diretor-Geral do DENTEL. (Nº 5.068 — 8.2.1968 — NCr\$ 8,00)

#### PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere a Resolução 28-66-CONTEL, resolve:

Nº 79 — Designar os servidores: Francisco Silveira Medici, Diretor da Divisão de Economia e Estatística; João Frota Benitez, Diretor da Divisão de Administração e mais, Maria Regina Emilia Waitz Representante da Companhia Telefônica Brasileira, Ramiro Vieira Arango, Representante da Companhia Telefônica Borda do Campo, Miguel Silva, Representante da Telefones da Bahia S. A. e Severino Ribeiro Palma, Representante da Companhia Riograndense de Telecomunicações para, sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho que, deverá estudar e apresentar sugestões para a Classificação de Cargos do Pessoal empregado em Serviços de Te-

lecomunicações Público Interior, oferecendo estudos objetivando a produtividade e mão-de-obra em relação ao investimento. — Alvaro Pedro Cardoso Avila.

#### PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere a Decisão 6-63 do Conselho Nacional de Telecomunicações publicada no Diário Oficial de 11 de julho de 1963 — atendendo ao que requer a Indústria de Aparelhos Eletrônicos Diplexer Ltda., resolve:

1. Aprovar, em caráter precário, as especificações técnicas e diagramas que constam do processo nº 11.708-67 e que com este baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Engenharia deste DENTEL, cujas características são as seguintes:

- 1 — Fabricante: Indústria de Aparelhos Eletrônicos Diplexer Ltda.
- 2 — Modelo: TR-100F
- 3 — Faixa de operação: 3 a 15 MHz
- 4 — Tipo de emissão e largura de faixa: 3A3
- 5 — Tipo de serviço: Fixo — Correspondência Privada
- 6 — Tipo de estação: Fixa
- 7 — Regime de trabalho: Intermitente
- 8 — Número de canais de RF: Um
- 9 — Estabilidade de frequência: .. 1,53 Hz/MHz
- 10 — Resposta de áudio: mais ou menos 3dB (400 a 2400 Hz).
- 11 — Atenuação da portadora: 51 dB
- 12 — Atenuação de 2º harmônico: 42 dB
- 13 — Atenuação de sinais espúrios: 43 dB
- 14 — Rejeição da faixa lateral não desejada: 47 dB
- 15 — Distorção de intermodulação: — 26 dB
- 16 — Estágio final de RF: Válvulas: duas 6146-A Tensão de placa: 70 v Corrente de placa: 325 mA
- 17 — Potência de saída: 108W PEP

#### PORTARIA Nº 123 — DE 31 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere a Resolução 28-66 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 11.400-67, resolve:

I — Autorizar a Companhia Amazonense de Telecomunicações..... CAMTEL, concessionária do Serviço de Telefonia Público Urbano e Interurbano, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 953, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a dar início à execução do Serviço Telefônico Urbano, mediante operação de uma Central automática, Crosbar Pentaconta da Sstrandard Elétrica, S. A.

II — A Companhia Amazonense de Telecomunicações deverá apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias todas as informações necessárias (Resoluções 20-63 e 43-66) ao estudo definitivo de tarifas.

III — Fica a Companhia autorizada a cobrar em caráter precário as tarifas constantes da Resolução nº 9-67-CONTEL — Alvaro Pedro Cardoso Avila, Ten. Cel. Diretor-Geral. (Nº 571-B — 13-2-68 — NCr\$ 13,00).

#### PORTARIA Nº 124 — DE 31 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 28-66, do CONTEL o

em vista o que consta do processo nº 10.439-68, resolve:

1. Aprovar o convenio do trafego marinho a ser celebrado entre a Companhia Rádio Internacional do Brasil (Radional) e a Companhia Amazonense de Telecomunicações..... (CAMTEL) segundo a minuta apresentada.

2. O referido convenio obedeça a sua execução, à legislação federal em vigor e atos normativos pertinentes. — Alvaro Pedro Cardoso Avelar, Ten. Cel. Diretor-Geral. (Nº 572-B — 12-12-68 — NCR\$ 1.000)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Cabinete do Diretor-Geral

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, item 22 de Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 523-A, de 25 de janeiro corrente, do Excmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, resolve:

Nº 159 — Instaurar no Serviço de Contabilizações desta Diretoria-Geral, livros e numeração próprias, para as Portarias relativas a aplicação do regime de tempo integral deste Departamento, em consonância com a delegação acima referida. — Rubens Rosado Teixeira.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando da competência que lhe confere o art. 106, item 118, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com o artigo 106, item 17, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.576-67-DG, resolve:

Nº 196 — Designar os servidores José da Silva Maquieira, Postalista nível 14-B, da lotação na Diretoria Regional da Guariaraba, Gustavo Hirsfeld, Postalista nível 14-B, da lotação na Diretoria-Geral e Antônio Calil Filho, Telegrafista nível 14-B, da lotação na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades constantes do processo acima mencionado. — Rubens Rosado Teixeira.

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 498-48, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.235-67, resolve:

Nº 239 — a) considerar nula a Portaria desta DG de nº 130, de 31 de janeiro de 1968;

b) aprovar os seguintes preços de remuneração pelo transporte aéreo da correspondência, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 1968: LC NCR\$ 2,40 por quilo AO — NCR\$ 1,90 por quilo. — Rubens Rosado Teixeira.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso 17, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, combinado com o Decreto

nº 61.040, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 255 — Designar a Postalista nível 12-A — Glaura Beatriz Cruz, matrícula nº 1.260.261, para exercer a função não gratificada de Chefe de Secretaria de seu Gabinete. — Rubens Rosado Teixeira.

Diretoria do Material

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições contidas no Regulamento do DCT, baixado através do Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963 e a delegação de poderes esboçadas pela Portaria nº 950, publicada no Diário Oficial nº 93, de 18-5-67 e, considerando o que dispõe os artigos 125 e 144 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67 resolve:

Nº 238 — Designar o servidor José Alorso B. dos. Oficial de Administração nível 16, matrícula nº 1.175.244, para presidente da Comissão de Licitação da Diretoria do Material, em substituição ao servidor José Teixeira de Carvalho — Contador nível 22-C, matrícula número 1.325.038, designado pela Portaria nº 64 de 9 de janeiro de 1968. — Mauro Stoff.

Diretoria Regional de Minas Gerais

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, usando Chefe da Agência Postal Telegráfica

Nº 164 — Designar o Telegrafista nível 14-B — Afonso Lopes Toffanelto, matrícula nº 1.329.331, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Agência Postal Telegráfica de Ouro Preto, símbolo 9-F. — Rodolpho Laranjeira.

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 195 — Designar o Motorista nível 12-B, José Garcia, matrícula número 1.322.388, para exercer a função de Chefe Eventual da Seção Regional de Transporte de Automóvel — STAR, símbolo 7-F, desta Diretoria em substituição ao Postalista nível 12-A, José Antônio de Oliveira, por motivo de sua designação como Chefe da STAR. — Rodolpho Laranjeira.

Diretoria Regional de Uberaba

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, tendo em vista o que consta do processo número 704 de 1965, e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107, inciso 16, do Regulamento Interno do DCT, aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, resolve:

Nº 64 — Designar o Estafeta 7-A — Evandro Silva, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Transporte Automóvel Regional (STAR) — Ubiracy Natalino Ferreira, função gratificada símbolo 7-F. — Atila de Araújo Lyrio.

Diretoria Regional de Goiás

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 844 de 1968, do Protocolo desta DR resolve:

Nº 32 — Dispensar a pedido, a Postalista Eunice Antunes, matrícula número 1.299.525, da função de Chefe Eventual do Pessoal desta DR, para a qual fora designada pela Portaria nº 551-15-09-67.

O Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Goiás, usando de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no Decreto 8.308, de 02-12-45, resolve:

Nº 33 — Designar Geralda do Espírito Santo Osório, Oficial de Administração nível 14, matrícula número 1.389.226, para exercer a função de Chefe Eventual do Pessoal, em substituição à Postalista nível 12, matrícula 1.299.525, Eunice Antunes, que solicitou sua dispensa do referido cargo. — José Hernani de Monteiro e Barros.

Diretoria Regional no Piauí

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.967

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, usando de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta do telegrama nº 1676, de 1º de dezembro corrente, do Apt de Parnaíba, resolve:

Nº 651 — a) dispensar o Postalista nível «16» — Orisvaldo Lóiola Vêras, das funções de substituto eventual do Apt de Parnaíba — PI;

b) designar o Telegrafista nível 14-B — José da Costa Silva para as funções de substituto eventual do Apt de Parnaíba — PI, desta jurisdição. — Mardecheu Mendes Benigno.

Delegacia Regional de Brasília

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

O Delegado Regional dos Correios e Telégrafos de Brasília — DF, no uso das atribuições que lhe confere o item XX do artigo 107, do Regulamento Interno dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto 51.902, de 19 de abril de 1963, e face a delegação de poderes que lhe outorgou o Senhor Diretor-Geral, através da Portaria 1.238, de 17 de maio de 1960, resolve:

Nº 64 — Dispensar da função de Chefe Eventual de Dirigente de Instalações Telegráficas da Turma B, da Chefia do Tráfego Telegráfico, o Telegrafista 14-B, José Cyrilo Vergara e designar para referida função o Postalista 12-A Oscar Nazareno Gaya Sampaio. — Humberto Fleury Curado.

PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA MILITAR

Superior Tribunal Militar

ATO Nº 1.322

O General-de-Exército Olympio Mourão Filho, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições conferidas no art. 9º, § 6º, do Regulamento Interno e tendo em vista a necessidade de regulamentar a escrituração, carga e descarga do material permanente do Superior Tribunal Militar, resolve:

I — O Superior Tribunal Militar só adquirirá ou receberá doação de material novo e em perfeitas condições de uso, salvo em se tratando de obras literárias de inestimável valor.

II — O Diretor-Geral designará, trimestralmente, uma Comissão de Recebimento e Exame, composta de 3 (três) membros, a quem cabe, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de chegada do material no STM examinar e lavrar o competente termo (Anexo I), que será publicado no Boletim da Justiça Militar.

III — O termo previsto no item anterior deverá consignar, sempre que possível, as características do material adquirido ou doado, como marca, modelo, ano de fabricação, dimensões, número de série, etc.

IV — O Almojarifado, à vista da publicação no Boletim da Justiça Militar, efetuará a escrituração do material permanente no "Livro Carga Geral" (Anexo II), encaminhando-o, em seguida, ao órgão a que é destinado, que fará o registro devido no "Livro Carga e Descarga" (Anexo III).

V — Toda vez que houver substituição definitiva ou por mais de 30 dias de responsável pela carga, esta será conferida à vista do "Livro Carga e Descarga" que terá previamente confrontada sua escrituração com o Livro Carga Geral, lavrando-se o competente Termo de Responsabilidade, (Anexo IV).

VI — A descarga do material considerado imprestável será feita de modo análogo, devendo, no entanto, a Comissão elaborar o Termo de Exame (Anexo V), no qual deverá constar, obrigatoriamente, se há matéria aproveitável.

VII — A escrituração dos Livros será feita por ano civil e toda vez que houver conferência de carga, por qualquer motivo, o ato será referendado pelo Diretor-Geral com o competente "Visto".

VIII — O material permanente já existente no Tribunal deverá ser reestruturado segundo as normas estabelecidas neste Ato.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, GB, em 30 de janeiro de 1968. — General-de-Exército Olympio Mourão Filho, Ministro-Presidente.

ANEXO I

Termo de Recebimento e Exame de Material

Aos .... dias do mês de ..... do ano de ...., nesta cidade de ..... Estado de ..... e na sede do S.T.M., a comissão permanente nomeada pelo ..... (função da autoridade nomeante) para proceder a abertura e exame de ..... (fardos ou volumes), contendo ..... mandou proceder a abertura dos mesmos, encontrando o seguinte:

ANEXO II  
Livro de Carga Geral  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

| Visto         |          |       |      |             |       |            |       |  |          |      |
|---------------|----------|-------|------|-------------|-------|------------|-------|--|----------|------|
| Diretor-Geral |          |       |      |             |       |            |       |  |          |      |
| ESPECIFICAÇÃO | Passagem | CARGA |      | DESCARGA    |       | Existência | VALOR |  | DESTINOS | OBS. |
|               |          | Soma  | Soma | Por Unidade | Total |            |       |  |          |      |
|               |          |       |      |             |       |            |       |  |          |      |

ANEXO III  
Livro de Carga e Descarga

| Visto         |          | SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR                 |      |             |       |            |       |  |     |
|---------------|----------|---|------|-------------|-------|------------|-------|--|-----|
| Diretor-Geral |          | Movimento de Carga e Descarga de Material |      |             |       |            |       |  |     |
|               |          | DO ..... No período de ..... de .....     |      |             |       |            |       |  |     |
|               |          | A ..... de ..... de 19 .....              |      |             |       |            |       |  |     |
| ESPECIFICAÇÃO | Passagem | CARGA                                     |      | DESCARGA    |       | Existência | VALOR |  | OBS |
|               |          | Soma                                      | Soma | Por Unidade | Total |            |       |  |     |
|               |          |   |      |             |       |            |       |  |     |

ANEXO IV

Térmo de Responsabilidade

Aos .... dias do mês de ..... de 19...., na sede do ..... de acôrdo com o disposto no artigo nº 908 do Regulamento para o Código de Contabilidade Pública da União, baixado pelo Decreto nº 15.783, de 8 de novembro de 1922, e Ato nº ..... de ..... de .../..... de 19...., publicado no ..... do Exmo. Sr. Ministro-Presidente ..... (nome e função) que o substituiu na ..... (nome e cargo) mencionada função, declararam que conferiram minuciosamente os bens da Fazenda Nacional distribuídos à mesma dependência, constantes da relação escriturada às folhas ..... a ..... do "Livro Carga e Descarga", os quais se achavam sob a responsabilidade do primeiro e que passam a ficar sob a responsabilidade do segundo, achando-se os mesmos em bom estado de conservação e importando no total de NCr\$ ..... (.....). Nada mais havendo a declarar eu, J ..... (nome por extenso), substituído, lavrei o presente térmo que comigo assina G..... (nome por extenso), substituto, o qual será submetido à autenticação de F..... (função e nome), Diretor-Geral, para os efeitos legais.

S.T.M..... de ..... de 19 .....

ANEXO V

Térmo de Exame de Material

Aos .... dias de ..... de 19...., a comissão nomeada pelo (posto, nome e função da autoridade nomeante), para examinar os artigos abaixo especificados, pertencentes a carga deste ..... reuniu-se no ..... (declarar o local do exame). Apresentados os artigos constantes da relação ..... e observadas as disposições do art. .... a comissão constatou o seguinte: (discriminar com precisão e concisão o resultado do exame, tendo em vista as alíneas e ..... E, para constar, foi lavrado este térmo, o qual se acha datilografado com contra-cópia e assinado por todos os membros da comissão.

(Pôsto e nome) F .....

(Pôsto e nome) F .....

(Pôsto e nome) F .....

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP)

#### Serviço de Administração

#### SEÇÃO DO MATERIAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 4-68

Cumprindo determinação do Senhor Diretor do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP —, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Seção do Material, abrirá, às 14.00 (quatorze) horas do dia 11-3 de 1968, no 9º andar do Bloco Ministerial nº 7, sala 924, em Brasília, Distrito Federal, propostas para o fornecimento de medicamentos e material dentário destinado à Seção de Assistência Social deste Departamento, conforme especificações e quantidades constantes da relação anexa.

2. As propostas deverão ser entregues até às 14.00 (quatorze) horas do dia 11-3-68 no endereço acima indicado, datilografadas em papel timbrado da firma em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contidas em invólucros fechados, contendo obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- nome e endereço da firma;
- menção à Tomada de Preços (número) e ao dia de abertura;
- especificação clara, inclusive marca do material ofertado;
- preço unitário e total, em algarismos e por extenso, para entrega do material em Brasília, incluída a parcela referente ao imposto a que porventura estiver sujeito o fornecimento;
- validade da proposta (mínimo de 45 dias);
- prazo de entrega (mínimo de 30 dias) e
- declaração expressa de aceitação plena e total das condições deste Edital.

3. O julgamento da idoneidade dos licitantes não registrados nesta Repartição será efetuado pela apresentação até a véspera do dia em que será realizada a licitação, de todos os documentos exigidos para o registro ou o Certificado de Fornecedores, relativo ao exercício corrente, expedido pelo Departamento Federal de Compras

(D.F.C.), de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.204, de 17 de janeiro de 1944.

4. Não serão consideradas as propostas formuladas em desacordo com as especificações, exigências e condições do presente Edital.

5. Caso a adjudicatária se recuse a fornecer o material proposto, reserva-se este Departamento o direito de optar pela adjudicação à segunda colocada sujeitando-se a firma alta às penalidades legais cabíveis, bem como ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada.

A segunda adjudicatária, neste caso, estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

6. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços, firmas comerciais cuja especialidade se relacione com o ramo de negócio objeto da presente licitação.

7. Fica estabelecido o percentual de 0,3 (três décimos por cento), a título de multa, incidente sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na entrega do material.

8. A critério deste Órgão, a presente Tomada de Preços, poderá ser transferida, cancelada, anulada e reduzir ou aumentar as quantidades pedidas, assim como anular itens, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

9. A despesa com esta Tomada de Preços correrá a conta da dotação própria consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967, Programação 114.2.0194 — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.4.0 — Encargos Diversos.

10. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão procurar o Chefe da Seção do Material, que fornecerá informações e instruções para o perfeito conhecimento da licitação.

11. O pagamento será efetuado por processo normal, excluída a possibilidade de outra forma de pagamento. Brasília, em 12 de fevereiro de 1968. — *Hélio José do Lago*, Chefe da Seção do Material.

#### RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4-68

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                        | QUANTIDADE        |
|------|--------------------------------------|-------------------|
| 1    | Acido — Acetil — Salicílico (inf.)   | 1.000 comprimidos |
| 2    | Acido — Acetil — Salicílico (adulto) | 3.000 comprimidos |
| 3    | Ambozim — Antibiótico                | 500 frascos       |
| 4    | Asmac                                | 500 comprimidos   |
| 5    | Adiarol — Xarope                     | 100 vidros        |
| 6    | Ascaridil — (adulto)                 | 50 comprimidos    |
| 7    | Ascaridil — (inf.)                   | 50 comprimidos    |
| 8    | A. L. R. — Xarope                    | 500 vidros        |
| 9    | Anamebil                             | 50 vidros         |
| 10   | Ambozim                              | 500 drágeas       |
| 11   | Ambilhar                             | 10 vidros         |
| 12   | Alganol — (pó)                       | 3 vidros          |
| 13   | Alganol — (líquido)                  | 3 vidros          |
| 14   | B. G. Phos — (líquido)               | 500 vidros        |
| 15   | Baralgin                             | 500 comprimidos   |
| 16   | Baralgin — (gôtas)                   | 200 vidros        |
| 17   | Benexol                              | 500 comprimidos   |
| 18   | Benzetacil (600.000 unidades)        | 250 frascos       |
| 19   | Benzetacil (1.200.000 unidades)      | 250 frascos       |
| 20   | Betozone — Ferruginoso               | 500 vidros        |
| 21   | Butazolidina                         | 500 drágeas       |
| 22   | Broncasmin — Xarope                  | 200 vidros        |
| 23   | Complexo (B) — (Vita Brasil)         | 1.000 ampólas     |
| 24   | Cafergot                             | 200 comprimidos   |
| 25   | Cibalena                             | 1.000 comprimidos |
| 26   | Crema Drenifórmio                    | 200 tubos         |
| 27   | Calcium c/vitamina C (efervescente)  | 500 comprimidos   |
| 28   | Coristina — gôtas                    | 200 vidros        |
| 29   | Claripex                             | 2.000 vidros      |
| 30   | Calcidrox                            | 5 vidros          |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE        |
|------|--|-------------------|
| 31   | Decadron — 0,75 mg.  | 200 comprimidos   |
| 32   | Ducolax — comprimidos                                      | 100 vidros        |
| 33   | Detigon — gôtas  | 200 vidros        |
| 34   | Daps — (12)  | 200 vidros        |
| 35   | Dolombrim  | 100 comprimidos   |
| 36   | Difentan   | 100 comprimidos   |
| 37   | Esbatal — (10 mg)  | 100 frascos       |
| 38   | Espadol para ferros  | 5 litros          |
| 39   | Enterosan  | 5 litros          |
| 40   | Espasmo — Silidon (gôtas)                                  | 200 vidros        |
| 41   | Fentrin — (adulto)   | 200 vidros        |
| 42   | Frademicina  | 50 vidros         |
| 43   | Folicobal — xarope   | 100 vidros        |
| 44   | Fer-in-sol — gôtas   | 100 vidros        |
| 45   | Fenergan expectorante (inf.)                               | 150 vidros        |
| 46   | Furacin Oto-Solução  | 500 vidros        |
| 47   | Flupin   | 50 vidros         |
| 48   | Gel-Hidral (líquido)                                       | 1.000 comprimidos |
| 49   | Gardenol (0,10)  | 250 vidros        |
| 50   | Gardenol (0,05)  | 20 tubos          |
| 51   | Guidamin — xarope  | 30 tubos          |
| 52   | Guidamin — gôtas   | 200 vidros        |
| 53   | Giarlan — (líquido)  | 50 vidros         |
| 54   | Giarlan — comprimidos                                      | 500 vidros        |
| 55   | Hydrax — (G)   | 300 vidros        |
| 56   | Hipoclorina  | 500 vidros        |
| 57   | Indocid  | 3 litros          |
| 58   | Iguassima  | 2.000 cápsulas    |
| 59   | Irodil (10 mg)   | 200 vidros        |
| 60   | Isordil (5 mg)   | 100 vidros        |
| 61   | Inderal (40 mg)  | 100 vidros        |
| 62   | Ismelina — Navidrex  | 100 vidros        |
| 63   | Ismelina — (10 mg)   | 100 vidros        |
| 64   | Ilosone — Suspensão  | 100 vidros        |
| 65   | Ilosone — (gôtas)  | 250 vidros        |
| 66   | Ilosone  | 200 vidros        |
| 67   | Kolemplex — injetável                                      | 1.000 comprimidos |
| 68   | Litrison   | 500 amp.          |
| 69   | Ledermicina — xarope                                       | 2.000 drágeas     |
| 70   | Lactipan (PP-B2)   | 100 vidros        |
| 71   | Liso-Cilina-Anti-Catarral (inf.)                           | 500 vidros        |
| 72   | Ledermicina (gôtas)  | 200 vidros        |
| 73   | Líquido Daquim   | 100 vidros        |
| 74   | Líquido Badan  | 3 litros          |
| 75   | Laxoids — comprimidos                                      | 10 litros         |
| 76   | Micoflav — xarope  | 100 vidros        |
| 77   | Mebinol — comprimidos                                      | 100 vidros        |
| 78   | Marcoumar  | 100 vidros        |
| 79   | Mictazol   | 2.000 comprimidos |
| 80   | Micofurantina — xarope                                     | 500 comprimidos   |
| 81   | Novalgina (2ml)  | 50 vidros         |
| 82   | Novalgina  | 100 ampólas       |
| 83   | Novadren (15 mg)   | 2.000 comprimidos |
| 84   | No-Vomit — xarope  | 25 caixas         |
| 85   | No-Vomit — gôtas   | 100 vidros        |
| 86   | Néo-Sinefrine (1/4%)                                       | 50 vidros         |
| 87   | Néo-Enterosan (geléia)                                     | 200 vidros        |
| 88   | Nulaverme  | 500 vidros        |
| 89   | Néo-Enterosan comprimidos                                  | 200 vidros        |
| 90   | Nutrigin   | 150 vidros        |
| 91   | Nebulizador odontológico de Xilocaina ou Novocaina — SPRAY | 100 vidros        |
| 92   | Ormigrein  | 10 caixas         |
| 93   | Onofon   | 1.000 comprimidos |
| 94   | Otalgan (10 mg)  | 1.000 drágeas     |
| 95   | Otinil   | 200 vidros        |
| 96   | Otolivio (15 ml)   | 1.000 comprimidos |
| 97   | Otandrol   | 200 vidros        |
| 98   | Oto-Xilodase   | 100 vidros        |
| 99   | Ozonil vitaminado (infantil)                               | 50 vidros         |
| 100  | Psicosedin (Antidistônico)                                 | 50 ampólas        |
| 101  | Psicosedin (Diurético)                                     | 200 vidros        |
| 102  | Paminal  | 100 vidros        |
| 103  | Parenzime (25 mg)  | 2.000 comprimidos |
| 104  | Persantin (75 mg)  | 100 frascos       |
| 105  | Pen-Syn  | 200 vidros        |
| 106  | Postafen   | 500 comprimidos   |
| 107  | Piostacina   | 200 vidros        |
| 108  | Poliplex xarope  | 20 vidros         |
| 109  | Peptopancreasi gôtas                                       | 150 vidros        |
| 110  | Promazionon gôtas  | 100 vidros        |
| 111  | Polaramine líquido   | 10 vidros         |
| 112  | Plasil   | 150 vidros        |
| 113  | Quemacetina xarope   | 1.000 comprimidos |
| 114  | Rautratil (4)  | 100 vidros        |
| 115  | Sildron  | 50 vidros         |
| 116  | Serpasol (0,25 mg)   | 500 comprimidos   |
| 117  | Serpasol (0,10 mg)   | 500 comprimidos   |
| 118  | Sustagem   | 500 latas         |
| 119  | Sulfato de Neomicina                                       | 200 vidros        |
| 120  | Sulfadiazina   | 500 comprimidos   |
| 121  | Solução de Merthiolate (incolor)                           | 2 litros          |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                | QJANTIDADE      |
|------|------------------------------|-----------------|
| 122  | Treantyl .....               | 100 vidros      |
| 123  | Tensil (Antidistônico) ..... | 200 vidros      |
| 124  | Thiabem líquido .....        | 50 vidros       |
| 125  | Thiabem comprimidos .....    | 100 vidros      |
| 126  | Tanderil comprimidos .....   | 50 vidros       |
| 127  | Trioxi — R — .....           | 500 comprimidos |
| 128  | Uvilon .....                 | 300 vidros      |
| 129  | Venuruton .....              | 500 comprimidos |
| 130  | Vagosin .....                | 100 vidros      |
| 131  | Vitalplex .....              | 1.000 ampólas   |
| 132  | Wintomylon .....             | 300 comprimidos |

Brasília, 12 de fevereiro de 1968. — *Hélio José do Lago*, Chefe da Seção de Material.

**Comissão de Inquérito Administrativo**

**EDITAL**

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 7, de 3 de janeiro de 1968, do Diretor-Geral do DASP, publicada no Boletim do Pessoal nº 776, de 5 subsequente, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). CITA, pelo presente edital José Alves Pereira, Eletricista-Instalador nível 8-A, que se acha em lugar incerto, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a esta Comissão, sita a Sala 907, 9º andar, do Bloco 7 — Sede do DASP, — Esplanadas dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, no horário de 12 as 18 horas, a fim de ter vista dos Autos do Processo de Inquérito Administrativo a que responde, por abandono de cargo e, apresentar defesa escrita, de vez que transgrediu o disposto no artigo 207, incisos II e §§ 1º e 2º, estando sujeito às penas do artigo 201, inciso V, todos da Lei nº 1.711 de 1952, sob pena de revelia. E, para constar, eu, *Antonio Carneiro de Deus*, Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, datilografei o presente, o qual será publicado durante três dias no

“Diário Oficial” e “Correio Brasileiro”.

Brasília, em 15 de fevereiro de 1968. — *Antonio Carneiro de Deus*, Secretário da Comissão.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Conselho de Política Aduaneira**  
**EDITAL Nº 426**

De acôrdo com o parágrafo único do artigo 22, da Lei nº 3.244 de 14 de agosto de 1957, torno público que o Conselho de Política Aduaneira está procedendo a estudo para alteração da alíquota da Tarifa das Alfândegas do seguinte produto:

Processo nº 240.885-67 — Subitem da Tarifa: 29-04-036 — Mercadoria: Sorbitol (Sorbita) — Aliquotas: Atual: 30% (trinta por cento) — Solicitada: 55% (cinquenta por cento).

Qualquer manifestação sobre a pretendida alteração deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira — Ministério da Fazenda, 10º andar, sala 1.038 ou entregue no Protocolo Geral do Ministério (Guichê 4) dentro de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1968. — *Oto Ferreira Alves*, Secretário Executivo.

**SOCIEDADES**

**AUSONIA INDUSTRIAL COMERCIAL CONSTRUTORA S.A.**

**CERTIDÃO**

Certifico que Ausonia Industrial Comercial Construtora S.A., com sede a Praça Vidal de Negreiros, nº 63 (sessenta e três) quarto andar, salas quatrocentos e um a quatrocentos e oito, João Pessoa no Estado da Paraíba e Filial no Edifício Central, SCS — décimo terceiro andar, sala mil trezentos e dois, arquivou nesta Junta sob o número 1.627 (um mil seiscentos e vinte e sete), por despacho de nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, toda documentação necessária à abertura de sua Filial no D.F. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Eu, *Arelly Esteves de Souza*, Chefe da Seção de Registro do Comércio, matrícula número 1.193.330, datilografei, conferi e assino. *Arelly Esteves de Souza*. E eu, *Silvio da Fonseca Lopes*, Secretário Geral, subscrevo e assino a presente Certidão aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito. — *Silvio da Fonseca Lopes*.

Protocolo nº 2.513-67. Pagou a taxa de NCr\$, 40,00, guia nº S.N. (Nº 567 — 13-2-68 — NCr\$ 11,00)

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. com sede em Porto Alegre arquivou nesta Repartição sob nº 203.275 por despacho da Junta Comercial em sessão de 25 de janeiro de 1968 o *Diário Oficial da União*, edição de 4 de dezembro de 1967, que publicou a Certidão datada de 27 de novembro de 1967, em que o Sr. Inspetor-Geral do Banco Central do Brasil, por despacho de 10 de novembro de 1967, aprovou a reforma dos estatutos sociais do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 16 de outubro de 1967, publicada no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* em 23 de outubro de 1967, também arquivado nesta Junta do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, *Helena M. Fernandes* funcionária desta Repartição, datilografei, conferi e subscrevo: *Helena M. Fernandes*. Eu, *Alicio Thomaz*, Chefe do Serviço do Registro do Comércio, a assino. — *Alicio Thomaz*.

(Nº 566 — 13-2-68 — NCr\$ 11,00)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S.A.**

**CERTIDÃO**

Nº 82-68

Certifico, a requerimento de Banco Comercial do Pará, S.A. estabelecido nesta cidade, conforme petição protocolada sob o número 661 em 30 de janeiro de 1968 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei. Que, por despacho proferido pelo senhor Diretor no dia trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito (1968) sob o número de arquivamento duzentos e vinte e oito/sessenta e oito (228-68) encontra-se devidamente arquivado uma Fôlha do *Diário Oficial da União*, edição de trinta de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1937: no qual está publicado uma certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, cujo teor é o seguinte: — Banco Comercial do Pará, S.A. — Certidão — Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o senhor Inspetor-Geral do Banco Central do Brasil por despacho de seis de setembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967) exarado no processo número setecentos e cincoenta e nove, barra sessenta e sete e publicado no *Diário Oficial da União* de dezanove do mesmo mês e ano, aprovou o registro no passivo não exigível do Banco Comercial do Pará Sociedade Anônima, com sede em Belém, Estado do Pará, da importância de quarenta e três mil seiscentos e oitenta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos para futura incorporação ao capital conforme deliberado na Assembléia Geral extraordinária de trinta e um (31) de maio de mil novecentos e sessenta e sete. E, por ser verdade, eu *Yone Monteiro Bastos*, funcionária deste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Autorizações, Senhor *Roberto Coutinho de Gouveia* — em vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e sessenta e sete (1937) — *Roberto Coutinho de Gouveia* — Era o que se continha em o referido documento que para esta bem e fielmente o transcrevi. O referido é verdade. Passado por mim *Maria de Nazaré dos Santos Brito*, Bibliotecário-arquivista, classe “I” e conferido por mim, *Dirce Rosalceio de Mello* Segundo Oficial, classe “N” da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém. Foi recolhida ao Banco do Estado do Pará S.A., a taxa de NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro novo). Belém, 1 de fevereiro de 1968. — *Oscar Faciola*, Diretor.

(Nº 565 — 13-2-68 — NCr\$ 24,00)

**WILLYS FINANCIADORA S.A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS ..**

**CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o senhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por despacho de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, exarado no processo número A sessenta e sete barra três mil oitocentos e onze e publicado no *Diário Oficial da União* de oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito. Aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital da Willys Financiadora Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros novos para um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos cruzeiros novos, efetuada mediante incorporação de reservas, e a reforma do estatuto, como deliberado na assembléia geral extraordinária de trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, publica-

da no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, em vinte e oito de dezembro do mesmo ano. E, por ser verdade, eu *Sérgio Darcy da Silva Alves*), funcionário deste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor *Carlos Noronha Gomes da Silva*, aos doze do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — *Carlos Noronha Gomes da Silva*.

(Nº 574 — 13-2-68 — NCr\$ 14,00).

**BANCO DA REPUBLICA S.A.**

**CERTIDÃO**

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário-Geral desta Junta, exarado em petição selada com NCr\$ 5,00, estaduais e protocolada sob nº 479, que Banco Republica Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 369.060 por despacho da Junta Comercial em sessão de 16 de janeiro de 1968, a fôlhas do *Diário Oficial da União*, edição de 30 de novembro de 1967, que publicou a certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, aos 20 de novembro de 1967, aprovando o aumento de capital de NCr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros novos) para NCr\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros novos) e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado pela assembléia geral extraordinária de 16 de outubro de 1967; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1 de fevereiro de 1968. Eu, *Geny Salla*, escriturária-assistente de administração, a escrevi, conferi e assino. E eu, *Santa de Souza Queiroz*, chefe da seção de certidões, a subscrevo: *Santa de Souza Queiroz*. Visto: *Perceval Leite Britto*, Secretário-Geral. — *Jimile Tranjan Malheiros*, Secretário Geral Substituto.

(Nº 5.005 — 8-2-68 — NSr\$ 10,00).

**BANCO DA REPUBLICA S.A.**

**CERTIDÃO**

Certifico em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta, exarado em petição selada com NCr\$ 5,00, estaduais e protocolada nº 480, que “Banco Republica S.A.”, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 369.061, por despacho da Junta Comercial em sessão de 16 de janeiro de 1968, a fôlha do *Diário Oficial da União*, edição de 26 de dezembro de 1967, que publicou a certidão expedida pelo Banco Central do Brasil aos 21 de novembro de 1967, aprovando o registro no passivo não exigível do Banco da importância de NCr\$ 14.158,15 (quatorze mil cento e cinquenta e oito cruzeiros novos e quinze centavos) para futura incorporação ao capital conforme deliberado na assembléia geral ordinária de 16 de abril de 1967; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1º de fevereiro de 1968. Eu *Geny Salla* escriturária-assistente de administração, a escrevi conferi e assino. E eu, *Santa de Souza Queiroz*, chefe da seção de certidões, a subscrevo: *Santa de Souza Queiroz*. Visto: *Perceval Leite Britto* Secretário-Geral. — *Jimile Tranjan Malheiros* — Secretário Geral Substituto.

**DELTEC S.A. — INVESTIMENTOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO**

**CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Diretor do Banco Central do Brasil, por despacho de quinze de janeiro de mil novecentos e oito, exarado no processo nº A sessenta e sete barra três mil duzentos e

noventa e quatro e publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e três do mesmo mês e ano. Aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital da Deltec Sociedade Anônima — Investimentos, Crédito e Financiamento, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de quinhentos mil cruzeiros novos para quinhentos e noventa e sete mil e secentos e quarenta e cinco cruzeiros novos, efetuado da seguinte forma: oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos, por incorporação do patrimônio líquido da Valorega Sociedade Anônima — Investimentos, e doze mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros novos, por reavaliação do ativo imobilizado, e a reforma do estatuto, como deliberado nas assembleias gerais extraordiná-

rias de quinze de maio e dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e sete, tanto da incorporadora como da incorporada, publicadas no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara, as da incorporadora, em primeiro de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete e as da incorporada, no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, em dezanove e vinte de outubro do mesmo ano. E, por ser verdadeira, eu, Sérgio Darcy da Silva Alves, funcionário deste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Processos, Senhor Carlos Noronha Gomes da Silva, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — *Carlos Noronha Gomes da Silva*. (Nº 577 — 13-2-68 — NCr\$ 16,00).

De acordo com resolução da Assembleia, o valor subscrito deverá ser integralizado mediante pagamento de 50% no ato da subscrição e os restantes 50% dentro do prazo de 5 meses, a contar da publicação, no *Diário Oficial* da União, do despacho do Banco Central do Brasil aprovando o aumento. É facultado ao subscritor pagar o valor total de sua subscrição ou quantia superior aos 50% iniciais. Permanecerá aberta em suas Agências, a subscrição pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 22-12-67 até 21.3.68, ficando plenamente assegurados aos atuais acionistas o direito de preferência, na forma do Art. 111 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.9.40. Assim, poderá cada acionista subscrever três novas ações por cada uma das que possuir, podendo, no entanto, ceder, no todo ou em parte, a outro acionista ou a terceiro, seu direito de preferência.

Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1967.  
b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes.  
c) Outros assuntos de interesse da sociedade pertinentes a matéria.  
Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
Brasília, 12 de fevereiro de 1968. — *Ricardo Auler Neto*, Diretor Vice-Presidente.  
Dias 16, 19 e 20.2.68.  
(Nº 580 — 14.2.1968 — NCr\$ 39,00)

# ANÚNCIOS

## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS TELEGRÁFICAS, RADIOELÉGRÁFICAS E RADIOTELEFÔNICAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
Pelo presente edital foram convocados os delegados do Conselho de Representantes desta Federação, para se reunirem em sua sede social, situada na Rua dos Andradas, nº 96 — 17º andar, no Estado da Guanabara, às 14 horas do dia 15 de março de 1968, em primeira convocação e às 16 horas, em segunda e última convocação, caso não haja número legal a primeira, no mesmo dia e local, para deliberar sobre a seguinte:

- a) Relatório das atividades da Diretoria, sobre o Exercício de 1967;
  - b) Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial Comparado, Demonstração da Aplicação da Contribuição Sindical, referente ao ano de 1967;
  - c) Parecer do Conselho Fiscal
- Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1968. — *Rômulo Marinho* Presidente.  
(Nº 5.095 — 8.2.68 — NCr\$ 17,00)

## FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

Na forma das Instruções baixadas pela Portaria 40, de 21.1.68, alteradas pelas Portarias nºs 446 e 490, convocamos os senhores delegados dos Sindicatos federados junto ao Conselho de Representantes para se reunirem na sede desta Federação, à rua Senador Dantas, 74 — 13º pavimento

nesta cidade, no dia 13 de março de 1968, às 14,30 horas, a fim de se proceder ao reconhecimento das respectivas credenciais e qualificação dos delegados eleitores, após o que será aberto o prazo de 24 horas para registro das chapas as eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal desta entidade, e respectivos suplentes, que se realizarão no dia 20 de março de 1968, às 15,30 horas, no mesmo local. Caso não seja obtido "quorum" na primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação, dentro de 2 horas, no referido local, para o que ficam desde já convocados os Senhores Delegados-Representantes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1968. — *Humberto Koncinski*, Presidente em exercício.  
(Nº 5.133 — 8.2.68 — NCr\$ 11,00)

## BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

**AVISO**  
*Exercício do Direito de Preferência para Subscrição do Aumento do Capital*  
Conforme deliberação dos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 1967, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* do Estado, edição de 10.1.68, e no jornal "O Povo", do dia 7.1.68, foi aprovada a proposição da Diretoria, instruída em Parecer do Conselho Fiscal relativamente ao aumento de Capital do Banco, de NCr\$ 15.200.000,00 para NCr\$ 60.000.000,00, através de subscrição pública de ações, do valor unitário de NCr\$ 1,00.

## Fortaleza, 16 de janeiro de 1968. — Rubens Vaz da Costa, Presidente. (Nº 575 — 13.2.1968 — NCr\$ 16,00)

## MAINLINE MÓVEIS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**AVISO**  
A Diretoria avisa aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da sociedade, no Trecho 2, lotes 685-715-SIA, Brasília DF., os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 20 de setembro de 1940.  
Brasília, 15 de fevereiro de 1968. — *Bazu Dan Landwehr* — Diretor-Presidente.  
(Nº 605 — 15-2-68 — NCr\$ 7,00).  
(Nº 611 — 16-2-68 — NCr\$ 14,00).

## DECLARAÇÃO

*Laércio Fernandes de Oliveira*, declara para todos direitos que foi extraviado o Certificado do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00017624. Brasília, 15 de fevereiro de 1968. — *Laércio Fernandes de Oliveira*.  
(Nº 600 — 15-2-68 — NCr\$ 3,00)

## ALVORADA S.A.

**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
*Convocação*  
São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de março de 1968, às 15 horas, em sua sede social nesta cidade, à Av. W-3 — Quadra 14, Lotes 15 e 16-B, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e

COMPANHIA BRASILENSE DE CERVEJAS  
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
São convidados os senhores subscritores do capital da Companhia Brasileira de Cervejas a comparecer no dia 29 do corrente mês (fevereiro de 1968), às 9 horas da manhã, no Edifício "Casa de São Paulo", (Sede da Associação Comercial), situado no Setor Bancário Sul, lote 18, 14º andar, desta Capital, para a constituição definitiva da sociedade, com a aprovação do projeto de estatutos, prestação de contas dos fundadores com o relatório dos atos praticados no interesse da futura sociedade, eleição da primeira Diretoria, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes e fixação de honorários e remunerações aos mesmos.  
Brasília, 16 de fevereiro de 1968. — *José Ermírio de Moraes — Eurico de Rezende — Edmundo F. Levi — João Hercúlio de Souza Lopes — Paulo Macarin — Celita Vaz Kriehnbuhl — Walter Gidrano Alves*.  
(Nº 631 16-2-68 — NCr\$ 45,00)

## MAINLINE MÓVEIS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
*Convocação*  
Ficam convidados os Senhores acionistas de Mainline Móveis S.A. — Indústria e Comércio, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, no Trecho 2, lotes 685-715 — SIA., Brasília DF., no dia 28 de fevereiro de 1968, às 10 (dez) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) Abertura de filial;  
b) Participação no Capital de outras sociedades;  
c) Alterações e Publicação da Consolidação dos Estatutos Sociais, e  
d) Assuntos diversos de interesse da sociedade.  
Brasília, 15 de fevereiro de 1968. — *Bazu Dan Landwehr* — Diretor-Presidente.  
(Nº 604 — 15-2-68 — NCr\$ 13,00).  
(Nº 610 — 16-2-68 — NCr\$ 26,00).

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL Nº 2-68-CPA-DE

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Ordem de Serviço de nº 241-57-DE, de 4 de outubro de 1967, do Senhor Engenheiro Chefe do Departamento de Edificações — NOVACAP, tendo em vista o disposto no § 2º do

## EDITAIS E AVISOS SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS Companhia Urbanizadora da Nova Capital

Art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Cosme Henrique Vaz, ma-

trícula 26.637, Pedreiro, nível 8-A, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no *Diário*

*Oficial* da União, comparecer à sala da Comissão, situação no 11º andar do Edifício Vale do Rio doce, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.  
Brasília, 13 de fevereiro de 1968. — *Olíbia de Oliveira S. Uchôa*, Secretária — CPA-DF.



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X - Nº 35

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1968

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHOS DO DIRETOR

De 8.2.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

#### Sociedade Corretora

##### a) Autorização para funcionar:

A-67-2.757 - Escritório de Correagem de Valores e Câmbio Ltda. - Porto Alegre (RS).

#### Sociedades Distribuidoras

##### a) Autorização para funcionar:

A-68-181 - DBD - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Pelotas (RS).

A-68-327 - Francisco Dias Mançano - Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários - São José do Rio Preto (SP).

A-68-328 - Fraga Zwicker - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - São Paulo (SP).

A-68-329 - Real Bragança S. A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - São Paulo (SP).

A-68-347 - Del Guerra - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - São Paulo (SP).

A-68-348 - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários L. C. Borba Ltda. - São Paulo (SP).

A-68-349 - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários "Anhembi" Ltda. - São Paulo (SP).

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

A-68-381 - DGT - Distribuidora Geral de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - São Paulo (SP).

A-68-382 - Del Wall - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Sociedade Ltda. - São Paulo (SP).

#### DESPACHOS DO GERENTE

De 7.2.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

#### Sociedade Corretora

##### a) Reforma de estatuto:

A-67-4.004 - Cunha S. A. - Corretora de Valores - A.G.E. de 4 de dezembro de 1967.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

##### a) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-67-3.999 - SINAL S. A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos - Até 24 de janeiro de 1970.

#### INSPETORIA DE BANCOS

#### DESPACHO DO DIRETOR

De 6.2.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

#### Instalação de agência

Nº 770-67 - Banco S. Gurgel S. A. - Em Natal (RN).

#### DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 6.2.68

#### Reforma de Estatutos

Nº 33-68 - Banco de Administração S. A. - Assembléia Geral, extraordinária de 21.12.67.

#### Cancelamento de transferência de Departamentos

Nº 62-67 - Banco Andrade Arnaud S. A.

De São Gonçalo (RJ) - Para Jundiá (SP).

Araruama (RJ) - Para Taubaté (SP).

Goitacazes (RJ) - Para Caçapava (SP).

## CASA DA MOEDA

### Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o proc. nº 9.724-67 com fundamento no art. 10, item III, da Lei nº 4.510, de 1.12.64, resolve:

Aprovar o contrato com Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.

A. para fornecimento e instalação de um centro telefônico automático Ericsson, PABX, tipo A H D 28-50-16-6 no novo Edifício da Casa da Moeda, conforme empenho DVM1 - 1.031, na importância global de NCr\$ 54.446,24 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis cruzelros novos e vinte e quatro centavos). - Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. - Jesuino de Freitas Ramos, Relator. - Alcyr Costa Fernandes. - Sócrates Galvêas. - Amaury Rocha Vercillo. - Henrique Alves de Minas.

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tendo em vista o que consta do processo nº 10.289-67, com fundamento no art. 10, item III da Lei nº 4.510, de 10 de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o contrato com Inteco - Industrial Técnico e Comércio Ltda. para fornecimento e instalação de uma cozinha no novo edifício industrial nas condições nele estipuladas. - Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. - Alcyr Costa Fernandes, Relator. - Jesuino de Freitas Ramos. - Sócrates Galvêas. - Amaury Rocha Vercillo. - Henrique Alves de Minas.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 e o art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.636, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no art. 8º do Decreto nº 60.096, de 23 de julho de 1967, resolve:

Nº 288 - Designar a Engenheira Maria Luiza Barbosa Magalhães Gomes para desempenhar nesta Autarquia - Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, as funções de Chefe do Setor Técnico e Coordenação, constante da Tabela Analítica de Gratificação Especial de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 4 de setembro de 1967, com a gratificação mensal no

valor de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzelros novos) na forma do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto número 59.835, de 21 de dezembro de 1966, acrescida de 90% face o previsto na observação nº 1, do Decreto número 61.049, de 21 de julho de 1967.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6º e item XXXI, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966 alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 289 - Designar a servidora Erotides Lima Azevedo, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de

Assistente Adjunto, constante na Tabela de Gratificações, pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 22 de novembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzelros novos).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 290 - Lotar a servidora Erotides Lima Azevedo, matrícula número 1.165.405, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, na Diretoria-Geral, para ter exercício na Subdiretoria Administrativa.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 291 - Tornar sem efeito a Portaria nº 77, de 16 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1968, que dispensou o Contador nível 22, Paulo Osório Almeida Freira, matrícula nº 1.164.342, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Contadoria-Geral (C.G.), da Divisão Econômico-Financeira (D.E.F.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o ar-

— As *R-partições Públicas* deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 18,00

Ano ..... NCr\$ 36,00

##### Exterior:

Ano ..... NCr\$ 39,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre ..... NCr\$ 13,50

Ano ..... NCr\$ 27,00

##### Exterior:

Ano ..... NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

tigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 292 — Dispensar o Contador nível 22 Paulo Osório Almeida Pereira, matrícula nº 1.164.342, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Contadoria-Geral (C.G.) da Divisão Econômico-Financeira (DEF), devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir, de 30 de janeiro de 1968.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 293 — Tornar sem efeito a Portaria nº 123, de 22 de janeiro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1968, que dispensou o Técnico de Contabilidade nível 15, Teodoro Leles de Oliveira Leite, matrícula nº 1.164.768, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia da função gratificada símbolo 4-F de Chefe da Seção de Liquidação (S.O-3) do Serviço de Orçamento (S.O.) da Divisão Econômico-Financeira (D.E.F.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 294 — Dispensar o Técnico de Contabilidade nível 15, Teodoro Leles de Oliveira Leite, matrícula número 1.164.768, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Liquidação (S.O-3) do Serviço de Orçamento (S.O.) da Divisão Econômico-Financeira (D.E.F.) devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 30 de janeiro de 1968.

### PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 295 — Conceder aposentadoria ao servidor Renato Pontoura, matrícula nº 1.182.775, no cargo de Contador nível 22, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia lotado na Administração Central, na forma do disposto nos artigos 1 e 2 da Lei nº 3.996, de 19 de junho de 1961.

Nº 296 — Conceder aposentadoria ao servidor Luiz Napoleão Pissurno, matrícula nº 1.815.355, no cargo de Motorista nível 10, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do art. 176 com as vantagens previstas no item I do artigo 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 297 — Conceder aposentadoria ao servidor Jacyr Faraco, matrícula nº 1.164.169, no cargo de Agregado símbolo 4-F, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do art. 176, com as vantagens previstas no item II do art. 184, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 298 — Aposentar o servidor Alberto de Souza Pinheiro matrícula nº 1.160.063, no cargo de Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I do art. 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente portaria ser

considerado efetivo, a partir de 25 de dezembro de 1967.

Nº 299 — Aposentar o servidor Giovanni Corrêa Lemos, matrícula número 1.016.027, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 300 — Aposentar o servidor, Antônio Gomes Rangel, matrícula número 1.016.020, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Eliseu Resende.*

### PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1 — Nomear o Tenente Coronel Urassy de Pinho e Benevides, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas da Diretoria Geral, na forma do disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 322 — Exonerar o Desenhista nível 16, João Goulart de Souza Soares, matrícula nº 1.164.179 pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas da Diretoria Geral, na forma do disposto na alínea "A", item I do Art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Eng. *Eliseu Resende*, Diretor-Geral.

### Divisão de Aprovisionamento

#### DESPACHOS

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento tendo em vista o disposto na Portaria DG 156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo número 61.985-66, resolve aplicar à firma MOTEP — Motores e Equipamentos Ltda.

A multa de NCr\$ 1.914,73 (um mil novecentos e quatorze cruzeiros novos e setenta e três centavos) por ter sido ultrapassado em dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 1.241-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro 29 de janeiro de 1968. — p. *Fernando Garcez Vieira.*

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG 150-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 17.045-67, resolve aplicar à firma Liquidificantes e Produtos Fonseca S. A.

A multa de NCr\$ 87,81 (oitenta e sete cruzeiros novos e oitenta e um centavos) por ter sido ultrapassado em 4 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 2.770-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1968. — p. *Fernando Garcez Vieira.*



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União, de 27 subsequente, resolve:

Nº 79 — Tornar sem efeito a Portaria número 1-974-DG, de 18 de abril de 1963, publicada no Boletim do Pes-

soal número 1 da mesma data e no Diário Oficial da União número 152, de 12.8.63, que trata da nomeação de Antonio Fernandes de Souza para o cargo de Guarda nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, por ter sido considerado aposentado, a partir de 9 de outubro de 1962, no Quadro I, Parte Permanente do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme Portaria Ministerial número 1.173, de 24 de novembro de 1967. — Luiz Clóvis de Oliveira.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor-Presidente do Serviço de Navegação da Bacia do Prata, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão do Conselho de Administração da empresa, resolve:

Nº 8 — 1 — Extinguir todos os cargos e funções que não constem da nova organização da empresa; e  
2 — Nomear o pessoal constante da relação anexa para os cargos de confiança ao lado mencionados.  
A critério exclusivo da Diretoria o pessoal presentemente nomeado poderá reverter ao seu cargo efetivo, perdendo a remuneração do cargo de confiança.

Cargos de Confiança

|   |        |
|---|--------|
| Zelia Araujo de Almeida — Procurador Geral .....          | 960,00 |
| Augusto Ribeiro Filho — Chefe Depto/Financeiro .....      | 960,00 |
| Leo de Medeiros Guimarães — Chefe Depto/Comercial .....   | 960,00 |
| Roque Quintino dos Santos — Chefe Depto/Alto Paraná ....  | 960,00 |
| Reynaldo Soares da Rocha — Chefe Depto/Administração ..   | 960,00 |
| Cid Ferdinando Coutinho — Chefe Depto/Material .....      | 960,00 |
| Edmundo Saldanha Malta — Chefe Depto/Reparos .....        | 960,00 |
| José Julio Costa Marques — Chefe Sec/Tráfego .....        | 900,00 |
| Hiadas Regis Giordano — Chefe Secretaria Geral .....      | 840,00 |
| Eleonora Alves Cunha — Chefe Escritório Rio .....         | 840,00 |
| Odalea C. D. Bianchini — Chefe Escritório São Paulo ..... | 840,00 |
| Lia Brites Albernaz — Chefe Sec/Contrôle Agências .....   | 840,00 |
| Evodio Paschoal Costa — Chefe Sec/Comercial .....         | 840,00 |

|  |        |
|--|--------|
| Itay Guaracy Novazzi — Chefe Sec./Administrativa .....                   | 840,00 |
| Waldebides Mendes — Chefe Sec/Financeira .....                           | 840,00 |
| Wilson Cruz — Chefe Sec/Material .....                                   | 840,00 |
| Nelson de Souza — Chefe Sec/Reparos .....                                | 840,00 |
| Edson Duarte — Chefe Sec/Pessoal .....                                   | 840,00 |
| Jercy Nunes Ribeiro — Chefe Sec/Serviços Gerais .....                    | 840,00 |
| Archibaldo Araujo Andrade — Chefe Tesouraria .....                       | 840,00 |
| Ernesto José Vieira Filho — Chefe Sec/Contabilidade .....                | 840,00 |
| Harlino Costa Reis — Chefe Sec/Aquisições .....                          | 840,00 |
| Francisco Salles Ribeiro — Chefe Sec/Tombamento .....                    | 840,00 |
| Luiz Carlos Prestes Santana — Chefe Sec/Almoxarifado ....                | 840,00 |
| Alfredo Monteiro — Inspetor de Máquinas .....                            | 840,00 |
| Antonio Bernardo Amorim — Inspetor Convés .....                          | 840,00 |
| Rafael Cruz — Chefe Oficina Mecânica .....                               | 840,00 |
| Heleodoro Toledo — Chefe Carpintaria .....                               | 810,00 |
| Manoel Jorge da Cunha — Chefe Oficina Eletricidade .....                 | 840,00 |
| Ivo Nunes Siqueira — Agente Cuiabá .....                                 | 730,00 |
| Lauro Schmelpfeng — Agente Guaira .....                                  | 730,00 |
| Milton Mattos Galvão — Agente Assunção .....                             | 770,00 |
| Beendito Costa Lopes — Chefe Serv/Arquivo .....                          | 600,00 |
| Jorge Elias Giballe — Chefe Serv/Rel/Comerciais .....                    | 600,00 |
| Pedro Feliciano — Chefe Serv/Zel/Vigilância .....                        | 600,00 |
| José Miguel Curvo — Chefe Serv/Transp/Terrestre .....                    | 600,00 |
| Moises dos Reis Amaral — Chefe Serv/Assist/Médico Soc. ....              | 600,00 |
| Daniel Tinoco Filho — Chefe Serv/Mecanização .....                       | 600,00 |
| Milton Penha de Macêdo — Chefe Serv/Cont/Pública Orça-<br>mentária ..... | 600,00 |
| Eunice Ajala Rocha — Chefe Serv/Cont/Comercial .....                     | 600,00 |
| Rubens da Silva Victorio — Chefe Serv/Exação .....                       | 600,00 |
| Elizabeth S. Ajala Granja — Secretário .....                             | 540,00 |
| Norma das Dóres T. Feijera — Secretário .....                            | 540,00 |
| João Granha Vialgo — Secretário .....                                    | 540,00 |

O Diretor Presidente, do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos da Empresa, resolve:

Nº 9 — 1 Dispensar do cargo de confiança de Chefe da Seção de Serviços Gerais o servidor Jercy Nunes Ribeiro, o qual houvera sido nomeado para o mesmo através da Portaria número 8-68.

2 — Nomear para exercer o cargo de confiança de Chefe da Seção de Serviços Gerais o servidor Carlos Ro-

que de Carvalho. A critério exclusivo da Diretoria, o servidor ora nomeado poderá reverter ao seu cargo efetivo, perdendo a remuneração do cargo em confiança de que trata esta Portaria.

3 — Designar o servidor Edson da Matta Torres, para exercer, interinamente, as funções em confiança de Chefe do Serviço de Transportes Terrestres. A presente designação vigorará a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano, e vigorará até a apresentação e posse do servidor nomeado para este cargo através da Portaria número 8-68 — Geraldo Luiz Brandão Ungerer.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere a letra "b", do art. 1º, do Decreto nº 60.721, de 12 de maio de 1967,

Considerando o disposto na Portaria nº 1, de 7 de abril do ano em curso,

Considerando o que se contém no Processo nº 2.994-57, resolve:

Nº 67 — Aposentar o Auxiliar Rural, Código P-209-3, Baldolino Port, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado no Parque

Florestal "Eurico Gaspar Dutra" situado em Canela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "b", do art. 1º, do Decreto nº 60.721, de 12 de maio último,

Considerando o disposto na Portaria nº 1, de 7 de abril do ano em curso,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 4.269-67, resolve:

Nº 85 — Aposentar o Auxiliar Rural Código P-209-3, Manoel Cabral, do Quadro de Pessoal — Parte Per-

manente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado no Posto de Classificação e Medição de Antonina Estado do Paraná, nos termos do que dispõe o art. 176, item I, combinado com o art. 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Miguel Júlio Varallo, Secretário-Geral Substituto do Presidente.

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 125 — Adiar, por 90 (noventa) dias, a vigência das disposições do § 1º do art. 12 da Portaria nº 107, de 28 de dezembro de 1967, passando a escala ali mencionada a ter início em maio de 1968, em vez de fevereiro, e terminando em abril de 1969. — Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 23, do Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Considerando o que se contém no Processo nº 5.995-53, resolve:

Nº 133 — Aposentar o Tratorista, Código CT.402.9-B, Sebastião Moreno Filho, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado no Parque Florestal Getúlio Vargas, Estado de São Paulo, nos termos do que dispõe o art. 178, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652 de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.487-67, resolve:

Nº 2.944 — Conceder exoneração, a pedido, de acordo com os arts. 74, I e 75, I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 regulamentados pelo Decreto nº 45.807, de 15.4.1959, a Maria da Glória Romagna Cavaleiro, do cargo de Escriturário, AF.202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

vigorando o presente ato a partir de 5 de dezembro do corrente ano.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 12 do Decreto-lei nº 200, de 25.2.1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 15.358-67, resolve:

Nº 2.946 — Delegar competência ao Diretor Geral Substituto do Departamento de Administração Central da Reitoria, Dr. Antonio Abelin, para autorizar pagamento em proces-

sos de despesa prévia e contabilmente liquidada.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.121-67, resolve:

Nº 2.947 — 1 — Delegar competência ao Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central desta Universidade — Carlos Augusto Cunha, para, ouvido

o Diretor-Geral do Departamento, analisar, opinar e decidir sobre a concessão e cancelamento dos seguintes direitos e vantagens bem como baixar os respectivos atos:

- a) serviços extraordinários;
- b) gratificação quinzenal;
- c) licença especial;
- d) licença para tratamento de saúde;
- e) licença gala e nojo;
- f) retificação de nomes;
- g) horário especial;
- h) licença à gestante;
- i) licença para tratamento de saúde;
- j) salário família.

2 — Fica revogada a Portaria número 2.494, de 13.10.1966, reformulada pelo presente ato.

3 — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*. — José Mariano da Rocha Filho.

**PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 12 do Decreto-lei n.º 200, de 25.2.1967, resolve:

N.º 3.029 — Delegar competência ao Diretor Geral Substituto do Departamento de Administração Central da Reitoria, Antonio Carlos Machado para autorizar pagamento em processos de despesa prévia e contabilmente liquidada. — José Mariano da Rocha Filho.

**PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1968**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, de acordo com a Lei n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, usando das atribuições que lhe confere o art. 8.º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial* de 16 de agosto de 1966, resolve:

N.º 3.030 — Nomear, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lenir Kozoroski, para exercer o cargo de Telefonista, CT.214.6.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, tendo em vista sua habilitação no

concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA-497, publicado no *Diário Oficial* de 17.9.1965), em vaga criada pelo Decreto n.º 51.652 de 9.1.1963, e em razão de não haver tomado posse o nomeado Ari Ricaldi da Silveira. — José Mariano da Rocha Filho.

**PARECER**

A Comissão designada pelo Reitor Substituto da Universidade Federal de Santa Maria, Professor Hélio Homero Bernardi, conforme Portaria n.º 2.862-67, para julgar a acumulação em que incide Jane Bouchaud Lopes da Cruz, como professor contratado da disciplina de Psicologia Educacional da Faculdade de Belas Artes da Universidade Federal de Santa Maria com o cargo de Psicólogo Contratado lotado na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria, tendo examinado os programas constantes no Processo n.º 6.370-67 referente as funções acima mencionadas é de Parecer que existe perfeita correlação entre o cargo de Professor Contratado de disciplina de Psicologia Educacional e o de Psicólogo, uma vez que são funções do Psicólogo o diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica, solução de problemas de ajustamento e ensinar as Cadeiras ou disciplinas de Psicologia nos vários níveis de ensino, observadas as demais exigências da legislação em vigor. (Segundo Decreto n.º 53.464, de 21 de janeiro de 1964).

A Comissão conclui ainda que não há incompatibilidade de horários que são os seguintes:

**Divisão de Pessoal — Fac. Belas Artes**

- 2ª feira — 8 às 12 horas — 2ª f. 16,30 às 19,30 horas, 13 às 16 horas.
- 3ª feira — 8 às 9,30 horas, 3ª f. 10,00 às 12 horas.
- 4ª feira — 8 às 12 horas, 3ª f. 15,00 às 19 horas.
- 5ª feira — 13 às 19 horas, 4ª f. 14,00 às 19 horas.
- 6ª feira — 8 às 12 horas, 5ª f. 8,00 às 12 horas, 13 às 19 horas.
- Sábado — 8 às 12 horas.

A vista do exposto, a Comissão e d Parecer que a acumulação é lícita.

Santa Maria, 24 de novembro de 1967. — Maria Luiza T. Medeiros, Presidente. — Domingo Uliana. — Maria Dutra da Silva.

**PARECER**

Examina-se a legitimidade da acumulação em que incide Telmo Bruck Corseuil, dos cargos de Professor Assistente, do Departamento de Pediatria e Puericultura, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria, e de Médico do Serviço de Assistência Social da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos de Santa Maria.

2. O progresso contém os elementos indispensáveis ao seu exame, quais sejam o programa de ensino da matéria lecionada e declarações oficiais dos horários cumpridos.

3. A situação configurada se enquadra, em princípio, em uma das

exceções estabelecidas à regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97, inciso III, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, visto que se refere ao exercício de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

4. Cumpre, todavia, perquirir-se da existência dos demais pressupostos legais permissivos da acumulação (§ 1º do mesmo artigo), ou sejam a correlação de matérias e a compatibilidade de horários.

5. A relação essencial, imediata e recíproca entre o conteúdo ocupacional dos cargos indicados desponta na análise comparativa do respectivo programa de ensino com o cargo de Médico.

6. A compatibilidade de horários, por sua vez, está evidenciada nas declarações oficiais, havendo, inclusive, o exato cumprimento do número de horas semanais de trabalho, na conformidade da legislação atual.

7. Horário de trabalho na Faculdade de Medicina — UFSN:

Diariamente das 8 às 11 horas (Fó-lhas 3);

Horário de trabalho no Serviço de Assistência Social (Fls. 5):

Diariamente das 12h30 às 15h30.

8. Ante o exposto, a Comissão designada pelo Sr. Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, conclui pela licitude da acumulação em que incide o Assistente de Ensino Telmo Bruck Corseuil.

Santa Maria, 30 de novembro de 1967. — Frederico Willy Jacob Mussbauer. — Luiz Alberto da Silva. — Claudio Leoni de Moraes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 1968**

| R E C E I T A                        |              | NCR\$                | NCR\$ | D E S P E S A                  |              | NCR\$                | NCR\$    |
|--------------------------------------|--------------|----------------------|-------|--------------------------------|--------------|----------------------|----------|
| RECEITAS CORRENTES                   |              |                      |       | DESPESAS CORRENTES             |              |                      |          |
| Receita Tributária .....             | 27.500,00    |                      |       | Despesas de Custeio.....       | 9.259.264,00 |                      |          |
| Receita Patrimonial .....            | 20.500,00    |                      |       |                                |              |                      |          |
| Receita Industrial .....             | 6.000,00     |                      |       |                                |              |                      |          |
| Transferências Correntes .....       | 9.697.000,00 |                      |       | Transferências Correntes ..... | 611.736,00   | 9.771.000,00         |          |
| Receitas Diversas .....              | 25.500,00    | 9.776.500,00         |       | Superavit .....                |              | 5.500,00             |          |
| <b>Total .....</b>                   |              | <b>9.776.500,00</b>  |       | <b>Total ..</b>                |              | <b>9.776.500,00</b>  |          |
| Superavit do Orçamento Corrente      |              | 5.500,00             |       |                                |              |                      |          |
| RECEITAS DE CAPITAL                  |              |                      |       | DESPESAS DE CAPITAL            |              |                      |          |
| Transferências de Capital.....       | 5.600.000,00 |                      |       | Investimentos.....             | 5.400.000,00 |                      |          |
| Outras Receitas de Capital.....      | 500,00       | 5.600.500,00         |       | Inversões Financeiras .....    | 206.000,00   | 5.606.000,00         |          |
|                                      |              | <b>5.606.000,00</b>  |       |                                |              | <b>5.606.000,00</b>  |          |
| <b>R E S U M O</b>                   |              |                      |       |                                |              | RECEITAS             | DESPESAS |
| Receitas e Despesas Correntes .....  |              | 9.776.500,00         |       |                                |              | 9.771.000,00         |          |
| Receitas e Despesas de Capital ..... |              | 5.600.500,00         |       |                                |              | 5.606.000,00         |          |
| <b>T o t a i s .....</b>             |              | <b>15.377.000,00</b> |       |                                |              | <b>15.377.000,00</b> |          |

5.05.16.23 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
- Exercício de 1968 -

| CÓDIGO     | ESQUEMA DA DESPESA   | PROJETO                                | ATIVIDADE   |
|------------|--|--|---|
| 254.2.0766 | <b>ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO</b><br>Pessoal .....<br>Material de Consumo .....<br>Serviços de Terceiros .....<br>Encargos Diversos .....<br>Despesas de Exercícios Anteriores .....<br>Transferências Correntes ..... |  | 7.663.264<br>202.000<br>320.000<br>900.000<br>74.000<br>611.736 |
| 254.1.0767 | <b>PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS</b><br>Auxílios para Obras Públicas .....   | 4.000.000                              |   |
| 254.1.0768 | <b>REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE</b><br>Auxílios para Equipamentos e Instalações .....<br>Auxílios para Material Permanente .....<br>Auxílios para Inversões Financeiras .....<br>Fundos Rotativos .....                         | 900.000<br>500.000<br>200.000<br>6.000 |   |
|            | Total  | 5.606.000                              | 9.771.000   |

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea V, do art. 27 do

Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964 e de acordo com o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.578 de 1967 desta Reitoria, resolve:  
Nº 30 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 53, item II da

Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. nº 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aluísio Leopoldo Pereira da Câmara, matrícula número 1.210.635, no cargo de Professor de Ensino Superior, código EC 502, nível 22, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Manoel Barreto Netto*.

RI nº 24, de 7-11-67 — Dispensa, a pedido, Maria Bernadete Ferreira Wanderley, Agregado, símbolo 9-F, matrícula 1.379.028, de substituto de Diva Vasconcelos da Silva, na Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (RNZ).

RI nº 25, de 7-11-67 — Designa Jessy de Nóbrega Pereira, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.799.254, para substituir Diva Vasconcelos da Silva, na Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (RNZ).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 69.692-65, resolve:

Nº 48 — Homologar a Resolução Interna ADF nº 216, de 13 de junho de 1964, que designou Nilson José Faverio de Freitas, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula 2.128.729, para substituir o Encarregado da Turma de Pagamento e Cobrança, da Seção de Empréstimo Mobiliário, Função Gratificada, símbolo 17-F, da Agência Metropolitana de Brasília, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o constante do processo nº 72.204-67, resolve:

Nº 51 — Homologar a Resolução Interna APB nº 104, de 13 de novembro de 1967, que designou Maria Elizabeth Cavalcanti de Sá e Benevides, Escriturário, nível 8-A, matrícula ... 2.102.221 para substituir Isa Sautiango Galiza de Andrade, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Pessoal (PBH), da Seção Administrativa (FBP), da Agência do Estado da Paraíba, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE-nº 10.733-67, resolve:

Nº 72 — Dispensar, por abandono de emprego Elza de Oliveira Faria, ponto nº 8.266, matrícula nº 2.130.489, das atribuições de Atendente de Enfermaria da Tabala de Pessoal Temporário do Hospital dos Servidores do Estado.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 77 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ), com a dispensa e designações de titulares de Função Gratificada:

R. I. nº 11, de 5-1-68 — Designa Jorge João Ferreira, matrícula nº 1.772.624, Tesoureiro Auxiliar da Subagência de Campos (RJCa) — Estado do Rio de Janeiro — para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Agente da referida Subagência do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 865/68, resolve:

Nº 158 — Designar Paulo Aprígio de Figueiredo, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.057.410, para substituir José de Carvalho Chavantes no cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência no Estado do Acre (AAC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 676, de 11 de maio de 1967, que designou Ary Rodrigues para a mesma função.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.363/68, resolve:

Nº 159 — Homologar a Resolução ASP nº 24, de 24.1.68, que designou o Tesoureiro Auxiliar Júlio Pereira Azevedo, matrícula nº 1.690.711, para substituir Henrique de Sá Freire Burity na Chefia da Tesouraria da Agência no Estado de São Paulo, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar as Portarias nº 1.944, de 21.12.67 e 3.903, de 21.12.55, que designaram Leopoldo Augusto Corrêa para mesma função.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de

1940, e tendo em vista o constante do processo nº 4.117/68 resolve:

Nº 160 — Designar Pedro Ivan Tupy da Fonseca, Inspetor de Seguros, Nível 20.A, matrícula nº 1.079.168, ponto nº 2.826, para exercer a função de Chefe da Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados do Estado da Guanabara (IGB).

**SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº SG-12, DE 29 DE JANEIRO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, e o constante do processo nº 3.613/68, resolve:

Designar Edy Soares Amorim, Escriturário, nível 10-B, matrícula ... 1.910.875, para substituir o Encarregado da Turma de Processamento (GMN), da Seção de Compras (GMC), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução SG-nº 83, de 18 de julho de 1966, que designou Sérgio Henrique Moreira de Souza Medina, Escriturário, nível 8-A, matrícula 2.130.670, para a mesma função.

Relação nº 20, de 1968

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 71.934-67, resolve:

Nº 44 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas da Agência do Estado do Rio Grande do Norte (ARN), com a dispensa e designação de substitutos eventuais de titulares de Função Gratificada.

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação nº 19-A, de 1968

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.398-68, resolve:

Nº 145 — Designar Idete Pereira Barros, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula nº 2.128.715, para substituir Elvira Marina Botelho Trompowsky Livramento, na Função Gratificada, símbolo 5-F, de Encarregado de Turma de Análises (PON), da Seção de Execução (POX), da Divisão de Orçamento e Organização (PO), da Presidência (?), no impedimento do substituto eventual Thezinzinha Ramos dos Santos.

R. I. nº 12, de 5-1-68 — Dispensa Jorge João Ferreira, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 1.772.624, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da Subagência de Campos (RJCa), em virtude de haver sido designado para exercer outra Função Gratificada.

R. I. nº 13, de 5-1-68 — Designa Wilkes Chaffin, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 1.370.276, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da Subagência de Campos (RJCa).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.107-68, resolve:

Nº 79 — Designar Stela Loria, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula nº 2.128.718, para substituir Elza Gonçalves Pereira, no cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Contador-Chefe Seccional dos SG (OCS), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do processo nº 73.357-67, resolve:

Nº 83 — Promover, por antiguidade, à Segunda Categoria, da Carreira de Procurador, em vaga decorrente da promoção do procurador José Bandeira de Mello, o procurador de Terceira Categoria Lourival Torreão.

2. Os efeitos da presente portaria vigoram a partir da vigência do ato de promoção do procurador que originou a vaga.

#### PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 729-68 e apensos, resolve:

Nº 163 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Cesar Esteves, matrícula 2.035.862, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7 amparado pela Lei nº 3.967-61.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de março de 1967.

#### PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 49.014-67, resolve:

Nº 165 — Retificar a Portaria nº 1.233, de 10 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 1962, na parte referente ao nome da servidora, que deve ser considerada Maria Ericina do Couto Luz, e não como constou da referida Portaria.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o constante do processo nº 1.859-68, resolve:

Nº 166 — Homologar a Resolução Interna ABA — nº 5, de 4 de janeiro de 1968, que designou Maria Tereza Figueiredo Sampaio, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.047.659, para exercer a Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Pagamentos e Benefícios

(BAL), da Seção de Seguro Social (BAS), da Agência do Estado da Bahia, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

#### Relação nº 21, de 1968 PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 1.929-68 e apensos, resolve:

Nº 167 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), com as designações e dispensa de titulares de Funções Gratificadas:

RI nº 6, de 9.1.68 — Dispensa, a pedido, Zeny Cardoso — Escriturário, nível 8-A — matrícula nº 1.338.560, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (MIP), da Seção de Empréstimo Imobiliário (MGI);

RI nº 7, de 9.1.68 — Designa Ephi-gênio Heliodoro Gomes dos Santos, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A — matrícula nº 1.041.912, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (MIP), da Seção de Empréstimo Imobiliário (MGI);

RI nº 9, de 9.1.68 — Designa Zeny Cardoso — Escriturário, nível 8-A — matrícula nº 1.538.560, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento (GVP), da Seção de Empréstimos Simples (MGV).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C. D. em sessão de 4.1.68 (1.179\*), e tendo em vista o constante do Processo número 49.640-67, resolve:

Nº 169 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o item II do artigo 176, combinado com o item III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Clarival do Prado Valadares — Médico, nível 22-B, matrícula nº 1.852.641.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado, usando da atribuição que confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do C. D. em sessão de 10.1.68 (1.180\*), e tendo em vista o constante do Processo número 65.775-67, resolve:

Nº 170 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 175, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Isolda da Veiga Cabral de Souza — Escrevente Datilógrafo, nível 7 — matrícula número 2.056.029.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.044-68, resolve:

Nº 171 — Dispensar, a pedido — José Martins Beltrão — matrícula número 1.098.432 — Especialista Temporário, admitido pela Portaria número 1.700, de 4 de maio de 1962, publicada no BI nº 108-62, para exercer as funções de Cirurgião-Dentista.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1 de dezembro de 1967.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 63.526-67 e apensos, resolve:

Nº 172 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Fernando Dayse de Souza Pedreira — matrícula nº 1.026.635 do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 16 de setembro de 1967.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 3.459-68, resolve:

Nº 173 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado do Amazonas .... (AAM), com designações e dispensa de titulares de Funções Gratificadas:

RI nº 35, de 26.12.67 — Designa Angelita Orsini Victória — Escriturá-

rio, nível 10-B — matrícula número 1.851.301, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (AMI), da Seção de Aplicação de Capital (AMC);

RI nº 36, de 26-12-67 — Dispensa Angelita Orsini Victória — Escriturário, nível 10-B — matrícula número 1.851.301, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (AMJ), da Seção de Aplicação de Capital .. (AMC);

RI nº 37, de 26.12.67 — Designa Francisca Aparecida de Negreiros Mendez — Escriturário, nível 8-A — matrícula nº 1.096.389, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (AMJ), da Seção de Aplicação de Capital (AMC).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 51.103-67, resolve:

Nº 174 — Homologar a Resolução Interna HAK nº 85, de 3 de agosto de 1967, que designou — Alice Costa — Servente, nível 5 — matrícula número 2.102.191, para substituir Bernardino Bandeira da Silva, na função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Rouparia (AKR), do Setor de Enfermagem (AKE), do Hospital Alcides Carneiro, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 59.957-67, resolve:

Nº 175 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Luiz Gonzaga Nogueira — matrícula nº 2.124.425, do cargo de Auxiliar de Artífice, nível 5, amparado pela Lei nº 3.967-61.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 18 de setembro de 1967.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 5.970-67, resolve:

Nº 177 — Excluir o nome de Fernanda de Albuquerque Pereira Nunes — Auxiliar Adjudicado, ponto número 13.863, admitida em maio de 1960, da relação que integrou a Portaria nº 1.668, de 20 de janeiro de 1961.

2. Atribuir à referida servidora remuneração correspondente ao nível 7, da classe singular de Escrevente Datilógrafo.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 67.862-67, resolve:

Nº 178 — Dispensar, a pedido — José Maria Lopes Barboza — matrícula nº 2.056.040 — Especialista Temporário, admitido pela Portaria número 984, de 29 de março de 1962 publicada no BI nº 77-62, para exercer as funções de Médico, nesta Administração Central.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 15 de setembro de 1967.

#### Relação nº 31-68

#### PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezem-

## BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

bro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 37.713-67, resolve:

Nº 256 — Exonerar, a pedido, nos termos do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Carvalho Chavantes, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula nº 1.911.348, do cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Acre (AAC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 257 — Nomear, nos termos do item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Aprígio Pigueiredo, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.057.410, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Acre (AAC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

#### PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 271 — Nomear, nos termos do item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eudes Bezerra Galvão, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe "Q", efetivo, da Secretaria de Estado das Finanças, do Governo do Rio Grande do Norte, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 7-C, de Oficial de Gabinete da Presidência, Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940; e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.042-68, resolve:

Nº 272 — Dispensar, a pedido, Luiz Martins Mendes, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula número 1.900.676, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete (GDA) dos Serviços Gerais de Administração (SG) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 273 — Designar, nos termos do artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rosemíro Robinson Silva Júnior, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula número 1.391.042, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete (GDA) dos Serviços Gerais de Administração (SG) do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, vaga em virtude da dispensa concedida a Luiz Martins Mendes.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 274 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rosemíro Robinson Silva Júnior, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula número 1.391.042, do cargo, em comissão, símbolo 7-C, de Oficial de Gabinete da Presidência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em virtude de haver sido designado para exercer Função Gratificada.

nos termos da minuta constante do Processo. II — Processo nº 7.117-65 — Autorizada a outorga de procuração, conforme minuta constante do processo. III — Processo nº 652-62 — Autorizada a suplementação da rubrica 3303-05 do Orçamento de Custeio para 1968. IV — Processo nº 262-66 — Autorizado o financiamento, sob condições. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do Colegiado, lavrei a presente ata.

#### Resumo de Ata da Segunda Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 8 de janeiro de 1968

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmoir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baere de Araújo. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 9.452-60 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à aprovação do proposto. — Proc. 7.625-61 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à autorização da dispensa solicitada. — Proc. 3.248-64 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à indicação e à aprovação das vantagens propostas. — Proc. 4.444-66 — Aprovado o proposto. — Proc. 2.590-65 — Autorizada a prorrogação. — Proc. 1.369-BR-66 — Aprovada a contratação. Proc. 571-66 — Deferida a solicitação. — Proc. 893-66 — Deferida a solicitação. — Proc. 3.352-68 — Deferido. — Proc. 47-68 — Aprovada manifestação contrária à proposta de contratação. — Proc. 3.186-67 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à aprovação da modificação proposta. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Vera Mathilde Rebouças Monteiro, Secretária de Colegiado em substituição, lavrei a presente ata.

#### Resumo de Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. — Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 29 de dezembro de 1967 e 5 de janeiro de 1968. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 3.186-67 — Aprovadas modificações na minuta de Convênio Financeiro. II — Processo nº 3.248-64 — Aprovada a indicação do Diretor para representar o BNDE na Associação referida no processo. III — Processo nº 2.231-67 — Autorizada a concessão do apoio pretendido pela Empresa, sob condições. IV — Processo nº 3.235-67 — Aprovado, em princípio, o estabelecimento de um Protocolo com a Empresa. V — Processo nº 948-67 — Autorizada a par-

ticipação do BNDE no Programa, através aplicação direta de recursos, à conta do Funtec. VI — Memo. SAP-117-67 — Autorizada a postergação do início da amortização dos adiantamentos concedidos. VII — Proc. nº 6.955-65 — Autorizada a concessão de recursos suplementares. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini, Secretária do Colegiado, lavrei a presente ata.

#### Resumo de Ata da Terceira Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 15 de janeiro de 1968.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmoir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baere de Araújo. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 172-68 — Aprovadas as indicações e concedidas as vantagens propostas. — Proc. 4.315-67 — Negada prioridade genérica. — Proc. 3.694-67 — Deferido. — Proc. 388-66 — Deferido. — Proc. 3.763-67 — Deferido. — Proc. 9.293, de 1965 — Autorizada a liberação solicitada. — Proc. 4.475-67 — Reconhecido enquadramento, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência do exame de projeto sucinto a ser submetido ao Banco do Estado de São Paulo S. A. Proc. 4.412-67 — Atribuída, no momento, prioridade genérica, ficando o pronunciamento definitivo do Banco na dependência do exame de projeto específico. Encaminhado ao C. A. — Proc. 4.268-67 — Ratificada posição anteriormente firmada, devendo o projeto, para efeito de eventual colaboração do Banco, ser reformulado, procedendo-se à exclusão dos itens referentes à atividade que não conta, no momento, com prioridade. — Proc. 11.676-64 — Negado provimento ao recurso. — Proc. F-15-64 — Determinado o cancelamento de contrato anterior e deferido novo financiamento. Indeferido o pedido de adiantamento. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Vera Mathilde Rebouças Monteiro, Secretária de Colegiado, em substituição, lavrei a presente ata.

#### Resumo de Ata da terceira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezanove de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. — Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata referente à reunião de 12-1-68. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 9.452-60 — Autorizada a realização de nova concorrência pública nos termos do edito anexo ao Parecer DS-1-68. II — Relatório AI-15-67 da Auditoria Interna — Aprovado o balancete referente ao mês de outubro de 1967 e o Relatório AI-15-67. III — Processo nº 7.625-61 — Autorizada a dispensa da cobrança dos juros na

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PORTARIA Nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 1968

Nomeação para exercer o cargo em Comissão, Símbolo C.2, de Assessor do Departamento de Recursos, criada pela Resolução nº 295-67 do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 15 do EFBNDE. — Henrique Tafuri Malvar.

#### Resumo de Ata da Primeira Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 2 de janeiro de 1968.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adal-

moir Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baere de Araújo. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Proc. 175-60 — Aprovado. — Memo DF-Ct. 61-67 — Encaminhado ao C. A. — Proc. número 2.191-65 — Autorizada a substituição. — Memo DF-Ct. 68-67 — Encaminhado ao C. A. — Processo 6.955-65 — Aprovada manifestação favorável à concessão da suplementação solicitada e encaminhada ao C. A. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, Vera Mathilde Rebouças Monteiro, Secretária de Colegiado em substituição, lavrei a presente ata.

#### Resumo de Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. — Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata referente à reunião de 22 de dezembro de 1967. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 2.484-66 — Autorizada a outorga de procuração,

operação de "underwriting" de que trata a Decisão CA-8-62. IV — Relatório AI-16-67 da Auditoria Interna — Aprovado o balancete referente ao mês de novembro de 1967, bem como o Relatório AI-16-67. V — Processo nº 4.346-67 — Baixada e homologada a Resolução nº 296-68. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, *Jandyra Lucchini*, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

**Resumo de Ata da quarta reunião ordinária da Diretoria realizada a 23 de janeiro de 1968.**

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baère de Araújo. — Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 1.901-67 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à aprovação do proposto. — Proc. 3.970-67 — Aprovado. — Proc. 941-67 — Autorizada a prorrogação. — Proc. nº 3.574-67 — Aprovado. — Proc. nº 4.234-67 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à aprovação do proposto. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, *Vera Mathilde Rebouças Monteiro*, Secretária de Colegiado em substituição, lavrei a presente ata.

**Resumo da ata da quarta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.**

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 4.234-67 — Autorizada a Administração do Banco a enviar a competente comunicação

ao Senhor Ministro da Fazenda, informando, inclusive, as condições da operação. II — Processo nº 4.412-67 — Atribuída, no momento, prioridade genérica à construção do terminal ferroviário em Teresina, Piauí, para os fins pretendidos pela Empresa, ficando a decisão definitiva no Banco na dependência do resultado do exame dos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos do projeto específico que vier a ser apresentado. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, *Jandyra Lucchini*, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

**Resumo de ata da primeira reunião extraordinária da Diretoria realizada a 23 de janeiro de 1968.**

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baère de Araújo. — Iniciada a reunião, foi a seguir aprovada a Ordem do Dia. — Debatido o assunto constante da pauta, a Diretoria decidiu: Memo DF-Ct. 6-68 — Encaminhada ao C.A. manifestação favorável à aprovação do proposto. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. — E, para constar, eu, *Vera Mathilde Rebouças Monteiro*, Secretária de Colegiado em substituição, lavrei a presente ata.

**Resumo de ata da quinta reunião ordinária da Diretoria, realizada a 29 de janeiro de 1968.**

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmino Bandeira Moura, Hélio Schlittler Silva e Cel. Walter Baère de Araújo. Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 3.904-67 — Aprovada manifestação favorável ao deferimento do solicitado e encaminhado ao C.A. — Proc. 4.008-67 — Reconhecido enquadramento e atribuída, no momento, prioridade genérica ao empreendimento, ficando, en-

trelando, a decisão final do Banco condicionada ao exame de projeto específico. — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da sessão. E, para constar, eu, *Vera Mathilde Rebouças Monteiro*, Secretária de Colegiado em substituição, lavrei a presente ata.

**Resumo da ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a trinta de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.**

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de

Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: Memo DF-Ct. 6-68 — Aprovado o Balanço Geral encerrado em 31.12.67. Baixadas as resoluções aprovando o Balanço e recomendando o encaminhamento ao Tribunal de Contas, com parecer favorável a sua aprovação, das contas dos Administradores do Banco no exercício de 1967. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, *Jandyra Lucchini*, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

*Retificação de Apostila*

No resumo da apostila lavrada no Decreto de 18.6.48, referente à no-

meação do Engenheiro Otto Pfafstetter, publicado no *Diário Oficial* de 12-1-68 — Seção I — Parte II, caiu-se lê:

Apostila em 3.8.68.

Leia-se:

Apostila em 3.1.58.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), Autarquia Federal criada pela Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, torna público que está disposto a negociar os créditos que possui junto à Celubagaço Indústria e Comércio S.A., cujas instalações industriais situam-se no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Esclarece o BNDE que a aquisição dos créditos importará na assunção

do controle da empresa, em virtude de possuir o BNDE autorização da quase totalidade dos acionistas para a transferência das respectivas ações a terceiros quaisquer.

Para maiores informações e apresentação de propostas os interessados deverão dirigir-se ao BNDE, no Estado da Guanabara, à Av. Rio Branco, 53, nesta cidade, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital no *Diário Oficial* da União.

O BNDE se reserva o direito de rejeitar qualquer ou todas propostas que lhe forem apresentadas, caso nenhuma delas seja considerada satisfatória, a seu exclusivo critério.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1968. — *Jayme Magrassi de Sá*, Diretor-Superintendente Interino.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,16